



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 25/2005

Brasília - DF, 24 de junho de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 25/2005

Brasília - DF, 24 de junho de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 253, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Prorroga o prazo previsto no art. 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 663-MD, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre a cláusula contratual de catalogação.7

PORTARIA NORMATIVA Nº 787-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a política habitacional no âmbito da administração central do Ministério da Defesa.....9

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 426, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0398.....10

PORTARIA Nº 427, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Avaliação e Promoções, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 428, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Assistência ao Pessoal, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 429, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Civis, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Controle de Efetivos e Movimentações, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 431, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Inativos e Pensionistas, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Saúde, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 433, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Serviço Militar, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 434, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Concede denominação histórica ao Colégio Militar de Porto Alegre.....13

PORTARIA Nº 439, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Fixa a data para o encerramento das atividades do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército e de início das atividades do Comando Militar do Oeste, e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 440, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Altera a denominação e a subordinação da Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Organiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.....14

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 51-DEP, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2005, aprovados pela Portaria Nº 19-DEP, de 11 Fev 05.....14

PORTARIA Nº 52-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRCAM/AMAN) – IR 60-04.....15

PORTARIA Nº 53-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso público de admissão aos cursos de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras, com início do processo seletivo em 2005, para matrícula em 2006.....42

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.....58

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Torna sem efeito Decretos de nomeação e exoneração de Oficiais-Generais.....58

DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação / Exoneração de Oficiais-Generais.....58

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 532, DE 24 DE MAIO DE 2004. (*) - republicação

Designa militares para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISET).....59

<u>PORTARIA Nº 534, DE 25 DE MAIO DE 2004. (*) - republicação</u>	
Designa militares para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)	61
<u>PORTARIA Nº 773-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Altera a Portaria nº 436/MD, de 4 de abril de 2005.....	76
<u>PORTARIA Nº 774/SEC/MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias – Admissão.....	77
<u>PORTARIA Nº 780/SPEAI/MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação de representação militar brasileira que irá participar dos treinamentos e do desfile militar em comemoração ao Ano Brasil na França.....	77
<u>PORTARIA Nº 788, DE 17 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para compor a Delegação Brasileira para participar do estágio de treinamento STAGE EUROPEEN DE JUDO ETE 2005-INSEP.....	77
<u>PORTARIA Nº 791-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Reintegração ao Quadro de Pessoal do Comando do Exército.....	78
<u>PORTARIA Nº 792-MD, DE 20 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Dispensa da função de Comandante da Brigada da Força de Paz da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH).....	78
<u>PORTARIA Nº 793-MD, DE 20 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) – Designação / Substituição.....	78
<u>PORTARIA Nº 808, DE 21 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.....	79

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 413-A, DE 10 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	79
<u>PORTARIAS Nº 416 E 417, DE 16 DE JUNHO DE 2005</u>	
Nomeação de oficial	80
<u>PORTARIAS Nº 418 E 419, DE 16 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para intercâmbio entre cadetes.....	80
<u>PORTARIA Nº 420, DE 16 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para participação em reunião tecnológica.....	81
<u>PORTARIA Nº 421, DE 16 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para visita de intercâmbio logístico.....	81
<u>PORTARIA Nº 422, DE 16 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para visita de intercâmbio.....	81
<u>PORTARIA Nº 423, DE 16 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para participação em congresso internacional.....	82
<u>PORTARIA Nº 424, DE 16 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para intercâmbio de cooperação.....	82
<u>PORTARIA Nº 425, DE 16 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para viagem de instrução.....	83

<u>PORTARIA Nº 435, DE 20 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Praça à disposição.....	84
<u>PORTARIA Nº 436, DE 20 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Oficial à disposição.....	84
<u>PORTARIA Nº 437, DE 20 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação de oficial.....	84
<u>PORTARIA Nº 438, DE 20 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Exoneração de oficial	84
<u>PORTARIAS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 181 E 182, DE 29 DE MARÇO DE 2005.</u>	
Apostilamento.....	85
<u>PORTARIAS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 409 E 410, DE 10 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Apostilamento.....	85

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>PORTARIA Nº 014-S/2.TMPR, DE 14 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Promoção de oficiais.....	87

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

<u>PORTARIA Nº 049-DEP, DE 8 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Exército Boliviano.....	88

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 150 A 152-SGEX, DE 21 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	88
<u>PORTARIAS Nº 153 A 155-SGEX, DE 22 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	97
<u>PORTARIA Nº 156-SGEX, DE 22 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Insubsistência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	101

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 075 E 076, DE 15 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	101
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 15 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	102

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 253, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Prorroga o prazo previsto no art. 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O termo final do prazo previsto no art. 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, fica prorrogado até 23 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

(Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2005 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 663/MD, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre a cláusula contratual de catalogação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 2º, do Anexo I ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000 e, considerando o estabelecimento do Sistema Militar de Catalogação - SISMICAT, a importância logística da catalogação para as Forças Armadas e, ainda, a adesão do Brasil ao Sistema OTAN de Catalogação - SOC, resolve:

Art. 1º Nos editais de licitações e nos contratos de aquisição de meios, equipamentos, sistemas e todo e qualquer material deverão constar cláusulas versando sobre catalogação, que exijam do contratado o fornecimento de dados técnicos e de gestão que permitam identificar os itens de suprimento a fornecer.

Parágrafo único. Entende-se como item de suprimento todo material que for adquirido, estocado, distribuído, utilizado, alienado e sobre o qual uma autoridade de gerenciamento de materiais necessite reunir informações, mantendo ainda estas sempre disponíveis para as demais funções logísticas.

Art. 2º A entrega dos dados, pelo contratado, necessários para a identificação e gestão dos itens de suprimento ocorrerá antes do fornecimento do material, objeto principal do contrato. Tal entrega deverá estar descrita como um evento do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 3º A entrega, pelo contratado, dos dados necessários à identificação e gestão dos itens de suprimento deverá obedecer a um dos seguintes procedimentos:

I - No caso de fabricante de item nacional, os dados deverão ser encaminhados para a agência de catalogação definida pelo contratante;

II - No caso do fabricante de item estrangeiro pertencer a um país OTAN ou TIER 2, no SOC, os dados deverão ser encaminhados para o Órgão Nacional de Catalogação daquele país;

III - No caso do fabricante de item estrangeiro não pertencer a um país OTAN ou TIER 2, no SOC, os dados deverão ser encaminhados para a agência de catalogação definida pelo contratante.

Art. 4º O contratado fornecerá, conforme cláusula específica do contrato, todas as informações atualizadas sobre:

I - modificações de identificação ou de fabricação efetuadas nos equipamentos ou peças de reposição;

II - mudanças de endereço e identificação do fabricante; e

III - dados de gestão do material.

Art. 5º As informações de ordem técnica extraídas da documentação dos contratados, para efeito de catalogação, poderão ser utilizadas para a troca de dados nacionais e/ou internacionais.

Parágrafo único. Em se tratando de informações classificadas como segredo comercial ou industrial, estas não serão divulgadas fora do círculo governamental sem autorização expressa do contratado.

Art. 6º Poderão ser exigidos, conforme a conveniência do contratante, os seguintes dados de identificação e de gestão dos itens:

I - denominação;

II - nome e endereço do fabricante;

III - número de referência correspondente ao fabricante;

IV - normas e especificações que acompanham o item;

V - referência com que o item aparece na documentação técnica do contratado (Catálogo Ilustrado de Peças);

VI - número OTAN de Catálogo (NSN - NATO STOCK NUMBER), no caso de ter sido atribuído;

VII - todos os desenhos e as especificações dimensionais, mecânicas, elétricas, físicas e químicas necessárias à descrição completa dos itens fornecidos, bem como cada um de seus componentes;

VIII - preço unitário;

IX - moeda;

X - unidade de fornecimento;

XI - quantidade por embalagem;

XII - tempo de vida útil;

XIII - tempo médio entre falhas (MTBF);

XIV - tempo de armazenagem;

XV - condição de reparabilidade;

XVI - intercambiabilidade;

- XVII - substituição;
- XVIII - indicador de materiais preciosos;
- XIX - indicador de materiais perigosos;
- XX - peso do item embalado e desembalado;
- XXI - espaço de armazenagem;
- XXII - código de segurança e controle; e
- XXIII - os demais dados solicitados pelo contratante, de acordo com as suas necessidades.

Art. 7º Os encargos decorrentes das ações visando à obtenção dos dados de identificação e gestão, independentemente da origem e procedência do objeto do contrato, correrão às expensas do contratado.

Art. 8º Os Comandos das Forças deverão estabelecer normas e procedimentos para verificar o cumprimento e a aplicação do preconizado nesta Portaria Normativa, especialmente, no que concerne às atividades de Controle Interno.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa Nº 587/MD, 16 de outubro de 2002

Art. 10 Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 99, de 25 de maio de 2005 – Seção 1).

PORTARIA NORMATIVA Nº 787-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a política habitacional no âmbito da administração central do Ministério da Defesa

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar as regras para a obtenção de imóveis funcionais, resolve:

Art. 1º Determinar à Secretaria de Organização Institucional a elaboração, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta Portaria Normativa, do Plano de Habitação Funcional do Ministério da Defesa, que deverá abordar, pelo menos, os seguintes atributos:

I - as reais necessidades da administração central do Ministério da Defesa em próprios nacionais residenciais, observado o efetivo de servidores civis e de militares das Forças Armadas;

II - a indicação das hipóteses de obtenção de imóveis funcionais, se for o caso; e

III - o estabelecimento de correspondência entre o próprio nacional residencial e o cargo ou função, civil ou militar, da estrutura organizacional da administração central do Ministério da Defesa.

Parágrafo único. Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica poderão apresentar sugestões, com o escopo de subsidiar os trabalhos a cargo da Secretaria de Organização Institucional.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2005 – Seção 1).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 426, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0398.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0398, com área de 142.848,26 m² (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados), situado na Rua Oliveira Braga nº 343, em Realengo, Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 195, de 17 de abril de 2003.

PORTARIA Nº 427, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Avaliação e Promoções, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Avaliação e Promoções, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, demais órgãos de direção setorial e comandos militares de área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 428, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Assistência ao Pessoal, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Assistência ao Pessoal, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, demais órgãos de direção setorial e comandos militares de área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 429, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Civis, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Civis, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, demais órgãos de direção setorial e comandos militares de área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Controle de Efetivos e Movimentações, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Controle de Efetivos e Movimentações, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, demais órgãos de direção setorial e comandos militares de área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 431, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Inativos e Pensionistas, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Inativos e Pensionistas, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, demais órgãos de direção setorial e comandos militares de área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Saúde, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Saúde, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, demais órgãos de direção setorial e comandos militares de área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 433, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Plano Básico de Serviço Militar, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Serviço Militar, integrante do Livro Seis do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, demais órgãos de direção setorial e comandos militares de área adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 434, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Concede denominação histórica ao Colégio Militar de Porto Alegre.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Colégio Militar de Porto Alegre, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, a denominação histórica “COLÉGIO CASARÃO DA VÁRZEA”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 439, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Fixa a data para o encerramento das atividades do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército e de início das atividades do Comando Militar do Oeste, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar a data de 1º de julho de 2005 para o encerramento das atividades do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército e para o início das atividades do Comando Militar do Oeste, com sede na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 440, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Altera a denominação e a subordinação da Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º A Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Campo Grande-MS, a partir de 1º de julho de 2005, tem alterada:

I - a sua denominação para Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste; e

II - a sua subordinação, do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército para o Comando Militar do Oeste.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Organiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar, a partir de 1º de julho de 2005, o Comando Militar do Oeste, com sede na cidade de Campo Grande-MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste;
- 9ª Região Militar;
- 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;
- 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
- 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 9º Batalhão de Engenharia de Combate;
- 9º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 18º Batalhão Logístico;
- 2ª Companhia de Infantaria;
- 14ª Companhia de Polícia do Exército; e
- 6ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 1º de julho de 2005, a Portaria do Comandante do Exército nº 116, de 21 de março de 2001.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 51-DEP, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens Vinculados que funcionarão em 2005, aprovados pela Portaria Nº 19-DEP, de 11 Fev 05.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Alterar no anexo “H” – Calendário dos Cursos e Estágios das OM/Estb Ens - Vinculados.

Alterar:

De:

Sigla	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
AGRJ	RJO/RJ	Estg Mnt Mecânica 3º/4º Esc Mat Astros	-	Sgt MB-Mnt Vtr Auto	12	-	11 Jul 05	30 Set 05	2
		Estg Mnt Eletrônica 3º/4º Esc Mat Astros	-	Sgt Com-Mnt Com	12	-	03 Out 05	09 Dez 05	
		Estg Mnt Eletrônica 3º/4º Esc Mat EDT FILA	-	Sgt Com-Mnt Com	12	-			
		Estg Mnt Mecânica 3º/4º Esc Mat EDT FILA	-	Sgt MB-Mnt Vtr Auto	12	-	11 Jul 05	30 Set 05	

Para

Sigla	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
AGRJ	RJO/RJ	Estg Mnt Mecânica 3º/4º Esc Mat Astros	-	Sgt MB-Mnt Vtr Auto	12	-	11 Jul 05	30 Set 05	2
		Estg Mnt Eletrônica 3º/4º Esc Mat Astros	-	Sgt Com-Mnt Com	12	-			
		Estg Mnt Eletrônica 3º/4º Esc Mat EDT FILA	-	Sgt Com-Mnt Com	12	-	03 Out 05	09 Dez 05	
		Estg Mnt Mecânica 3º/4º Esc Mat EDT FILA	-	Sgt MB-Mnt Vtr Auto	12	-			

PORTARIA Nº 52-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRCAM/AMAN) – IR 60-04.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IR 60-04), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 32-DEP, de 27 de abril de 2004.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (IRCAM/AMAN) – IR 60-04

1. FINALIDADE

Regular o ingresso, por meio de concurso público de admissão (CA), em âmbito nacional, no primeiro ano dos cursos de formação de oficiais de carreira da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), com início do processo seletivo em 2005, para matrícula no ano letivo de 2006.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)

b. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)

- c. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)
- d. Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Dispõe sobre incineração de provas. (DOU 225/83)
- e. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)
- f. Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 – Dispõe sobre a concessão de benefícios aos filhos menores dos militares que participaram da FEB. (BE 32/49)
- g. Decreto nº 57.654, de 21 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 66)
- h. Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército- (R-50). (BE 48/96-Separata)
- i. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- j. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- l. Portaria do Ministério da Defesa nº 328, de 17 Maio 01 – Normas para Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde. (BE 23/01)
- m. Portaria do Ministro do Exército nº 739, de 16 Set 97 – Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. (BE 44/97)
- n. Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 06 Jul 00 – Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). (BE 27/00)
- o. Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército – (R-126). (BE 42/00)
- p. Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)
- q. Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)
- r. Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 Jan 02 – Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70). (BE 03/02)
- s. Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX - IG 30-11). (BE 15/04)
- t. Portaria nº 009-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/96)
- u. Portaria nº 029-EME, de 21 Mar 05 – Fixa as vagas dos cursos e estágios gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2006. (BE 12/05)
- v. Portaria nº 09-DEP, de 25 Mar 96 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96). (BE 18/96)
- x. Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)
- z. Portaria nº 75-DEP, de 16 Ago 04 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais a cargo do DEP, nos Estabelecimentos de Ensino subordinados e vinculados. (BE 19/04)

aa. Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)

bb. Portaria nº 080-DGP, de 20 Nov 00 – Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 48/00)

cc. Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02 – Altera as Normas para Gestão de Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 15/02)

dd. Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33) (BE 16/04)

3. INSCRIÇÃO

a. Requisitos exigidos

O candidato à inscrição no concurso de admissão ao primeiro ano dos cursos de formação de oficiais de carreira da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – cujo processo seletivo se iniciará em 2005, destinado à matrícula em 2006 – deverá atender aos requisitos a seguir relacionados e comprová-los até a data da matrícula, de acordo com o Calendário Anual do Concurso.

1) Ser brasileiro nato, do sexo masculino.

2) Ter concluído a 3ª série do Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria; se a estiver cursando em 2005, poderá ser inscrito mas somente será habilitado à matrícula se concluir essa série com aproveitamento, antes da data de encerramento do concurso, prevista no Calendário Anual.

3) Ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado. Em qualquer um desses estados civis, não possuir dependentes nem outros encargos de família.

4) Completar, até 31 de dezembro de 2005, no mínimo, 16 (dezesseis) e, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade (isto é, ter nascido no período compreendido entre 01 de janeiro de 1984 e 31 de dezembro de 1989, inclusive), de acordo com o inciso I do artigo 37 e o inciso X do parágrafo 3º do artigo 142 da Constituição Federal, combinado com os artigos 10 e 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

5) Se militar da ativa do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de aspirante-a-oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de OM. Além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

6) Se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

7) Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção.

8) Não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

9) Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento.

10) Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.

11) Ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento.

12) Não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual.

13) Ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura.

14) Se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado, por seu responsável legal, a prestar o concurso, a ser matriculado e a submeter-se às normas internas da AMAN, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição.

15) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o Art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

b. Processamento da inscrição

1) O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da AMAN e remetido àquela Academia, por intermédio das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para esta finalidade, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do concurso, o qual será publicado juntamente com portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e o edital de abertura do concurso. A relação das agências credenciadas dos Correios, com os respectivos endereços, estará disponibilizada no endereço eletrônico www.aman.ensino.eb.br.

2) O requerimento de inscrição obedecerá a modelo padronizado e elaborado pela AMAN (ficha de inscrição), a ser disponibilizado nas agências credenciadas dos Correios, juntamente com o Manual do Candidato, documento este contendo as informações sobre o concurso de interesse dos candidatos. Os exames e a inspeção de saúde da 1ª fase do concurso serão realizados, obrigatoriamente, em instalações da Organização Militar Sede de Exame (OMSE) indicada pelo candidato no requerimento, ou em local preparado sob responsabilidade desta, desde que seja confirmado pela AMAN no ato de deferimento da inscrição. No caso de candidato militar da ativa que for movimentado no decorrer do concurso, este deverá informar à AMAN a sua nova Organização Militar Sede de Exame (OMSE) escolhida, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização dos exames ou da inspeção de saúde. Deverão constar do requerimento:

a) as informações pessoais do candidato;

b) a autorização de seu responsável, se o candidato for menor, para que possa inscrever-se no concurso de admissão à AMAN e submeter-se às respectivas normas e posteriores exigências do curso e da carreira militar;

c) a sua opção quanto à OMSE, dentre as previstas no edital do concurso, onde deseja realizar o exame intelectual e o exame de aptidão física da 1ª fase (a inspeção de saúde da 1ª fase será feita na própria OMSE escolhida ou em local designado por esta, que será informado oportunamente ao candidato, quando da divulgação dos resultados do exame intelectual); e

d) declaração de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do concurso e às exigências do curso pretendido e da carreira militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas no subitem “d. Submissão às normas do concurso e às exigências do curso e da carreira militar”, do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

3) O pedido de inscrição será feito em qualquer uma das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), onde o candidato deverá:

a) apresentar o original de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou protocolo comprovando que ela está sendo confeccionada pelo órgão competente); Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou, ainda, a Carteira de Trabalho; o documento apresentado lhe será restituído após a conferência de dados;

b) preencher a ficha de inscrição (cujo modelo conterà os termos do requerimento);

c) pagar a taxa de inscrição, se dela não estiver isento; e

d) receber um exemplar do Manual do Candidato.

4) Para efeito de aplicação dos critérios para desempate de classificação no concurso, previstos no subitem “m.” do item “4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO”, destas Instruções, somente poderá haver mudança na “situação militar” do candidato (se civil ou militar; seu posto ou graduação, conforme o caso), informada pelo próprio ao requerer sua inscrição, até o primeiro dia de realização do EI, inclusive, se devidamente comprovada. A partir daquela data, qualquer alteração realizada só visará à atualização de cadastro do candidato.

5) Para efeito destas Instruções, entende-se por:

a) candidatos civis: todos os cidadãos que não pertençam ao serviço ativo das Forças Armadas, Polícias Militares ou de Corpos de Bombeiros Militares; incluem-se, neste caso, os alunos dos Colégios Militares e os integrantes da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, sejam estes aspirantes-a-oficial, guardas-marinhas, oficiais, praças ou reservistas; e

b) candidatos militares: todos os militares incluídos no serviço ativo das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

6) Para efeito do concurso de admissão objeto destas Instruções, os atiradores dos Tiros-de-Guerra são equiparados às praças.

7) No requerimento de inscrição do candidato militar, deverá constar o parecer de seu comandante, chefe ou diretor de OM, em atendimento ao disposto no nº “5)” do subitem “a. Requisitos exigidos” do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

8) Os candidatos militares deverão informar oficialmente a seus respectivos comandantes, chefes ou diretores sobre o fato de estarem inscritos para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte das instituições a que pertencem, de acordo com suas próprias normas.

9) Competirá ao Comandante da AMAN o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A Academia informará essa decisão ao candidato, pela remessa de seu Cartão de Confirmação de Inscrição à OMSE que escolheu na ficha de inscrição.

10) O candidato será o responsável por apanhar seu Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante recibo, na OMSE indicada em seu requerimento, ao se apresentar na data prevista no Calendário Anual para receber orientações quanto à realização do exame intelectual (EI). Sem esse cartão, não lhe será permitida a realização dos exames e das inspeções de saúde, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do concurso, publicado em portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e divulgado no edital de abertura do concurso. O candidato somente será considerado inscrito quanto estiver de posse de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

11) A AMAN remeterá às OMSE uma relação dos candidatos inscritos, por local de exame.

12) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

13) A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o concurso, correspondente à matrícula no ano seguinte, conforme expresso no edital.

14) Nas localidades onde não houver uma agência credenciada dos Correios, o candidato poderá solicitar, diretamente à AMAN, a ficha de inscrição e o Manual do Candidato. Neste caso, deverá remeter, diretamente à AMAN, por via postal, a ficha de inscrição, devidamente preenchida, e uma cópia da 2ª via da Guia de Recolhimento da União (comprovante de pagamento), dentro do prazo previsto para as inscrições no Calendário Anual do concurso.

15) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no subitem “a. Requisitos exigidos” do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou

c) remeter, em caráter excepcional, a documentação necessária para a inscrição à AMAN, por via postal, fora do prazo previsto no Calendário Anual do concurso, caso resida em localidade onde não haja agência credenciada dos Correios.

16) O candidato que tiver a sua inscrição indeferida será informado dessa decisão por meio de uma lista a ser divulgada pela AMAN na Internet, no endereço eletrônico www.aman.ensino.eb.br, onde constará a causa do indeferimento.

17) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do subitem “a. Requisitos exigidos” do item nº “3. INSCRIÇÃO” destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

c. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo DEP, destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado nas agências credenciadas dos Correios, em formulário elaborado e distribuído pela AMAN.

3) Excepcionalmente, no caso de residir em localidade onde não haja agência credenciada dos Correios e solicitar a inscrição diretamente à AMAN, o candidato deverá pagar a taxa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo formulário estará disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para isso, executará estes procedimentos:

a) preencher os campos do formulário com os seguintes dados:

- Código: 160249

- Gestão: 00001

- Nome da unidade: Academia Militar das Agulhas Negras

- Recolhimento código: 22687-4

- Descrição do recolhimento: Fundo - Conc. Oficiais
- Número de referência: (não preencher)
- Competência: (preencher com o mês e ano do pagamento)
- Vencimento: (data do último dia do período de inscrição)
- Contribuinte - CPF: (nº do CPF do candidato)
- Nome do contribuinte: (nome do candidato)
- Valor principal: R\$ (o valor da taxa de inscrição)
- Valor total: R\$ (repetir nesse campo o valor da taxa de inscrição)

Observação: os demais campos deverão permanecer sem preenchimento.

b) após o preenchimento, clicar em “emitir GRU simples”, imprimir a guia em duas vias e pagá-la numa agência bancária ou casa lotérica autorizada a receber tributos.

4) Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

5) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

d. Submissão às normas do concurso e às exigências do curso e da carreira militar

1) Ao ser inscrito, o candidato deverá estar ciente:

a) de todas as normas do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso no processo seletivo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

b) das exigências dos cursos da AMAN, caso seja aprovado, possuindo condições para acompanhar os trabalhos acadêmicos, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares; e

c) das exigências futuras da carreira militar, caso conclua um dos cursos da AMAN com aproveitamento e seja declarado aspirante-a-oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deverá estar ciente de que – se for aprovado, classificado no concurso, matriculado num dos cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e concluí-lo com aproveitamento, vindo a ser declarado aspirante-a-oficial do Exército Brasileiro – estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Na hipótese desta situação, estará sujeito a indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O concurso público de admissão (CA) para os cursos de formação de oficiais da AMAN, de âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de processo seletivo desenvolvido em sucessivas fases e etapas.

b. O CA visa à seleção e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas estabelecido pelo Estado-Maior do Exército (EME). Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização do curso na AMAN.

c. O CA será composto de duas fases, cada uma destas com suas respectivas etapas, todas de caráter eliminatório e realizadas nesta seqüência:

1) 1ª fase

a) exame intelectual (EI), também de caráter classificatório, para todos os candidatos inscritos;

b) inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase); e

c) exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase).

2) 2ª fase

a) inspeção de saúde da 2ª fase (IS/2ª fase); e

b) exame de aptidão física da 2ª fase (EAF/2ª fase).

d. O EI, a IS/1ª fase e o EAF/1ª fase serão realizados sob a responsabilidade de Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), designadas na mesma portaria do DEP relativa ao Calendário Anual do concurso.

e. O candidato realizará as provas do EI na OMSE escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do concurso.

f. Caberá à AMAN a elaboração e divulgação da listagem dos aprovados no EI, especificando os classificados dentro do número de vagas para o curso e os que forem incluídos na majoração (lista de reservas). Tal listagem deverá ser disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.aman.ensino.eb.br, juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do concurso de admissão.

g. Imediatamente após a divulgação dos resultados do EI, os candidatos aprovados nessa primeira etapa e classificados dentro do número de vagas fixado pelo EME, bem como os incluídos na majoração, deverão se apresentar nas suas respectivas OMSE a fim de obterem orientações quanto aos locais e horários para a realização das demais etapas da 1ª fase do concurso de admissão. Serão submetidos à IS/1ª fase e, caso aprovados nesta, farão o EAF/1ª fase.

h. A majoração, quando existir, destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados e classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contra-indicações) de candidatos em quaisquer das etapas do concurso. Será constituída de um percentual correspondente ao número de vagas disponíveis, estimado com base no histórico de recompletamento de vagas dos últimos concursos realizados.

i. A IS/2ª fase e o EAF/2ª fase serão realizados na AMAN, com base nos mesmos parâmetros aplicados na 1ª fase, para confirmação das condições físicas dos candidatos convocados, logo após sua apresentação naquela Academia e antes da matrícula. Estas etapas da 2ª fase têm por objetivo assegurar que os candidatos selecionados possuam condições compatíveis para a realização das atividades do curso. Os candidatos incluídos na majoração somente serão convocados para a 2ª fase do concurso à medida em que forem sendo confirmadas desistências ou inaptidões dentre os inicialmente classificados.

j. A classificação final de cada candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo – definidas no subitem “c.” do item “4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO”, anterior, destas Instruções – será expressa com base na nota final do exame intelectual (NF/EI).

l. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) maior nota na prova de Português;
- 2) maior nota na prova de Matemática;
- 3) maior nota na prova de Física;
- 4) maior nota na prova de Química;
- 5) maior nota na prova de História;
- 6) maior nota na prova de Geografia; e
- 7) maior nota na prova de Língua Estrangeira.

m. Persistindo o empate, terá precedência para a classificação:

- 1) o candidato militar sobre o civil;
- 2) dentre militares, o mais antigo; e
- 3) dentre civis, o de maior idade.

n. A AMAN providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da homologação dos resultados finais dos aprovados em todas as etapas do CA.

o. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

p. Todas as informações sobre o processo seletivo constarão do edital de abertura do concurso de admissão, a ser publicado no DOU.

5. EXAME INTELECTUAL

a. Provas constituintes do exame intelectual

1) O exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, constará de provas escritas, a serem realizadas nos dias e horários previstos no Calendário Anual do concurso e aplicadas a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as disciplinas e assuntos aprovados pelo DEP, constantes da mesma portaria de aprovação do Calendário Anual do concurso, do edital de abertura do concurso e do Manual do Candidato. As provas componentes do EI serão as seguintes:

a) 1º dia – prova de Matemática, com peso 2 (dois), duração de quatro horas e composta de questões objetivas;

b) 2º dia – prova de História (primeira parte) e Geografia (segunda parte), com peso 1 (um) para cada parte (matéria), duração de quatro horas e composta de questões objetivas;

c) 3º dia – prova de Física (primeira parte) e Química (segunda parte), com peso 2 (dois) para cada parte, duração de quatro horas e composta de questões objetivas; e

d) 4º dia – prova de Português (primeira parte) e Idioma Estrangeiro (segunda parte – Língua Inglesa ou Espanhola), com duração de quatro horas; a primeira parte terá peso 2 (dois), com questões objetivas e uma questão discursiva de redação; a segunda parte terá peso 1 (um) com questões objetivas sobre o idioma escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

2) O candidato deverá registrar as suas respostas às questões das provas nos cartões de respostas e, no caso da questão discursiva de Português, nas folhas especificamente destinadas à redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta. O preenchimento desses cartões e folhas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas (destinados às questões objetivas) serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta** e que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos campos de marcação, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,000 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

4) Na realização da questão discursiva de Português (redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo consideradas para correção apenas o texto redigido nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta preta. A redação do candidato não poderá ter menos de 20 (vinte) linhas nem ultrapassar o máximo de 30 (trinta) linhas.

5) As questões das provas deverão ser formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

6) Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

7) Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas, fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e horários estabelecidos na portaria de aprovação do Calendário Anual do concurso (hora de Brasília).

2) O local destinado a cada candidato para realização do EI constará do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova – de acordo com o preenchimento que fez em seu requerimento de inscrição e com a leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição – e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e horários determinados no edital do concurso.

4) O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos pelo Calendário Anual do concurso.

5) Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, previsto no Calendário Anual do concurso e no edital, considerando o horário oficial de Brasília, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova do dia considerado.

6) O candidato deverá comparecer aos locais para a realização do EI com trajés compatíveis com a atividade, não utilizando bermudas ou similares, sandálias abertas ou camisetas sem manga, onde esta prática impedirá a sua entrada.

7) Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

c. Documentos de identificação do candidato

1) Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à CAF, além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com data de validade não vencida: Cédula Oficial de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia); ou Carteira de Trabalho.

2) Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (tais como: crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no nº 1), anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

d. Material de uso permitido dentro dos locais de provas

1) Para a realização da prova, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta, lápis (apenas para rascunho), borracha, régua e prancheta (sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

2) Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

3) Não será permitido, durante a realização das provas, o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos.

4) Os encarregados da aplicação das provas não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de provas.

e. Aplicação das provas

1) Em cada local de exame, a aplicação das provas será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeada pelo comandante, chefe ou diretor da OMSE.

2) As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pela AMAN, desde que não contrariem estas Instruções, sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

3) Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova (ou seja, após duas horas e quarenta minutos após o início).

4) Os cadernos das questões objetivas ficarão com os candidatos depois da realização das provas, de acordo com normas estabelecidas pela AMAN.

5) A partir do término do tempo total das provas de cada dia do EI, os candidatos poderão ficar de posse dos cadernos de questões, conduzindo-os ao saírem dos locais de provas. Aqueles que terminarem as provas antes do término do tempo previsto, poderão apanhá-los nas OMSE até o término do prazo para os pedidos de revisão de provas. Ao candidato interessado será entregue qualquer exemplar do caderno de questões relativas à prova, não sendo necessariamente o que tiver sido utilizado por ele.

6) Durante o processo de correção e apuração da nota final do EI, as provas serão identificadas apenas por números-códigos. Somente depois de apurados os resultados é que os números-códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

f. Reprovação no EI e eliminação do concurso

Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

1) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões ou itens de cada uma das matérias das provas – História, Geografia, Física, Química, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Português;

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos (“cola”) para a resolução das provas (material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

3) fazer rasuras ou marcações no cartão de respostas, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento;

4) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

5) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

6) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

7) não assinar o cartão de respostas ou assiná-lo fora do local reservado para isto;

8) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;

9) preencher incorretamente, no cartão de resposta, os alvéolos que correspondem ao seu número de identificação ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas nas provas para a sua resolução;

10) identificar nominalmente ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para isso destinado; e

11) não redigir o mínimo de 20 (vinte) linhas ou ultrapassar o limite máximo de 30 (trinta) linhas na questão discursiva de Português (redação);

12) deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o original do seu documento de identidade – de acordo com um dos tipos previstos no nº “1)” do subitem “c. Documentos de identificação do candidato” do item “5. EXAME INTELECTUAL”, destas Instruções – ou apresentá-lo com adulterações.

g. Gabaritos e pedidos de revisão

1) O gabarito de cada prova do EI será divulgado pela AMAN, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.aman.ensino.eb.br, a partir de 1 (uma) hora após o seu término.

2) Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – no mesmo endereço citado no nº “1)”, anterior – e nas OMSE, até o término da correção das provas e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações nos gabaritos, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas dos gabaritos substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

3) O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões de cada uma das provas que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (www.aman.ensino.eb.br), do gabarito da prova à qual se referir o pedido. Somente será aceito o pedido se encaminhado por via postal, utilizando SEDEX ou carta registrada, sendo considerada, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, a data constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, devendo os mesmos serem encaminhados diretamente ao Comandante da AMAN. Não serão aceitos pedidos via fax ou correio eletrônico (e-mail).

4) Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo destas Instruções.

5) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens da prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes da prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

6) Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções e do edital. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com estas Instruções ou com o edital do concurso, serão indeferidos e não serão respondidos. Para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem.

7) Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de prova, expedida pela banca de professores nomeada pelo Comandante da AMAN para esse fim.

h. Correção e resultado final

1) A correção das provas, inclusive das redações, realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

2) Todos os candidatos terão as questões objetivas de suas provas corrigidas por meio de processamento ótico-eletrônico.

3) Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

b) o candidato assinalar mais de uma opção;

c) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

d) houver rasuras; ou

e) a marcação dos campos destinados às respostas (alvéolos) não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

4) O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais e com aproximação de até milésimos.

5) Na prova de Português haverá uma questão de redação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dessa prova. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados nas partes ou provas correspondentes a cada uma das demais matérias abrangidas pelo EI (Matemática, Física, Química, História, Geografia e Idioma Estrangeiro).

6) A nota final do exame intelectual (NF/EI) de cada candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), com aproximação de até milésimos, e obtida pela média ponderada das notas que obtiver na prova de Matemática (NM), nas partes de provas referentes a Português (NP), Física (NF) e Química (NQ) – com peso 2 (dois) – e das notas referentes a História (NH), Geografia (NG) e Língua Estrangeira (NLE) – estas com peso 1 (um). Para esse cálculo, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM \times 2) + (NP \times 2) + (NF \times 2) + (NQ \times 2) + (NH \times 1) + (NG \times 1) + (NLE \times 1)}{11}$$

i. Divulgação dos resultados

1) A AMAN divulgará o resultado do EI pela Internet – no endereço eletrônico www.aman.ensino.eb.br – e por intermédio das OMSE, apresentando a relação dos candidatos aprovados, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI), dos quais serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração (lista de reservas). Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos nos subitens “l.” e “m.” do item “4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO”, destas Instruções.

2) O candidato não será notificado diretamente pela AMAN sobre o resultado do EI, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar a página daquela Academia na Internet, no endereço eletrônico www.aman.ensino.eb.br.

3) O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação a ser divulgada pela AMAN, deverá ligar-se com a OMSE onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências relacionadas às demais etapas do concurso.

4) Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no EI.

5) Após apurados os resultados do EI, a AMAN providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), para fins de homologação, da relação dos candidatos aprovados no EI, em ordem classificatória. Essa relação será encaminhada ao DEP, por intermédio da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA), e às OMSE, e divulgada no *site* da AMAN na Internet, já mencionado, especificando: os aprovados e classificados nas vagas existentes; os aprovados e não classificados, incluídos na lista de reservas, constituindo a majoração; e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.

6) Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

7) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. INSPEÇÕES DE SAÚDE

a. Serão submetidos à inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase) os candidatos relacionados como aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército, bem como os que forem relacionados na majoração.

b. Os candidatos convocados realizarão a IS/1ª fase nas OMSE ou em locais designados pelos respectivos Comandos Militares de Área (C Mil A), por proposta da AMAN, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do concurso.

c. As inspeções de saúde, tanto na 1ª como na 2ª fase do concurso de admissão, serão procedidas por Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), distribuídas para cada OMSE – ou Guarnição onde esta estiver localizada – e constituídas conforme as seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.

d. As causas de incapacidade física são as previstas pelas Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde, aprovadas pela Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Maio 01, e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05. Constarão do Manual do Candidato referências da legislação que estabelece as causas de incapacidade e a relação dos exames a serem realizados.

e. Por ocasião da IS/1ª fase e da IS/ 2ª fase, o candidato convocado deverá comparecer aos locais determinados portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição, documento de identidade e caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, realizados sob sua responsabilidade, cujas datas deverão ser de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a inspeção de saúde (IS) considerada:

- 1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) sorologia para Lues e HIV;
- 3) reação de Machado-Guerreiro;
- 4) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- 5) parasitologia de fezes;
- 6) sumário de urina;
- 7) eletrocardiograma em repouso;
- 8) eletroencefalograma;
- 9) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- 10) audiometria;
- 11) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- 12) exame oftalmológico;
- 13) glicemia em jejum;
- 14) uréia e creatinina; e

15) radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores.

f. A IS/2ª fase será realizada na AMAN, pelos candidatos convocados para a respectiva fase do concurso, com base nas mesmas normas de referência para a IS/1ª fase.

g. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para as inspeções de saúde às quais for convocado, tanto na 1ª como 2ª fase, portando a respectiva receita médica e a correção prescrita.

h. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

i. O candidato julgado como “contra-indicado” pela JISE numa das inspeções de saúde (1ª ou 2ª fase) poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável, de acordo com a legislação em vigor (IR 30-33).

j. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso, seja na 1ª ou na 2ª fase do concurso de admissão.

l. O candidato será considerado desistente e eliminado do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

1) faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase;

2) não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da IS/1ª fase, IS/2ª fase ou ISGR; ou

3) não concluir a inspeção de saúde, ou inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase.

m. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser redigidos de acordo com os seguintes modelos de texto:

1) “apto para efetivação da matrícula em curso de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras, no ano de 2006”; ou

2) “contra-indicado à matrícula em curso de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras, no ano de 2006”.

n. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme Art. 28 do Estatuto dos Militares) se configura em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc. Também será considerada como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares. Em todos esses casos, a JISE ou JISR deverá encaminhar relatório consubstanciado ao Comando da AMAN, com fotos anexadas da(s) tatuagem(ns) constatada(s), para apreciação e decisão final.

o. As atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles “aptos” (aprovados) ou “contra-indicados” (reprovados), serão remetidas para a AMAN, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo da OMSE.

p. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas com os resultados das inspeções, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas.

7. EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

a. Apenas os candidatos aprovados na IS/1ª fase (ou em ISGR referente à IS/1ª fase, se for o caso), inclusive os que forem militares, submeter-se-ão ao exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase), nas suas respectivas OMSE ou em locais designados por estas, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do CA/AMAN e de acordo com as condições prescritas neste item.

b. O candidato convocado para o EAF/1ª fase deverá se apresentar na sua OMSE, portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição, no primeiro dia do prazo previsto para a primeira chamada. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão nomeada pela OMSE para aplicação do referido exame disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual.

c. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados. As condições de execução das tarefas dos EAF, tanto na 1ª como na 2ª fase, estão prescritas na Portaria do Ministro do Exército nº 739, de 16 de setembro de 1997, as quais serão realizadas em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, especificadas a seguir:

1) natação

- traje: sunga de natação;

- execução: o percurso será de 50 (cinquenta) metros, em estilo livre, sendo permitido mudá-lo durante a prova; é proibido o uso de nadadeiras, de palmares ou de qualquer outro implemento que vise a auxiliar o nadador (exceto óculos de natação); o candidato que segurar ou apoiar nas raias e bordas laterais da piscina ou que utilizar o fundo da piscina para impulsionar-se terá sua prova invalidada.

- partida: é obrigatório o mergulho, partindo da borda da piscina ou do bloco de partida; a saída será considerada quando o candidato abandonar o bloco de partida ou borda da piscina;

2) flexão de braços com apoio sobre o solo

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos;

- execução: o candidato realizará sucessivas flexões de braço, sem limite de tempo, retornando à posição inicial, sem apoiar os joelhos no solo; as flexões deverão ser ininterruptas; o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato; a linha dos cotovelos deverá ultrapassar o plano superior das costas;

3) abdominal (“remador”)

- posição inicial: em decúbito dorsal (deitado, de costas apoiadas no solo), pernas e braços estendidos no prolongamento do corpo, cotovelos atrás da cabeça;

- execução: flexionar os joelhos e o abdômen simultaneamente, braços estendidos e paralelos ao solo, com os cotovelos ultrapassando os joelhos, sem limite de tempo e voltar à posição inicial.

4) flexão de braços em barra

- posição inicial: pegada na barra em pronação (palmas das mãos para a frente), braços totalmente estendidos;

- execução: flexionar e estender os braços em barra horizontal fixa, sem limite de tempo, elevando e abaixando o corpo em posição próxima à vertical; na subida, o queixo deve ultrapassar a barra; na descida, os braços deverão estar completamente estendidos; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio” etc.); é válido apenas o impulso feito com os braços.

5) corrida livre

- execução: correr 3.000 (três mil) metros em pista ou circuito regular e plano; admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha; é proibido acompanhar o executante, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa ou camiseta.

d. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos:

1º dia			2º dia	
Natação 50 m	Abdominal	Flexão de braços (apoio sobre o solo)	Flexão de braços na barra fixa	Corrida livre de 3.000 metros
1 min (um minuto)	31 (trinta e uma) repetições	19 (dezenove) repetições	7 (sete) repetições	13 min 30 seg (treze minutos e trinta segundos)

e. Durante a realização dos EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida livre, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro contido no subitem seguinte e de acordo com o Calendário Anual. Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 5 (cinco) tarefas previstas, nas mesmas condições em que o candidato realizou a primeira chamada. O candidato reprovado, seja na 1ª ou na 2ª chamada, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

f. Consoante as prescrições do subitem “e.”, anterior, o EAF/1ª fase será desenvolvido de acordo com o quadro abaixo e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do concurso de admissão à AMAN (CA/AMAN), desde que o candidato seja aprovado na IS/1ª fase:

EAF	Período do Exame	Dias de aplicação	Tarefas	Observações
1ª chamada	Conforme o previsto no Calendário Anual do CA/AMAN (a)	1º dia	– natação – flexão de braços com apoio sobre o solo – abdominal (b)	(a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período.
		2º dia	– flexão de braços na barra – corrida (b)	(b) Cada tarefa poderá ter até duas tentativas com o intervalo de 1 (uma) hora entre elas; para a corrida, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas.
		3º dia	– corrida (c)	(c) 2ª tentativa, se for o caso.
2ª chamada (d)		1º dia	– natação – flexão de braços com apoio sobre o solo – abdominal (b)	(d) Somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.
		2º dia	– flexão de braços na barra – corrida (b)	
		3º dia	– corrida (c)	

Observação:

Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso (segunda chamada), as Comissões de Aplicação do EAF/1ª fase deverão planejar a execução desta etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os. Esta etapa deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias do período estipulado no Calendário Anual, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem e o prazo final seja cumprido.

g. O candidato que faltar a um dos EAF para o qual for convocado (seja na 1ª ou 2ª fase), ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as cinco tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do concurso. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF/1ª fase, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso, que corresponderá à 2ª chamada prevista no quadro do subitem “f.”, anterior, do item “7. EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA”, destas Instruções, somente dentro prazo estipulado nesse quadro.

h. As OMSE, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à AMAN as atas contendo os resultados do EAF/1ª fase de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do concurso. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

i. Os candidatos aprovados no EAF/1ª fase e nas demais etapas da 1ª fase do concurso de admissão estarão habilitados a prosseguirem no processo seletivo para a matrícula e serão convocados para a realização, na AMAN, da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase.

8. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA

a. Vagas

1) O EME fixará anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para o curso da AMAN.

2) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um grande universo de seleção.

3) A chamada de candidatos para recompletamento de vagas somente poderá ocorrer até o término da elaboração do resultado final do concurso de admissão aos cursos de formação de oficiais da AMAN (CA/AMAN). A partir da publicação (homologação) deste no Diário Oficial da União, o concurso objeto destas Instruções estará encerrado, e mais nenhum candidato será convocado para recompletar vagas, eventualmente abertas em função de desistências ou inaptidões.

b. Convocação para a 2ª fase do concurso e documentos dos candidatos

1) Na data prevista pelo Calendário Anual do concurso para seu comparecimento na AMAN, o candidato convocado para a 2ª fase – aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e aprovado em todas as etapas da 1ª fase, mesmo que tiver sido inicialmente incluído na majoração – deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos estabelecidos no subitem “a. Requisitos exigidos” do item “3. INSCRIÇÃO” e sua habilitação à matrícula:

a) para todos os candidatos (civis e militares)

– declaração ou certificado de conclusão da 3ª série do Ensino Médio, do estabelecimento de ensino onde estudou (original com firma reconhecida e cópia);

– certidão de nascimento (original e três cópias);

– carteira de identidade civil (original e três cópias);

- carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam (original e uma cópia);
- Cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física); original e três cópias;
- Título de Eleitor (original e cópia), se maior de 18 (dezoito) anos;
- comprovação de estar em dia com suas obrigações eleitorais, se maior de 18 (dezoito) anos, referente à última eleição que anteceder a data da matrícula na AMAN, realizada dentro de sua Zona e/ou Seção Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral; o comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo distribuído pela AMAN, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de dezoito anos), com firma reconhecida;
- originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde;
- histórico escolar, com firma reconhecida (original e cópia).

b) para os candidatos civis

- comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia);
- se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, ocorridos durante o período de Serviço Militar, onde deverá constar o comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “bom”;
- se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento, de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento “bom”; e
- atestado de bons antecedentes fornecido por órgão competente para tal.

c) para os candidatos militares:

- original de declaração de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, emitido pela OM onde sirva, se praça da ativa da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, e original das folhas de alterações ocorridas durante todo o período como militar; e
- documentos relativos à movimentação do militar.

2) Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de ofícios dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM ou Estb Ens para a AMAN. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

c. Resultado final do CA/AMAN e efetivação da matrícula

1) A AMAN, de posse dos resultados de todas as etapas do concurso – exame intelectual, inspeções de saúde e exames de aptidão física das duas fases – elaborará o resultado final do concurso de admissão. Este será expresso pela relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME, incluindo os candidatos anteriormente listados na majoração que tiverem sido chamados para recompletar vagas, abertas em virtude de desistências ou reprovações, em quaisquer das etapas do concurso, de candidatos inicialmente classificados.

2) Para se elaborar o resultado final será considerada a classificação dos candidatos no concurso, obtida em função dos resultados do EI. Quando o resultado final estiver pronto, a AMAN fará sua remessa à DFA, para encaminhá-lo ao DEP, e providenciará sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), para homologação. Não serão incluídos no resultado final os candidatos da majoração que não tiverem sido aproveitados para o recompletamento das vagas estabelecidas.

3) A matrícula será atribuição do Comandante da AMAN, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do concurso, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem seu atendimento ao disposto no subitem “a. Requisitos exigidos” do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

d. Candidatos inabilitados à matrícula

1) Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que, a qualquer momento:

a) não comprovar os requisitos exigidos, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tiver sido aprovado em todas as etapas do concurso e classificado dentro do número de vagas;

b) tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do concurso de admissão, mesmo que sua inscrição tiver sido deferida; ou

c) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do concurso; neste caso, os fatos serão registrados em relatório substanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde. Esse relatório deverá ser encaminhado pela OMSE envolvida, diretamente ao Comando da AMAN e permanecer arquivado junto à documentação do concurso.

2) Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados para a 2ª fase do concurso de admissão, a AMAN publicará em boletim interno (BI) a relação dos candidatos inabilitados à matrícula.

3) Os candidatos inabilitados poderão solicitar à AMAN a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do concurso.

e. Desistência da matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) convocado, não se apresentar na AMAN para a 2ª fase do concurso e para a comprovação dos requisitos para a matrícula, na data prevista pelo Calendário Anual do concurso;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do concurso; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado na OMSE à qual estiver vinculado ou remetido diretamente à AMAN; e

c) tendo sido convocado e se apresentado na AMAN para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Academia por qualquer motivo, sem autorização.

2) A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno (BI) da AMAN.

f. Adiamento da matrícula

1) O candidato habilitado à matrícula terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da AMAN. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, por motivo de saúde própria ou por necessidade particular do candidato, de acordo com as condições previstas no regulamento daquela Academia.

2) Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na AMAN até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do concurso, juntamente com documentação comprobatória. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios de seus respectivos comandantes, chefes ou diretores de OM.

3) O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da AMAN, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento. Essa antecedência é necessária para que o candidato nessa situação realize nova inspeção de saúde e novo exame de aptidão de física, bem como possa comprovar o atendimento aos demais requisitos exigidos até a nova data de matrícula solicitada.

9. ATRIBUIÇÕES PECULIARES NO SISTEMA DE ENSINO DO EXÉRCITO

a. DEP

1) Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/AMAN, determinando medidas para a sua execução.

2) Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o calendário do concurso, a relação das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a relação dos assuntos do exame intelectual.

3) Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos militares habilitados à matrícula, organizada pela AMAN.

b. DFA

1) Propor ao DEP:

a) alterações das IRCAM/AMAN, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o calendário do concurso, a relação das OMSE e a relação de assuntos do EI.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções.

3) Aprovar o edital de abertura do concurso, elaborado pela AMAN, com base nestas Instruções.

4) Solicitar aos C Mil A a nomeação das Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE) e Juntas de Inspeção de Saúde de Recursos (JISR) necessárias ao concurso de admissão, de acordo com o previsto nas IG 30-11 e IR 30-33, para a realização da IS/1ª fase nas OMSE ou em locais designados para essa etapa. Nessa mesma solicitação, enfatizar que, conforme o disposto nestas Instruções, o prazo para o pedido de inspeção em grau de recurso é de 2 (dois) dias, a contar da data em que o candidato tomar conhecimento do resultado da IS (na 1ª ou 2ª fase do CA). Para a IS/2ª fase, fazer tal solicitação ao CML.

5) Incumbir-se da supervisão do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro.

6) Encaminhar ao DEP a relação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso de admissão (CA) e classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME para o curso da AMAN, bem como o relatório final do CA.

c. AMAN

1) Nomear as comissões encarregadas da elaboração e correção das provas do exame intelectual, de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99.

2) Nomear as comissões encarregadas da aplicação do EAF/1ª fase (como OMSE na Guarnição de Resende-RJ) e do EAF/2ª fase, as quais deverão possuir, sempre que possível, pelo menos um oficial com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

3) Elaborar o edital de abertura do concurso e submetê-lo à aprovação da DFA, em conformidade com as presentes Instruções e com o documento do DEP versando sobre o calendário do concurso.

4) Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do CA/AMAN, baseado nestas Instruções, contendo o calendário do concurso, a relação de assuntos e bibliografia para o EI;

b) edital de divulgação do resultado do EI; e

c) edital de homologação do resultado final do concurso, contendo as relações finais dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME e aprovados em todas as etapas do CA (da 1ª e 2ª fases).

5) Elaborar o Manual do Candidato, o qual deverá conter um extrato destas Instruções, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, a quantidade de vagas para matrícula, as referências sobre a legislação que regula as causas de incapacidade física para matrícula, os níveis exigidos nos EAF e o calendário do concurso, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato.

6) Remeter aos C Mil A, comandos de Regiões Militares (RM) e OMSE, o material para a divulgação do concurso e outros julgados necessários.

7) Encaminhar aos Correios o material necessário à realização das inscrições, divulgação do concurso e outros em conformidade com o anteriormente contratado com aquela empresa.

8) Dar o competente despacho nos requerimentos de inscrição.

9) Remeter os Cartões de Confirmação de Inscrição dos candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições às respectivas OMSE, para distribuição dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso.

10) Informar, por meio da página da AMAN na Internet, aos candidatos que tiverem seus requerimentos de inscrição indeferidos, o motivo do indeferimento.

11) Ligar-se com a DFA visando o encaminhamento de solicitação aos C Mil A para nomearem as Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE) e Juntas de Inspeção de Saúde de Recursos (JISR) necessárias ao concurso de admissão, de acordo com o previsto nas IG 30-11 e IR 30-33, para a realização da IS/1ª fase nas OMSE ou em locais designados para essa etapa.

12) Elaborar, imprimir e remeter as provas do EI e instruções para a sua aplicação às OMSE, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a sua aplicação, receber de volta os documentos utilizados (cartões de respostas, folhas de redação da prova de Português e relatórios de aplicação), exceto os cadernos contendo as questões objetivas.

13) Divulgar os gabaritos das provas, via Internet (www.aman.ensino.eb.br), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no Calendário Anual do concurso; se possível, divulgá-los por intermédio da imprensa escrita.

14) Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF da 1ª fase do CA, consoante o previsto nestas Instruções.

15) Corrigir as provas do EI.

16) Receber dos candidatos os pedidos de revisão de prova e encaminhá-los à banca de professores nomeada pelo Comandante da AMAN, para análise e emissão de parecer, informando a solução final individualmente aos candidatos solicitantes, conforme as exigências destas Instruções, por ocasião da divulgação do resultado do EI.

17) Organizar e divulgar a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, bem como os candidatos incluídos na majoração. Esta relação deverá ser encaminhada à DFA e às OMSE, com os endereços dos candidatos selecionados na referida etapa, com vistas à realização da IS e do EAF da 1ª fase do CA.

18) Receber das OMSE os resultados da IS e do EAF da 1ª fase do CA.

19) Elaborar e remeter à DFA: a relação dos candidatos habilitados à matrícula, o relatório final do concurso de admissão e propostas de alterações destas Instruções, do Calendário Anual, do valor da taxa de inscrição, da relação de OMSE e da relação de assuntos do EI.

20) Quando da apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase do CA (aprovados em todas as etapas da 1ª fase), providenciar a realização:

a) da análise final dos documentos que lhes forem exigidos, visando à verificação do atendimento, pelos candidatos, dos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

b) da IS/2ª fase, em todos os candidatos apresentados; e

c) do EAF/2ª fase, somente nos candidatos aprovados na IS/2ª fase (ou em ISGR, quando for o caso).

21) Executar as providências relativas à matrícula, particularmente a análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos aos candidatos.

22) Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados e remeter sua relação à DFA.

23) Publicar em BI e arquivar as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, providenciadas conforme o previsto no subitem “e. Desistência da matrícula” do item “8. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA”, destas Instruções.

24) Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do CA, os cartões e folhas de respostas e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares da prova do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001.

25) Estabelecer contatos preliminares com as guarnições de exame a fim de solicitar a indicação das OMSE e locais para a realização das provas do EI, da IS e do EAF para o concurso de admissão a ser iniciado no ano seguinte.

d. Colégios Militares

1) Relacionar os alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio que se candidatarem ao CA/AMAN.

2) Informar, à DFA e à AMAN, o número de candidatos relacionados.

3) Encaminhar à AMAN os requerimentos de inscrição dos alunos que, atendendo aos requisitos para a inscrição, desejarem se submeter ao CA.

4) Informar à AMAN os candidatos reprovados ao final de suas atividades curriculares no ano letivo correspondente ao da inscrição, para que sejam inabilitados para a matrícula naquela Escola.

5) Se nomeados como OMSE, aplicar as provas do EI e remetê-las à AMAN, conforme o previsto nestas Instruções.

6) Determinar a apresentação, na AMAN, de todos os alunos concorrentes à matrícula, por meio de ofício, para a realização da 2ª fase do CA (aprovados em todas as etapas da 1ª fase), coordenando o seu embarque para a Guarnição de Resende-RJ, quando for o caso. Esses alunos deverão ser orientados para que conduzam todos os documentos necessários à matrícula.

7) Propor à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA) que encaminhe ao DEP as alterações julgadas necessárias nas presentes Instruções.

10. ATRIBUIÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

a. DGP

Publicar, em seu boletim, a relação nominal dos candidatos militares convocados para se apresentarem na AMAN, autorizando seus deslocamentos para a Guarnição de Resende.

b. Comandos Militares de Área

1) Apoiar as OMSE localizadas em suas respectivas áreas.

2) Nomear as JISE necessárias para atender às necessidades das OMSE, bem como as JISR, se for o caso.

3) Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitarem se deslocar de suas guarnições de origem para a realização do concurso.

4) Divulgar o material informativo do CA/AMAN nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios e outras julgadas convenientes).

c. Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)

Realizar anualmente a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do CA/AMAN e dos procedimentos para a inscrição, de acordo com o contido nestas Instruções.

d. OMSE

1) Divulgar o CA/AMAN, junto a OM e organizações civis localizadas em sua guarnição ou próximas (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios e outras julgadas convenientes), informando aos interessados os procedimentos para obterem o Manual do Candidato e inscrição.

2) Receber, da AMAN, instruções complementares para a realização do EI, da IS/1ª fase e do EAF/1ª fase, bem como os cartões de identificação (Cartões de Confirmação de Inscrição) dos candidatos que obtiverem deferimento em suas solicitações de inscrição, os quais deverão ser entregues aos interessados mediante recibo, nas datas previstas pelo Calendário Anual.

3) Conforme o Calendário Anual do concurso, o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, e, ainda, de acordo com instruções complementares da AMAN, tomar todas as providências necessárias para a realização do EI, particularmente as seguintes:

- a) preparar o local do EI (mobiliário, sanitários, etc.);
- b) nomear uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e seus auxiliares (fiscais) para as provas do EI;
- c) recomendar à CAF para que sejam estudadas as falhas observadas em concursos anteriores, a fim de se evitar repetições;
- d) informar à AMAN, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Anual, os dados de identificação do presidente da CAF;
- e) receber toda a documentação concernente ao EI, distribuindo-a, quando for o caso, a outras OMSE;
- f) responsabilizar-se no sentido de que todos os documentos do EI, particularmente as provas, permaneçam sempre sob as mais rigorosas condições de sigilo, guarda e segurança;
- g) aplicar as provas do EI nas datas e horários previstos no Calendário Anual, informando diretamente à AMAN quaisquer alterações nos dados originais dos candidatos; na aplicação das provas, zelar pela fiel e rigorosa observância às orientações emanadas daquela Academia;
- h) remeter, via postal, imediatamente após a realização das provas e diretamente à AMAN, toda a documentação relativa ao EI, prevista nas instruções às CAF (cartões e folhas de respostas), bem como os relatórios de aplicação, estes também por via eletrônica, além de quaisquer outros documentos julgados cabíveis;
- i) manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no Calendário Anual do concurso;
- j) receber, da AMAN, a relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, bem como a relação dos candidatos previstos para a majoração, com vistas à realização da IS e do EAF da 1ª fase do CA, conforme o previsto nestas Instruções;
- l) divulgar os resultados do EI, informando aos interessados;
- m) informar o resultado do EI às OM dos candidatos militares que lhes estiverem vinculados.

4) Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com curso da EsEFEx.

5) Tomar as providências necessárias para a realização da IS e do EAF da 1ª fase do CA, ligando-se com as juntas e comissões encarregadas dessas etapas, respectivamente (JISE, JISR e comissões de aplicação do EAF), de acordo com as normas e os prazos constantes dos itens “6. INSPEÇÕES DE SAÚDE” e “7. EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA”, destas Instruções, e do calendário do concurso.

6) Notificar e orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na majoração, de acordo com a relação recebida da AMAN, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF previstos para a 1ª fase do concurso. As OM a que pertencerem os candidatos militares também deverão ser informadas a esse respeito.

7) Por ocasião da apresentação dos candidatos para a IS e o EAF da 1ª fase do concurso, realizar rigorosa confrontação dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à AMAN, qualquer alteração encontrada, principalmente aquelas relacionadas ao endereço do candidato, visando a sua localização o mais rápido possível.

8) Remeter diretamente à AMAN as atas contendo os resultados da IS, ISGR (quando for o caso) e do EAF realizados na 1ª fase do concurso, bem como a relação dos faltosos, dentro do prazo estabelecido no calendário anual, tomando medidas especiais para a segurança no envio dessa documentação.

9) Receber da AMAN a relação dos candidatos convocados para a 2ª fase do concurso – aprovados no EI, na IS/1ª fase e no EAF/1ª fase, incluindo os classificados dentro do número de vagas fixado pelo EME e os da majoração que forem aproveitados – a fim de orientá-los quanto ao embarque para a Guarnição de Resende-RJ e apresentação naquela Academia. Nessa oportunidade, deverão conduzir os seus documentos pessoais, visando a comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, conforme o previsto no subitem “b. Convocação para a 2ª fase do concurso e documentos dos candidatos” do item “8. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA”, destas Instruções.

10) Remeter à AMAN as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, em quaisquer das etapas do concurso, providenciadas conforme o previsto no subitem “e. Desistência da matrícula” do item “8. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA”, destas Instruções.

e. Todas as OM do Exército Brasileiro

1) Divulgar o CA/AMAN no âmbito de sua sede e localidades próximas.

2) Informar, diretamente à AMAN, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao CA) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Validade do concurso público de admissão

1) O concurso de admissão aos cursos de formação de oficiais da AMAN, regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final, que conterà a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas, ressalvados os casos de adiamento de matrícula, previstos no subitem “f. Adiamento da matrícula” do item “8. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA”, destas Instruções.

2) Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na AMAN pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTE_x) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

b. Despesas para realização do concurso

1) Os deslocamentos, alimentação e estada dos candidatos, durante a realização da 1ª fase do concurso, deverão ser realizados por interesse próprio, sem ônus para a União, conforme prevê a alínea “f” do nº 12 da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

2) Os candidatos civis e militares convocados para a 2ª fase do concurso e que tiverem suas matrículas confirmadas farão jus às passagens para deslocamento de suas localidades de origem para a Guarnição de Resende-RJ, conforme o previsto na Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 e na Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, alterada pela Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02.

3) As despesas com alimentação serão realizadas pelas OMSE, mediante o saque de etapas, apenas para os militares envolvidos na organização do CA/AMAN (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

c. Segurança das ações do concurso

Não serão admitidas falhas que possam colocar em risco o sigilo das provas e a segurança dos resultados, em quaisquer das fases do concurso de admissão (elaboração, guarda e correção das provas; controle das IS e dos EAF; remessa e divulgação dos resultados etc.).

d. Outros dados informativos

1) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual, a ser publicado em portaria específica do DEP e em edital.

2) Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados por candidatos nas IS e nos EAF de cada uma das fases do concurso, o DEP deverá ser informado pela AMAN, via canal de comando. Tais problemas deverão ser encaminhados aos C Mil A, para fins de apuração de causas e responsabilidades junto às OMSE, além de outras providências decorrentes.

3) Os casos omissos nestas instruções serão solucionados pelo Comandante da AMAN, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, de acordo com o grau crescente de complexidade.

PORTARIA Nº 53-DEP, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso público de admissão aos cursos de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras, com início do processo seletivo em 2005, para matrícula em 2006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso público de admissão aos cursos de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras, com início do processo seletivo em 2005, para matrícula no ano letivo de 2006, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 33-DEP, de 27 de abril de 2004.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, O CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, COM INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO EM 2005, PARA MATRÍCULA EM 2006.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso público de admissão aos cursos de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), com início do processo seletivo em 2005, para matrícula no ano letivo de 2006.

2. REFERÊNCIA

Portaria nº 52-DEP, de 16 de junho de 2005 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRCAM/AMAN) – IR 60-04.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 70,00 (setenta reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	AMAN	Elaboração e publicação, pelo site da AMAN na Internet (www.aman.ensino.eb.br), do Manual do Candidato.	Até 01 Jul 05
02		Elaboração, impressão e distribuição aos C Mil A e OMSE de material para divulgação do concurso.	
03	– CComSEx – C Mil A – OM do EB	Realizar ampla divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	04 Jul a 31 Ago 05
04	AMAN	Envio do edital do concurso para publicação no DOU.	Até 08 Jul 05
05	– Candidatos – AMAN	Solicitação de inscrição nas agências credenciadas dos Correios, mediante o envio da documentação prevista nas IRCAM/AMAN.	De 01 a 31 Ago 05
06		Processamento das inscrições.	
07	AMAN	Remessa de orientação às OMSE quanto às providências para a realização do EI, da IS/1ª fase e do EAF/1ª fase (preparação dos locais, nomeação das comissões aplicadoras, ligação com as JISE, etc.)	Até 02 Set 05
08	OMSE	Informação, à AMAN, dos locais onde serão realizadas as provas do EI, a IS/1ª fase e o EAF/1ª fase, com endereços completos.	Até 30 Set 05
09	AMAN	Remessa das relações dos candidatos inscritos às OMSE, com os respectivos Cartões de Confirmação de Inscrição, e divulgação pela Internet dessas relações (www.aman.ensino.eb.br).	Até 14 Out 05
10		Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares das provas do EI.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
11	– OMSE – candidatos	Comparecimento dos candidatos nas suas respectivas OMSE, para obterem orientações pormenorizadas quanto à realização do EI e apanharem seus cartões de confirmação de inscrição.	24 a 26 Out 05, de 9 às 12 horas
12	– Candidatos – CAF – OMSE	Realização do EI – prova de Matemática (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): – <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 13 horas</u> (fechamento dos portões); e – resolução das provas: de 14 às 18 horas.	27 Out 05
13		Realização do EI – prova de História e Geografia (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): – <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 13 horas</u> (fechamento dos portões); – resolução das provas: de 14 às 18 horas.	28 Out 05
14		Realização do EI: prova de Física e Química (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA). – <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 13 horas</u> (fechamento dos portões); – resolução das provas: de 14 às 18 horas.	29 Out 05
15		Realização do EI: prova de Português e Idioma Estrangeiro (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): – <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 13 horas</u> (fechamento dos portões); – resolução das provas: de 14 às 18 horas.	30 Out 05
16		– CAF – OMSE	Remessa, diretamente à AMAN, dos cartões de respostas, relatórios e documentos referentes à aplicação do EI.
17	AMAN	Correção das provas do EI, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados nesta etapa do concurso.	30 Nov 05
18		Divulgação da lista dos candidatos aprovados no EI e informação às respectivas OMSE, solicitando a estas para que realizem a IS/1ª fase e o EAF/1ª fase.	
19	– OMSE – JISE – candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos convocados para a IS/1ª fase, inclusive dos candidatos relacionados na majoração.	09 Dez 05
20		Realização da IS/1ª fase, inclusive pelos candidatos relacionados na majoração.	12 a 16 Dez 05
21	– OMSE – JISE – JISR – candidatos	Término do prazo para pedido de ISGR, para os candidatos que a solicitarem.	Até 2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS/1ª fase
22	– OMSE – JISE – JISR – candidatos	Realização do EAF/1ª fase, para os candidatos aprovados na IS/1ª fase.	De 19 Dez 05 a 03 Jan 06 (1ª chamada: de 19 a 23 Dez 05; 2ª chamada de 26 Dez 05 a 03 Jan 06)
23	– OMSE – JISE – JISR – candidatos	Realização da inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR) relativa à 1ª fase.	De 19 Dez 05 a 06 Jan 06
24	Colégios Militares	Remessa, à AMAN, da relação dos alunos da 3ª série do Ensino Médio dos CM, inscritos no concurso, que tiverem sido reprovados ao final do ano letivo de 2005.	Até 06 Jan 06

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
25	OMSE	Informação, à AMAN, de dados relativos à IS/1ª fase e EAF/1ª fase: quantidade de candidatos aprovados e relações nominais dos reprovados (contra-indicados), dos faltosos e dos que solicitaram IS/1ª fase em grau de recurso.	Até 06 Jan 06
26		Remessa, à AMAN, das atas da IS/1ª fase e do EAF/1ª fase.	
27		Informação, à AMAN, dos resultados da ISGR relativa à 1ª fase, quando for o caso.	Até 09 Jan 06
28	– OMSE – candidatos	Realização do EAF/1ª fase para os candidatos que solicitaram ISGR, incluindo a 2ª chamada, se for o caso.	De 09 a 13 Jan 06
29	– AMAN – candidatos	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase, os quais deverão conduzir os documentos exigidos pelas IRCAM/AMAN para se habilitarem à matrícula.	16 Jan 06
30		Realização da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase (incluindo ISGR, quando for o caso, em caráter urgentíssimo).	De 17 Jan a 03 Fev 06
31	OMSE	Remessa, à AMAN, das atas da inspeção de saúde em grau de recurso dos candidatos que a realizarem, e dos seus respectivos EAF, relativos à 1ª fase.	Até 17 Jan 06
32		Informação à AMAN, imediatamente após verificada sua ocorrência, da relação de candidatos desistentes durante a 1ª fase do concurso ou inabilitados, quando for o caso.	
33	AMAN	Conclusão do resultado final e encerramento do concurso de admissão.	Até 03 Fev 06
34		Publicação, no DOU (homologação), da lista dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME.	
35	– AMAN – novos cadetes	Solenidade de entrada dos novos cadetes.	04 Fev 06
36	AMAN	Matrícula e início do ano letivo.	06 Fev 06
37	AMAN	Remessa à DFA, do relatório final do CA/2005-06 e de propostas de alterações dos documentos normativos do concurso – IRCAM/AMAN, Calendário Anual, valor da taxa de inscrição, relação das OMSE e relação de assuntos do EI.	Até 10 Mar 06
37	DFA	Remessa ao DEP, do relatório final do CA/2005-06 e de propostas de alterações dos documentos normativos do concurso, com seu parecer.	Até 31 Mar 06

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS:

- CComSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- C Mil A: comando militar de área
- DFA: Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento.
- DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- AMAN: Academia Militar das Agulhas Negras
- EAF/1ª fase: exame de aptidão física da 1ª fase do concurso
- EAF/2ª fase: exame de aptidão física da 2ª fase do concurso
- IS/1ª fase: inspeção de saúde da 1ª fase do concurso
- IS/2ª fase: inspeção da saúde da 2ª fase do concurso
- ISGR: inspeção de saúde em grau de recurso
- JISE: junta de inspeção de saúde especial
- JISR: junta de inspeção de saúde de recursos
- OM: Organização Militar
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame

5. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

Nº de ordem	OMSE	Região Militar (RM)	Cidade	UF
01	Comando de Fronteira - Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	12ª	Rio Branco	AC
02	59º Batalhão de Infantaria Motorizada (59º BI Mtz)	7ª	Maceió	AL
03	Colégio Militar de Manaus (CMM)	12ª	Manaus	AM
04	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	12ª	Tefé	AM
05	Comando de Fronteira – Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron R Negro/5º BIS)	12ª	São Gabriel da Cachoeira	AM
06	Comando de Fronteira – Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	12ª	Tabatinga	AM
07	Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	8ª	Macapá	AP
08	Colégio Militar de Salvador (CMS)	6ª	Salvador	BA
09	Colégio Militar de Fortaleza (CMF)	10ª	Fortaleza	CE
10	Colégio Militar de Brasília (CMB)	11ª	Brasília	DF
11	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	1ª	Vila Velha	ES
12	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	10ª	São Luís	MA
13	44º Batalhão de Infantaria Motorizada (44º BI Mtz)	9ª	Cuiabá	MT
14	Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)	9ª	Campo Grande	MS
15	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	9ª	Corumbá	MS
16	Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)	4ª	Belo Horizonte	MG
17	Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)	4ª	Juiz de Fora	MG
18	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	4ª	Três Corações	MG
19	36º Batalhão de Infantaria Motorizada (36º BI Mtz)	11ª	Uberlândia	MG
20	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	8ª	Belém	PA
21	Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf SI)	8ª	Marabá	PA
22	15º Batalhão de Infantaria Motorizada (15º BI Mtz)	7ª	João Pessoa	PB
23	Colégio Militar de Recife (CMR)	7ª	Recife	PE
24	72º Batalhão de Infantaria Motorizada (72º BI Mtz)	7ª	Petrolina	PE
25	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	10ª	Teresina	PI
26	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	5ª	Cascavel	PR
27	Colégio Militar de Curitiba (CMC)	5ª	Curitiba	PR
28	30º Batalhão de Infantaria Motorizada (30º BI Mtz)	5ª	Apucarana	PR
29	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	1ª	Rio de Janeiro	RJ
30	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	1ª	Rio de Janeiro	RJ
31	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	1ª	Resende	RJ
32	3º Batalhão de Infantaria (3º BI)	1ª	São Gonçalo	RJ

Nº de ordem	OMSE	Região Militar (RM)	Cidade	UF
33	56º Batalhão de Infantaria (56º BI)	1ª	Campos	RJ
34	16º Batalhão de Infantaria Motorizada (16º BI Mtz)	7ª	Natal	RN
35	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf Sl)	12ª	Porto Velho	RO
36	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)	3ª	Santa Maria	RS
37	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	3ª	Uruguaiana	RS
38	Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)	3ª	Porto Alegre	RS
39	1º Batalhão de Comunicações (1º B Com)	3ª	Santo Ângelo	RS
40	9º Batalhão de Infantaria Motorizada (9º BI Mtz)	3ª	Pelotas	RS
41	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl)	12ª	Boa Vista	RR
42	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	6ª	Aracaju	SE
43	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	5ª	Florianópolis	SC
44	10º Batalhão de Engenharia de Construção (10º BE Cnst)	5ª	Lages	SC
45	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)	2ª	São Paulo	SP
46	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)	2ª	Campinas	SP
47	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	2ª	Lins	SP
48	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)]	2ª	Caçapava	SP
49	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	11ª	Palmas	TO

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Álgebra e Análise

- Noções sobre conjuntos: pertinência, inclusão, reunião, interseção, complemento e produto cartesiano, conjuntos numéricos.

- Conjunto enumerável. Números inteiros: decomposição de um número inteiro em fatores primos. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números reais: racionais e irracionais. Propriedades formais da adição e da multiplicação. Relação de ordem. Operações com desigualdades. Valor absoluto.

- Seqüências. Progressões aritméticas e geométricas.

- Logaritmos e exponenciais: propriedades, resolução de equações e inequações.

- Análise combinatória simples e probabilidade. Binômio de Newton.

- Função unívoca de um conjunto em outros: domínio, contra-domínio e imagem.

- Funções reais: lineares, quadráticas, racionais e irracionais, exponenciais e logarítmicas, modulares, com análise de suas variações e gráficos, composição de funções, função inversa.

- Equações e inequações do 1º e 2º graus. Equações biquadradas e equações irracionais.
- Números complexos: formas algébrica e trigonométrica. Operações com complexos. Fórmulas de Moivre. Equações binômias e trinômias.
- Polinômios: propriedades fundamentais e operações. Teorema Fundamental da Álgebra. Decomposição de um polinômio em fatores primos (ou irredutíveis).
- Equações polinomiais: relações entre coeficientes e raízes, condição para que um número racional seja raiz de um polinômio de coeficientes inteiros, raízes comuns a dois polinômios, raízes múltiplas, raízes reais e complexas.
- Matrizes: conceito; tipos especiais; operações com matrizes, matriz transposta e matriz inversa.
- Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações, cálculo da matriz inversa, matriz de Vandermonde.
- Sistemas lineares: resolução e discussão. Regra de Cramer e Teorema de Rouché-Capelli.

2) Geometria Plana

- Noções e proposições primitivas. Segmento de reta. Ângulos. Triângulos. Paralelismo. Perpendicularidade. Quadriláteros notáveis. Pontos notáveis do triângulo. Polígonos. Circunferência e círculo. Ângulos na circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos e potência de ponto. Triângulos retângulos e quaisquer outros triângulos. Polígonos regulares. Equivalência plana. Áreas de superfícies planas.

3) Geometria Espacial

- Conceitos primitivos. Paralelismo. Perpendicularidade. Diedros e triedros. Poliedros convexos. Prisma e pirâmide. Cilindro, cone e esfera. Sólidos semelhantes – troncos. Inscrição e circunscrição de sólidos. Superfícies e sólidos de revolução. Superfícies e sólidos esféricos.

4) Trigonometria

- Medidas de arcos e ângulos: graus e radianos. Trigonometria na circunferência. Funções trigonométricas diretas e inversas. Relações fundamentais. Arcos notáveis. Relações e identidades. Redução ao 1º quadrante. Transformações. Equações e inequações trigonométricas. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos.

5) Geometria Analítica do Plano

- Coordenadas cartesianas no plano. Equação cartesiana da reta. Teorema angular. Distância de ponto a reta. Circunferências. Seções cônicas (elipse, hipérbole e parábola). Lugares geométricos.

BIBLIOGRAFIA

GELLI, Cid A. ; IEZZI, Gelson e DOLCE, Osvaldo. *Fundamentos de Matemática elementar*. Vol. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 – São Paulo: Editora Moderna, sem data.

b. PORTUGUÊS

1) Estudo de texto

- Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários.

2) Linguagem, língua, fala e variedades lingüísticas.

3) Gramática

- Fonética. Morfologia. Sintaxe.

4) Semântica e Estilística

- Denotação e conotação; sinonímia; hiperonímia; hiponímia; homonímia; paronímia; antonímia; polissemia. Figuras de linguagem. Paralelismos sintático, semântico e rítmico. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Propriedade e impropriedade vocabular.

5) Produção de texto

- Modos de construção: descrição, narração, dissertação. Fatores de textualidade: coesão, coerência, informatividade, intertextualidade. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre.

BIBLIOGRAFIA

- GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*. 15ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas e Biblioteca do Exército, 1992.

- GRANATIC, Branca. *Técnicas básicas de redação*. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1995.

- INFANTE, Ulisses. *Curso de gramática aplicada aos textos*. 6ª ed. São Paulo: Scipione, 2001.

- LIMA, Carlos Henrique da Rocha. *Gramática normativa da Língua Portuguesa*. 23ª ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1979.

- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. 13ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

c. HISTÓRIA

1) A Pré-história

- Os primórdios da humanidade. Os períodos da Pré-história.

2) Idade Antiga

- A Antiguidade Oriental: as civilizações mesopotâmicas, egípcia, hebraica, fenícia e medo-persa. A Antiguidade Clássica: civilizações grega e romana. O Cristianismo.

3) Idade Média

- A Alta Idade Média: as invasões bárbaras, o Império Bizantino, os árabes e a expansão do islamismo, os reinos germânicos da Europa Feudal. A Baixa Idade Média: as Cruzadas, o renascimento comercial e urbano europeu, a formação das monarquias nacionais da Europa Ocidental, as grandes crises européias dos séculos XIV e XV. O Sistema Feudal. A Igreja Católica. A cultura medieval européia.

4) Idade Moderna

- O Antigo Regime. A expansão marítima e a Revolução Comercial européia. O Renascimento cultural. A Reforma religiosa. A América colonial (séculos XVI ao XVIII). O Absolutismo. O Iluminismo. O despotismo esclarecido. A independência dos Estados Unidos da América.

5) Idade Contemporânea

- A Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. A Revolução Industrial. O Liberalismo e as novas doutrinas sociais. A Europa e a América no século XIX. O Imperialismo. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. A América no século XX. O conflito árabe-israelense. A Europa, o Japão e a China Pós-Segunda Guerra Mundial. A descolonização afro-asiática. Os organismos internacionais. A hegemonia americana e a ordem mundial pós-Guerra Fria. As guerras do Golfo e Afeganistão.

6) Brasil-Colônia: aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, militares e religiosos.

7) Brasil-Império: aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, militares e religiosos.

8) Brasil-República: aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, militares e religiosos.

BIBLIOGRAFIA:

- ARRUDA, José Jobson de A. et all. *Toda a História – História Geral e História do Brasil*. Rio de Janeiro: Ática, 2001.

- CÁCERES, Florival. *História da América*. 2ª ed. São Paulo: Moderna. 1992.

- KOSHIBA, Luiz. *História: origens, estrutura e processos: ensino médio*. São Paulo, Atual, 2003.

- KOSHIBA, Luiz. *América: uma introdução histórica*. São Paulo, Atual, 1992.

- KOSHIBA, Luiz. *História do Brasil: no contexto da história ocidental*. São Paulo, Atual, 2003.

- PAZZINATO, Alceu Luiz et all. *História Moderna e Contemporânea*. São Paulo: Ática, 2004.

- SILVA, Francisco de Assis. *História do Brasil: Colônia, Império, República*. São Paulo: Moderna, 1992.

- TEIXEIRA, Francisco M. P. *Brasil: História e Sociedade*. São Paulo: Ática. 2000.

- VICENTINO, Cláudio. *História para o ensino médio, história geral e do Brasil*, volume único. São Paulo: Scipione, 2001.

- VICENTINO, Cláudio. *História Geral*. São Paulo: Scipione, 2002.

d. GEOGRAFIA

1) Geografia Geral

- Localização e fusos horários no espaço geográfico: paralelos e latitudes; meridianos e longitudes; fusos horários e a linha internacional de mudança de data.

- A orientação: a importância dos astros; os meios de orientação.

- Cartografia: mapas e visões de mundo. Finalidade dos mapas. Mercator e Peters: do eurocentrismo ao terceiro-mundismo. A projeção geopolítica.

2) Aspectos fisiográficos do território

- História geológica da terra: a estrutura geológica do planeta; as eras geológicas; a atuação das forças formadoras do relevo terrestre; os agentes internos (tectonismo, vulcanismo e terremotos); os agentes externos (intemperismo, erosão e sedimentação).

- A atmosfera: meteorologia e a previsão do tempo; massas de ar; classificação climática.
- A hidrosfera: oceanos, mares, correntes marítimas e bacias hidrográficas; aproveitamentos e impactos ambientais da ação antrópica.

3) As grandes paisagens naturais do mundo.

4) Aspectos humanos, políticos e econômicos do território

- A organização social e econômica: os sistemas sócio-econômicos; nível diferencial do desenvolvimento das nações; os grandes blocos e conjuntos de países; as organizações internacionais; globalização e fragmentação do espaço; a nova Divisão Internacional do Trabalho (DIT).

- Estrutura e dinâmica da população mundial: seus movimentos migratórios e principais teorias demográficas.

- A geografia dos transportes: pontos positivos e negativos dos principais tipos de transporte no mundo contemporâneo.

- As atividades agrárias. Agropecuária: agropecuária tradicional e a introdução e expedientes e técnicas modernas; sistemas agrícolas e a apropriação do espaço agrário no mundo.

- O extrativismo vegetal, a silvicultura e a pesca no mundo.

- A interface homem-natureza: impactos ambientais no meio rural, conservação dos recursos naturais e produção agropecuária.

- As atividades industriais e urbanas no mundo: os tipos de indústrias; questões locacionais; o fato industrial e sua evolução histórica; as mútuas influências entre os fatos urbano e industrial.

- O espaço urbano: o sítio urbano; a gestão e o planejamento do espaço urbano e suas influências para o desenvolvimento regional; problemas sócio-econômicos e ecológicos do crescimento urbano; hierarquia e redes urbanas.

- Os grandes eixos de circulação de mercadorias, pessoas, capitais e informações: as novas características da economia mundial; a superação do fordismo-taylorismo como modelo industrial dominante na paisagem manufatureira.

5) Geografia do Brasil

- A organização do espaço brasileiro: a integração brasileira ao processo de internacionalização da economia; o desenvolvimento econômico e social e os indicadores sociais do Brasil.

- O espaço industrial brasileiro: concentração e dispersão da indústria; a Região Sudeste: pólo industrial do país e as periferias industriais.

- A rede de transportes brasileira e sua estrutura e evolução.

- A questão urbana brasileira: processos e estruturas.

- Agropecuária, estrutura fundiária e problemas sociais rurais no Brasil: dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e Amazônia.

- A população brasileira: evolução, estrutura e dinâmica.

- A distribuição dos efetivos demográficos e os movimentos migratórios internos: reflexos sociais e espaciais.

- A questão regional no Brasil. A regionalização do país: sua justificativa sócio-econômica critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); as regiões e as políticas públicas para fins de planejamento. As regiões brasileiras: especializações territoriais, produtivas e características sociais e econômicas.

- O espaço natural brasileiro: seu aproveitamento econômico e o meio ambiente. Geomorfologia do território brasileiro: o território nacional e a placa sul-americana; as bases geológicas do território; as feições do relevo; os domínios naturais e as classificações do relevo brasileiro.

- A questão ambiental no Brasil.
- Os recursos minerais.
- As fontes de energia e os recursos hídricos.
- A biosfera e os climas do Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

- ADAS, M. *Panorama Geográfico do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2000.
- COELHO, Marcos Amorim e SOARES, Lygia Terra. *Geografia do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2002.
- LUCI, Elian Alabi. *Geografia O Homem e o Espaço Global*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1999.
- MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Projeto de Ensino de Geografia-Natureza, Tecnologia, Sociedades – Geografia do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2003.
- MOREIRA, João Carlos. *Geografia Para o Ensino Médio. Geografia Geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2002.

e. QUÍMICA

1) Estrutura atômica: número atômico e número de massa; elemento químico; íons; semelhanças atômicas: isótopos, isóbaros e isótonos; isoeletrônicos; distribuição eletrônica; números quânticos. Princípio da Exclusão, de Pauling. Regra de Hund; Diagrama de Pauling.

2) Classificação periódica dos elementos. Classificação dos elementos químicos. Grupos e períodos: conceito, identificação e localização. Propriedades periódicas dos elementos: raio atômico; raio iônico; energia de ionização; afinidade eletrônica; eletronegatividade; caráter metálico; relação entre configuração eletrônica e localização na tabela periódica.

3) Ligações químicas: regra do octeto; valência. Ligação iônica: conceito; propriedades dos compostos iônicos; número de oxidação; determinação da fórmula de um composto iônico. Ligação covalente: conceito; polaridade das ligações e das moléculas; momento dipolar; propriedades dos compostos covalentes; determinação da fórmula de um composto covalente; geometria molecular, polaridade e solubilidade. Ligação metálica: conceito, propriedades dos compostos metálicos e ligas metálicas. Forças intermoleculares e ponto de ebulição.

4) Compostos inorgânicos: conceito de função química; dissociação iônica; ionização; condutividade elétrica; Teoria de Arrhenius. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (classificação, nomenclatura, formulação e propriedades químicas). Ácidos, bases e sais como eletrólitos. Neutralização total e parcial.

5) Reações químicas: tipos; previsão da ocorrência das reações químicas. Conceito de oxidação e redução. Conceito de agente oxidante e agente redutor. Número de oxidação: conceito e regras de determinação. Balanceamento das equações: método das tentativas e oxi-redução. Equações químicas na forma iônica.

6) Cálculos químicos: grandezas químicas; tipos de fórmulas químicas. Determinação de fórmulas: fórmula mínima e fórmula centesimal. Aspectos quantitativos das reações químicas (leis ponderais): Lei de Lavoisier e Lei de Proust. Cálculos estequiométricos.

7) Soluções: conceito; características; classificação; unidades de concentração; diluição; mistura de soluções. Titulação (análise volumétrica). Solubilidade e curvas de solubilidade. Aplicação das concentrações.

8) Termoquímica: conceito; processos endotérmicos e exotérmicos. Entalpia: determinação da variação da entalpia e tipos de entalpia; Lei de Hess; fatores que influenciam o valor da entalpia; energia de ligação.

9) Eletroquímica: pilhas; ddp de uma pilha e determinação da ddp a partir do potencial de cada eletrodo; pilhas eletroquímicas; nomenclatura e representação das pilhas. Eletrólise. Eletrólise em solução aquosa. Baterias e pilhas em nosso cotidiano. Corrosão e proteção de metais.

10) Equilíbrios Químicos : conceito; equilíbrio químico homogêneo e heterogêneo; constante de equilíbrio; deslocamento de equilíbrio. Equilíbrio iônico. Equilíbrio iônico na água. Hidrólise de sais. Produto de solubilidade.

11) Introdução à Química Orgânica: conceito; propriedades fundamentais do átomo de carbono; tetravalência, formação de ligações e formação de cadeias. Representação dos compostos orgânicos: fórmula estrutural e fórmula estrutural condensada. Propriedades dos compostos orgânicos: polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares, condutibilidade elétrica, solubilidade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Hibridização do átomo de carbono.

12) Cadeias carbônicas: conceito; classificação das cadeias carbônicas; classificação dos átomos de carbono numa cadeia. Radicais orgânicos: conceito e identificação. Isômeros.

13) Funções orgânicas. Hidrocarboneto: conceito; classificação; nomenclatura IUPAC. Petróleo: ocorrência, extração, refino e composição. Combustíveis derivados do petróleo: gasolina, querosene e óleo diesel. Gás natural: ocorrência, extração e aplicação. Reação de combustão. Álcool, fenol, ácido carboxílico, aldeído, cetona, amina, amida e nitrocompostos: identificação; classificação; nomenclatura IUPAC e nomenclatura usual; métodos de obtenção; reações; aplicações no cotidiano.

14) Polímeros sintéticos: polímeros de adição; polímeros de condensação; plásticos e fibras têxteis.

BIBLIOGRAFIA:

- CARVALHO, Geraldo Camargo. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 1995.
- FELTRE, Ricardo. *Química*. v. 1, 2 e 3. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- LEMBO, Antônio. *Química, realidade e contexto*. v. 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
- NOVAIS, Vera Lúcia Duarte de. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 1999.
- PERUZZO, Francisco Miragaia e CANTO, Eduardo Leite. *Química na abordagem do cotidiano*. v. 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- RAMONOSKI, Marcelo e BENABOU, Joseph Elias. *Química*. Volume único. São Paulo: Atual, 2003.
- SARDELLA, Antônio. *Curso de Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 1999.

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. v. 1, 2 e 3. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

- UTIMURA, Teruko Y. *Química*. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 1998.

f. INGLÊS

1) Funções lingüísticas: cumprimentar; identificar objetos, pessoas, profissões e origem; pedir e informar dados pessoais; fazer comparações; pedir e informar dados pessoais; empregar preposições de lugar e tempo; empregar expressões adverbiais de tempo; descrever hábitos; formular respostas curtas; empregar caso genitivo; conhecer dias da semana e meses do ano; empregar adjetivos pátrios; informar horas.

2) Tópicos gramaticais: pronomes demonstrativos; pronomes interrogativos; pronomes pessoais; pronomes possessivos e adjetivos possessivos; plural e singular de substantivos; artigos definidos e indefinidos; tempos verbais na voz ativa: presente simples, presente contínuo, passado simples, passado contínuo e nas formas afirmativa, negativa e interrogativa; tempo verbal imperativo nas formas afirmativa e negativa; numerais cardinais e ordinais; conjunções: *when / while*.

BIBLIOGRAFIA:

- *Dicionário Oxford Escolar para Estudantes Brasileiros de Inglês*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

- BEAUMONT, Digby. *The Heinemann Elementary English Grammar with answer Key*. Oxford: Heinemann, 1993.

- MARQUES, Amadeu. *Basic English Graded Exercises and Texts*. São Paulo: Ática, 1998.

- MELLOR-CLARK, Simon; ALTAMIRANO, Yvonne Baker de. *Campaign English for the Military*. Oxford: Macmillan Publishers Limited, 2004.

- MURPHY, Raymond. *English Grammar in Use with Answers*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

- MURPHY, Raymond. *Essential Grammar in Use with Answers*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

- SPRENGER, Judy Garton; PROWSE, Philip. *American Shine* (vol. 1 – livro do aluno). Oxford: MacMillan / Heinemann, 2000.

g. ESPAÑHOL

1) Funções lingüísticas: cumprimentar; identificar objetos, pessoas, profissões e origem; pedir e informar dados pessoais; corpo humano; expressão de causa e consequência; dias da semana; meses do ano; horas. Vocabulário sobre: diversão e entretenimento; tempo atmosférico; saúde; enfermidade e estado físico; compras; profissões; viagens; transportes. Descrever hábitos alimentares. Fazer comparações.

2) Tópicos gramaticais: pronomes demonstrativos, interrogativos e pessoais; complementos direto e indireto; possessivos; substantivos (singular e plural); artigos definidos e indefinidos; adjetivos comuns, pátrios e possessivos; advérbios de intensidade, lugar e tempo; numerais cardinais e ordinais. Tempos verbais regulares e irregulares na voz ativa: presente simples, pretérito indefinido, pretérito perfeito composto, futuro simples, futuro do pretérito, particípio e imperativo, nas formas afirmativa e negativa. Preposições. Conjunções adversativas, concessivas, aditivas e condicional.

BIBLIOGRAFIA

- DOMÍNGUEZ, P. & BAZO, P. *Claves del español: gramática práctica*. Madrid: Santillana, 1994.
- GARCÍA, Concha M. *Curso superior de español*. Madrid: SGEL, 1991.
- GARCÍA, María De Los Ángeles; SÁNCHEZ HERNÁNDEZ, Josephine. *Español sin fronteras. Curso de Lengua Espanõla*. Ed. Reform. São Paulo, Scipione, 2002. (Coleção “Espanõol sin fronteras”)
- MILANI, Esther Maria. *Gramática de Espanhol para brasileiros*. São Paulo, Saraiva, 2000.
- MORALES, Emilia Navarro e THOMAZ, Layla da Silveira. *Curso de espanõol: gramática*. Rio de Janeiro: Carioca, 1991.
- MORALES, Emilia Navarro e THOMAZ, Layla da Silveira. *Libro de verbos.Espanõl*. Rio de Janeiro: Carioca, 1991.
- PELAYO, Ramón García. *Diccionario Práctico Espanõl Moderno*. Barcelona, Lorousse, 1990.
- SARMIENTO, R. *Manual de corrección gramatical y de estilo*. Madrid: SGEL, 1997.
- SARMIENTO, R. e SÁNCHEZ, A. *Gramática Básica del espanõol: norma y uso*. Madrid: SGEL, 1997.
- FLAVIAN, Eugenia e FERNÁNDEZ, Gretel Eres. *Minidicionário Espanhol-Português / Português-Espanhol*. São Paulo, Ática, 1999.

h. FÍSICA

1) Introdução ao método científico na Física

- Sistemas de unidades: conversão de unidades; dimensão das grandezas físicas; notação científica; Algarismos significativos; instrumentos de medida; relações analíticas e gráficas entre grandezas físicas.

2) Cinemática

- Introdução à cinemática: referencial, trajetória, deslocamento, velocidade.

- Movimento retilíneo uniforme (MRU): velocidade média e instantânea; movimento progressivo e retrógrado; equações e gráficos do MRU. Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV): aceleração, equações e gráficos do MRUV, queda livre e lançamento vertical. Introdução aos vetores: grandezas escalares, grandezas vetoriais, representação analítica e gráfica bidimensional e projeção de vetores.

3) Composição de movimentos e cinemática vetorial

- Cinemática vetorial: velocidade e aceleração vetoriais; aceleração tangencial e aceleração centrípeta; composição de movimentos. Lançamentos: lançamento horizontal e lançamento oblíquo. Movimento circular uniforme (MCU): grandezas angulares, período e frequência.

4) Dinâmica

- Princípios fundamentais: conceito de força; Leis de Newton. Forças: força peso, força normal, força de tração, força elástica e força de atrito. Equilíbrio dinâmico de um ponto material. Forças em trajetórias curvilíneas: resultante centrípeta e resultante tangencial.

- Princípios de conservação: potência e trabalho de uma força qualquer; trabalho da força peso e da força elástica; potência; energia; rendimento; energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica; teorema da energia cinética; energia mecânica e princípio da conservação de energia; dissipação de energia; outras formas de energia; impulso e quantidade de movimento: impulso de uma força, quantidade de movimento, teorema do impulso, conservação da quantidade de movimento; comportamento do centro de massa; choques unidimensionais.

5) Estática dos sólidos e dos fluidos

- Equilíbrio do ponto material; Equilíbrio dos corpos extensos: momento de uma força; centro de massa; máquinas simples. Hidrostática: conceitos de pressão, densidade e massa específica; pressão atmosférica e experiência de Torricelli; Teorema de Stevin, Princípio de Pascal e Teorema de Arquimedes aplicado em líquidos e ar.

6) Gravitação universal

- Gravitação universal: Histórico; sistema solar: planetas e movimento planetário; fases da lua, eclipses solar e lunar. Leis de Kepler; Lei da Gravitação Universal; aceleração da gravidade e energia gravitacional; satélites em órbita e lançamentos de foguetes.

7) Termologia

- Conceitos de calor, temperatura e equilíbrio térmico. Medida de temperatura: grandeza e substância termométrica; escala térmica; dilatação térmica de sólidos (linear, superficial e volumétrica); dilatação de líquidos. Calorimetria: calor sensível e calor latente; calor específico e capacidade térmica; conceito de sistemas termicamente isolados; princípio das trocas de calor e calorímetro; comportamento térmico dos corpos e corpo negro; mudança de fase e suas características; fatores que influem na mudança de fase; quantidade de calor trocado nas mudanças de estado. Propagação: processos de transferência de calor; aplicações. Gases ideais: teoria cinética dos gases; transformações gerais e particularidades dos gases; misturas gasosas.

8) Termodinâmica

- Trabalho numa transformação gasosa. Leis da termodinâmica: transformações termodinâmicas; relações entre calor e trabalho; máquinas térmicas, frigoríficas e máquina de Carnot; rendimento; zero absoluto; ciclos termodinâmicos e entropia.

9) Óptica geométrica

- Princípios da óptica geométrica: meios de propagação (transparentes, translúcidos e opacos); fenômenos ópticos. Reflexão da luz: leis da reflexão, espelhos planos e suas características; espelhos esféricos e suas características; espelhos parabólicos e suas aplicações. Equação de Gauss. Refração luminosa: leis da refração, reflexão total, dióptros planos, prismas, fibra ótica; dispersão da luz. Lentes esféricas: elementos e tipos de lentes; propriedades das lentes; características das imagens; vergência; justaposição de lentes. Instrumentos ópticos: tipos de instrumentos; princípios de funcionamento; defeitos da visão e processos de correção.

10) Movimento harmônico simples e Ondulatória

- Movimento harmônico simples (MHS): movimento periódico, tipos de grandezas do MHS e energia mecânica. Osciladores massa-mola e pêndulo simples.

- Ondas periódicas: grandezas inerentes à onda, natureza e classificações. Propagação: velocidade e comportamento em diversos meios; equação de onda unidimensional; fenomenologia e conseqüências; ondas estacionárias. Ondas sonoras: som, ultra-som e infra-som; propriedades fisiológicas; audição e nível de intensidade sonora; tubos sonoros e efeito Doppler. Ondas eletromagnéticas: características, velocidade, propriedades e atuais aplicações; espectro eletromagnético; luz, raio laser, radiações infraluminosas e ultraluminosas.

11) Eletricidade e eletromagnetismo

- Conceitos fundamentais da eletrodinâmica: isolante, condutor e semicondutor; corrente elétrica, elementos e efeitos; Leis de Ohm; associação de resistores; potência elétrica; estudo dos geradores e estudo dos receptores; instrumentos de medida; circuitos resistor-capacitor; Leis de Kirchhoff.

- Fundamentos da eletrostática: carga elétrica elementar e métodos de eletrização; interações entre pontos materiais partículas eletrizadas; vetor campo elétrico, potencial elétrico, d.d.p, trabalho e energia em campos de cargas puntiformes e placas planas; potencial elétrico; campo elétrico uniforme; estudo das propriedades de um condutor em equilíbrio elétrico; densidade de cargas. Capacitores: tipos e associações; interligação de condutores; energia e rigidez dielétrica; eletricidade terrestre e na atmosfera.

- Eletromagnetismo: campo magnético terrestre; estudo dos campos magnéticos criado por corrente elétrica; força magnética em cargas elétricas e condutores; movimento de partícula sob força eletromagnética; fluxo e indução eletromagnética; leis de Faraday e Lenz. Corrente alternada: corrente senoidal; valor eficaz; potência e frequência; transformador de tensão, alternador e dínamo; circuito retificador.

12) Física moderna

- Teoria Nuclear: forças fundamentais; partículas fundamentais, categorias e antipartículas. Radioatividade: decaimentos, meia vida e vida média; fusão, fissão nuclear e reator nuclear.

- Teorias atômica e quântica: átomo de Thomson, descoberta do elétron; átomo de Rutherford, Bohr e raias espectrais; fótons e hipótese de Planck; efeito fotoelétrico; dualidade onda-partícula; princípio da incerteza.

- Relatividade: relatividade de Galileu; experiência de Michelson-Morley; relatividade de Einstein: postulados, grandezas relativas; composição de velocidades; massa, energia e quantidade de movimento.

BIBLIOGRAFIA

- BISCUOLA, Gualter J., VILLAS BÔAS, Newton e DOCA, Ricardo H. *Tópicos de Física*. v. 1, 2 e 3. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

- CALÇADA, Caio Sérgio e SAMPAIO, José Luiz. *Física Clássica – Eletricidade*. São Paulo: Atual Editora, 2001

- _____ *Física Clássica – Cinemática*. São Paulo: Atual Editora, 2001.

- _____ *Física Clássica – Dinâmica e Estática*. São Paulo: Atual Editora, 2001.

- _____ *Física Clássica – Óptica e ondas*. São Paulo: Atual Editora, 2001.

- _____ *Física Clássica – Termologia, fluidomecânica e análise dimensional*. São Paulo: Atual Editora, 1998.

- RAMALHO JÚNIOR., Francisco, FERRARO, Nicolau Gilberto, e SOARES, Paulo A. de Toledo. *Os Fundamentos da Física*. v. 1, 2 e 3. 8ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, as seguintes personalidades de Nações Amigas:

NO GRAU DE OFICIAL:

Capitão-de-Mar-e-Guerra DARÍO LANZA CARBALLO, do Reino da Espanha;
Coronel CARLOS ARIEL GARIBOTTO RAVASI, da República Oriental do Uruguai;
Coronel JORGE RENE RUALES CALVACHE, da República do Equador;
Coronel CRUZ EDUARDO VEGA RIVERA, dos Estados Unidos Mexicanos; e
Tenente-Coronel PATRICK MATHEUS, dos Estados Unidos da América;

NO GRAU DE CAVALEIRO:

Senhor EDWARD ERNEST KEMP, dos Estados Unidos da América.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 21 de junho de 2005 – Seção 1).

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Torna sem efeito Decretos de nomeação e exoneração de Oficiais-Generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

TORNAR SEM EFEITO

os Decretos de 10 de junho de 2005, publicados no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2005, Seção 2, referentes à nomeação do General-de-Exército RENATO CÉSAR TIBAU DA COSTA e exoneração do General-de-Exército MANOEL LUÍS VALDEVEZ CASTRO, no âmbito do Comando do Exército.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 21 de junho de 2005 – Seção 2).

DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação / Exoneração de Oficiais-Generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, o General-de-Exército RENATO CÉSAR TIBAU DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Sul.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Exército MANOEL LUÍS VALDEVEZ CASTRO do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército.

(Decretos, acima, de 22 de junho de 2005, estão publicados no Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2005 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 532, DE 24 DE MAIO DE 2004. (*)

Designa militares para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e nº art. 1º do Decreto Legislativo nº 206, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR os 75 (setenta e cinco) militares abaixo relacionados para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISSET), por um prazo inicial de 6 (seis) meses, a partir de 24 de maio de 2004:

Maj Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR
Cap Inf LEONARDO SUCAR DOS ANJOS
Cap Inf LUCIANO LIMA DOS SANTOS
1º Ten Inf CLEBERSON ANDRÉ DE AQUINO OLIVEIRA
1º Ten Inf RUI CESAR RECH
1º Ten Med KARL MATSUMOTO
1º Ten Med JOSIERTON CRUZ BEZERRA
St Inf PAULO DE SOUZA PIRES
1º Sgt Inf ODIMAR RAFAEL MAIA
1º Sgt Inf EZIEL GAMA
1º Sgt MB JOSÉ CARLOS DEFERRARI ARROJO
1º Sgt Inf SÉRGIO MONTEIRO
2º Sgt Inf GILTON PALOMINO DOS SANTOS
2º Sgt Inf VALMIR BARBOSA SAMPAIO
2º Sgt Inf GILMAR CHEZZI ALVES MARTINS
2º Sgt Inf ALESSANDRO LUCIANO DA SILVA
2º Sgt Mnt Com ITAMAR EVARISTO LOPES JÚNIOR
3º Sgt Inf DIOMAR MENDES RIBEIRO
3º Sgt Com ALESSANDRO ANTUNES DOS REIS
3º Sgt Inf ANDREI RESENDE MARGOTTI
3º Sgt MB ERISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA
3º Sgt Inf ADAIR CARDOSO DE ANDRADE
3º Sgt Inf LUIZ MESSIAS JÚNIOR
3º Sgt Inf PAULO COSTA DO NASCIMENTO
3º Sgt Sal ANDRÉ LUIZ POIANI
Cabo EDUARDO ALVES DE SOUZA
Cabo GEISON SILVESTRE MEIRA
Cabo ANTÔNIO ALVES DE FREITAS

Cabo CLEUBE SILVA CARMO
Cabo ÉDER DE OLIVEIRA TEODORO
Cabo RENATO ALVES BARROSO
Cabo JOSIEL BISPO DOS SANTOS
Cabo EUDIÉL SANTOS LISBOA
Cabo FERNANDO CARLOS DA SILVA
Cabo AILTON PEREIRA DE ARAÚJO
Cabo PAULO CÉZAR DA MOTA
Cabo RONALDO RODRIGUES DE MELO
Cabo ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS NETO
Cabo GENIRVAL DA SILVA CRUZ
Cabo FÁBIO MORAES RIBEIRO COELHO
Cabo CESAR AUGUSTO DA SILVEIRA BORGES
Cabo ORLANDO DIAS MARINHO
Cabo WAGNER FELIX MILLAN
Cabo ELIAS ROCHA FIGUEIREDO
Cabo COSMO CARDOSO ANDRADE
Soldado JEFERSON DIAS BRAGA
Soldado CARLOS SOARES DA SILVA
Soldado RODRIGUES BASÍLIO DE ARAÚJO
Soldado ALESSANDRO BASSO MESQUITA
Soldado UNILTON DA SILVA ROSA
Soldado MARCELO SOUTO BARCELOS
Soldado MANOEL MOREIRA DE CARVALHO
Soldado ELION WAGNER COUTO FONSECA
Soldado CRISTIAN ARRAIAS DIAS
Soldado MARCELO FERREIRA DA SILVA
Soldado LUCIANO JOSÉ DO NASCIMENTO
Soldado RÔMULO MARTINS DE OLIVEIRA
Soldado PAULO DINIZ DE OLIVEIRA
Soldado EDVAN PAULINO DOS SANTOS
Soldado WILSON FERREIRA LIMA
Soldado GLÉDSON SOUSA TORRES
Soldado FABIANO GONÇALVES DE DEUS
Soldado ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA
Soldado JOÃO BARBOSA LIMA NETO
Soldado NILTON JOSÉ DA SILVA NETO
Soldado RONILDO BATISTA JERÔNIMO
Soldado MARK SUEL BONFIM DE ARAÚJO
Soldado ARISVALDO RODRIGUES DA SILVA
Soldado MARLITON DE SOUSA BARBOSA
Soldado PAULO RODOLPHO FERREIRA MARTINS
Soldado JARDEL DE JESUS BISPO
Soldado ROBSON DE OLIVEIRA LOPES
Soldado RONALDO DE SOUZA VIEIRA
Soldado VALDECY COSTA CAVALCANTE
Soldado ISMAEL LUCAS VERSIANI

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Medida Provisória nº 187, de 13 de maio de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1 (um), nos termos da Tabela III da referida Medida Provisória.

(Portaria republicada no Diário Oficial da União nº 118, de 22 de junho de 2005 – Seção 2).

(*) Republicada por ter saído no DOU de 26/5/2004, Seção 2, pág. 5, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 534, DE 25 DE MAIO DE 2004. (*)

Designa militares para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti
(MINUSTAH)

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR os 1.200 (um mil e duzentos) militares abaixo relacionados para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de 6 (seis) meses, a partir de 28 de maio de 2004:

.....
DO EXÉRCITO BRASILEIRO:

GENERAL-DE-BRIGADA AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA
CORONEL ANTÔNIO QUIXADÁ DE VASCONCELOS
CORONEL FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDENBERG
CORONEL FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
CORONEL JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS
CORONEL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL
TENENTE-CORONEL ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE
TENENTE-CORONEL CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA
TENENTE-CORONEL CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS
TENENTE CORONEL EZEQUIEL BEZERRA IZAIAS DE MACEDO
TENENTE-CORONEL JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES
TENENTE-CORONEL ROBERTO NOGUEIRA
TENENTE-CORONEL SALOMÃO KIERMES TAVARES
MAJOR ALEXANDRE GINDRI ANGONESE
MAJOR ERASMO ESTEVAM DE BARROS
CAPITÃO ANTONIO CARLOS BRAZ DE CAMARGO
CAPITÃO CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS CRAVO
CAPITÃO CLAUDIO CARACIOLO E SILVA
CAPITÃO FLAUEMIR ALECRIM DA SILVA NAJE
CAPITÃO FRANCISCO FAURI
CAPITÃO GEORGE HAMILTON DE SOUZA PINTO
CAPITÃO GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO
CAPITÃO GUILHERME MARQUEZ RODRIGUES
CAPITÃO HERMÓGENES FERREIRA DE SOUZA
CAPITÃO IVAN XAVIER
CAPITÃO JACY BARBOSA JUNIOR
CAPITÃO JOÃO JUSTINO FERREIRA
CAPITÃO JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
CAPITÃO JOSÉ DELCIDES DE OLIVEIRA
CAPITÃO LUIZ CARLOS KAMINSKI
CAPITÃO LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS
CAPITÃO MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA
CAPITÃO MAURO CESAR ATAUALPA DE LIMA
CAPITÃO MAURO FIGUEIREDO CRESPO
CAPITÃO MIGUEL ANGELO EBLING PEREIRA
CAPITÃO PAULO ENRIQUE GAMA E SILVA
CAPITÃO RENATO JOSÉ CORREA
CAPITÃO ROGÉRIO ARRIAGA MUXFELDT
PRIMEIRO-TENENTE ALESSANDRO CARENSE DOS SANTOS
PRIMEIRO-TENENTE ANDERSON BARBOSA OZUNA
PRIMEIRO-TENENTE CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA
PRIMEIRO-TENENTE CELSO ANDRÉ FRITZEN
PRIMEIRO-TENENTE DILMAR DE LEMOS OLIVEIRA
PRIMEIRO-TENENTE EDUARDO MENNA BARRETO

PRIMEIRO-TENENTE EGON LEONHARDT
PRIMEIRO-TENENTE FABIANO MARTININGHI
PRIMEIRO-TENENTE FELIPE JORGE GRANERO
PRIMEIRO-TENENTE HUMBERTO ANDRÉ PRAZERES GUAITA
PRIMEIRO-TENENTE JOSÉ GENTIL ISIDORO DA SILVA JUNIOR
PRIMEIRO-TENENTE LAERTE FERRARI ALVES
PRIMEIRO-TENENTE LÍVIO MARTINS DE LIMA
PRIMEIRO-TENENTE LUIZ FERNANDO CORADINI
PRIMEIRO-TENENTE MANFREDO GENEHR
PRIMEIRO-TENENTE MARCELO RODRIGUES
PRIMEIRO-TENENTE MÁRCIO FERNANDO DE ALMEIDA
PRIMEIRO-TENENTE MARCIO RODRIGO RIBAS
PRIMEIRO-TENENTE ROBERTO PEREIRA CARNEIRO MATTOS
PRIMEIRO-TENENTE RODRIGO SALES RODRIGUES
PRIMEIRO-TENENTE SANDRO CORRÊA
PRIMEIRO-TENENTE VANDERSON MOTA DE ALMEIDA
PRIMEIRO-TENENTE VLADSON BANCKE DA SILVA
PRIMEIRO-TENENTE WAGNER BREIT
SEGUNDO-TENENTE ALBERTO DANÚBIO MANFRA JÚNIOR
SEGUNDO-TENENTE ALEXANDRO DA COSTA DE LIMA
SEGUNDO-TENENTE EDER JOSÉ CADORIN
SEGUNDO-TENENTE FERNANDO MEIRELLES BOLDO
SEGUNDO-TENENTE GERSON OTÁVIO PEÇANHA VARGAS
SEGUNDO-TENENTE IVAN WERBERICH
SEGUNDO-TENENTE MIGUEL CARLOS DE MELLO
SEGUNDO-TENENTE RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN
SEGUNDO-TENENTE TIAGO FANTINI FELICETTI
SUBTENENTE ANTÔNIO LÁZARO DE FREITAS CABREIRA
SUBTENENTE ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER
SUBTENENTE FELICIANO ALVES PACHECO FILHO
SUBTENENTE FRANCISCO ANTÔNIO DE ANDRADE
SUBTENENTE JESUS CARLOS GOMES
SUBTENENTE NILLS NELSON BAIROS NUNES
SUBTENENTE OCIMAR UBIRACI SCHROEDER
SUBTENENTE PAULO ANDREI DOS SANTOS BARCELOS
SUBTENENTE SADI TOLFO
SUBTENENTE WOLNEY SILVEIRA WIECZOREK
PRIMEIRO-SARGENTO AYRTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
PRIMEIRO-SARGENTO DELMAR ANTÔNIO WILDNER
PRIMEIRO-SARGENTO DEVANIR FLEXEIRAS EVARISTO
PRIMEIRO-SARGENTO EDEMILSON RIBEIRO DA ROSA
PRIMEIRO-SARGENTO ELTON MACHADO
PRIMEIRO-SARGENTO IVO JOSÉ ROHR
PRIMEIRO-SARGENTO JORGE LUIS SILVEIRA FURTADO
PRIMEIRO-SARGENTO JOSÉ BENEDITO COSTA
PRIMEIRO-SARGENTO LEDINEI LEGUIÇA VELAZ
PRIMEIRO-SARGENTO LUIZ CARLOS RIBEIRO MOURA
PRIMEIRO-SARGENTO LUIZ FERNANDO MARTINS DE MAGALHÃES
PRIMEIRO-SARGENTO PAULO RAMOS GONÇALVES
PRIMEIRO-SARGENTO RAUL JOÃO SCHWERZ
PRIMEIRO-SARGENTO RICARDO LUIZ ALTÍSSIMO
PRIMEIRO-SARGENTO SYDNEY CAVALHEIRO BARCELOS
PRIMEIRO-SARGENTO VALDIR AFONSO WEBER
PRIMEIRO-SARGENTO VICTOR LUIZ MALISKI
PRIMEIRO-SARGENTO ZONOLEI JOEL SCHAFFER
SEGUNDO-SARGENTO ADRON SCHMIDT STEINDORFF
SEGUNDO-SARGENTO ALVACI MUNIZ DE OLIVEIRA
SEGUNDO-SARGENTO ARQUIMEDES JOSÉ DAL CASTEL
SEGUNDO-SARGENTO BERNARDO VIERO FINAMOR
SEGUNDO-SARGENTO CARLOS HENRIQUE DIAS FONTOURA
SEGUNDO-SARGENTO CELIO JOSE DE OLIVEIRA
SEGUNDO-SARGENTO CLAUDINET EVANGELISTA BATISTA JUNIOR

SEGUNDO-SARGENTO CLEVERTON VIANNA RODRIGUES
SEGUNDO-SARGENTO DANIEL FERRAZ TAVARES
SEGUNDO-SARGENTO DARLAN FRANCO LOPES
SEGUNDO-SARGENTO DIVINO DOS ANJOS ESTRELA VAZ
SEGUNDO-SARGENTO EDEMILSON SIMÕES LEMOS
SEGUNDO-SARGENTO EDGAR OLIVEIRA LIMA
SEGUNDO-SARGENTO EDUARDO FERREIRA LIMA
SEGUNDO-SARGENTO ELTON GRACIOLI
SEGUNDO-SARGENTO EMIR BOARETTO
SEGUNDO-SARGENTO ERNESTO POSSAMAI
SEGUNDO-SARGENTO FABIANO CORADINI SEGATTO
SEGUNDO-SARGENTO FLAUBIANO SILVA COSTA
SEGUNDO-SARGENTO FLÁVIO FAGUNDES VITALI
SEGUNDO-SARGENTO FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SANTANA
SEGUNDO-SARGENTO FRANCISCO ROBERTO BELING CORREA
SEGUNDO-SARGENTO GIANFRANCESCO LUCIANO GOMES
SEGUNDO-SARGENTO GILSON LUIS DA SILVA
SEGUNDO-SARGENTO GIVALDO SANTOS
SEGUNDO-SARGENTO HEITOR LUIZ DESSOY
SEGUNDO-SARGENTO ISAC DOS SANTOS
SEGUNDO-SARGENTO JASON BARBOSA FIGUEIREDO
SEGUNDO-SARGENTO JOÃO BATISTA TAVARES FERNANDES
SEGUNDO-SARGENTO JOÃO BOSCO DOS SANTOS FERREIRA
SEGUNDO-SARGENTO JOCELITO CANABARRO
SEGUNDO-SARGENTO JORILDO LIMA DE SOUZA
SEGUNDO-SARGENTO JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
SEGUNDO-SARGENTO JOSÉ CARLOS RODRIGUES
SEGUNDO-SARGENTO JOSE GLICERIO BRUM
SEGUNDO-SARGENTO JOSÉ HORÁCIO BAIRROS RAMOS
SEGUNDO-SARGENTO JÚLIO CÉSAR FACIN DA ROSA
SEGUNDO-SARGENTO JULIO LEANDRO DE FRAGA
SEGUNDO-SARGENTO JÚLIO MOACIR DA SILVA FAGUNDES
SEGUNDO-SARGENTO LAURO CEZAR CASTRO DA SILVA
SEGUNDO-SARGENTO LEANDRO ALEXANDRE VERDUN
SEGUNDO-SARGENTO LEANDRO MEIRELES DA SILVA
SEGUNDO-SARGENTO LÉO BATISTA DA SILVA
SEGUNDO-SARGENTO LEONIR JALMAR CALHEIRO
SEGUNDO-SARGENTO LUCIANO NOLASCO RODRIGUES
SEGUNDO-SARGENTO LUCIANO SILVA TADEU
SEGUNDO-SARGENTO LUIS FRANCISCO DE FREITAS DIAS
SEGUNDO-SARGENTO MARCELLUS BONFIM DA CRUZ
SEGUNDO-SARGENTO MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA
SEGUNDO-SARGENTO MARCIO ALESSANDRO DE ANDRADE
SEGUNDO-SARGENTO MARCOS ANTONIO FERNANDES TASSI
SEGUNDO-SARGENTO MARCOS DA SILVA GODOI
SEGUNDO-SARGENTO MARCOS NEUHAUS
SEGUNDO-SARGENTO MARCOS ROGÉRIO MORAES
SEGUNDO-SARGENTO MOISÉS SILVA DA COSTA
SEGUNDO-SARGENTO NAURO JOSÉ CERENTINI
SEGUNDO-SARGENTO PAULO ADRIANO MATOZO
SEGUNDO-SARGENTO PAULO CÉSAR FERREIRA CÂMARA
SEGUNDO-SARGENTO PEDRO VALDECI BONELI BASSETO
SEGUNDO-SARGENTO RICARDO RODRIGUES SANTOS
SEGUNDO-SARGENTO ROBERTO CHAVES ROSA
SEGUNDO-SARGENTO SANDRO VOLNEI ZIMMERMAN
SEGUNDO-SARGENTO SÉRGIO ROBERTO PINTO SOARES
SEGUNDO-SARGENTO SIDNEY ALVES DE ASSIS
SEGUNDO-SARGENTO VALDIR MARTINS SEBASTIANI
SEGUNDO-SARGENTO VANDERLI PLAUTZ
SEGUNDO-SARGENTO VERONI HORSTMANN
SEGUNDO-SARGENTO VILSO DA SILVA FRANCO
TERCEIRO-SARGENTO ADILSON DA SILVA MACHADO

TERCEIRO-SARGENTO ALEXSANDRO DE LIMA NUNES
TERCEIRO-SARGENTO ANDERSON DA SILVA MEDEIROS
TERCEIRO-SARGENTO ANDERSON NOSCHANG
TERCEIRO-SARGENTO ANDRÉ YASUSHI KONDO
TERCEIRO-SARGENTO CARLOS RODRIGO MALTA BAZZANELLO
TERCEIRO-SARGENTO CLEBSON ROSA ANDRADE
TERCEIRO-SARGENTO CRISTIANO NOWASCZYNSKY CÂNDANO
TERCEIRO-SARGENTO DANIEL JOSÉ BEVILAQUA
TERCEIRO-SARGENTO DANIEL RAU DA COSTA
TERCEIRO-SARGENTO DOUGLAS KOLBE BORCHARDT
TERCEIRO-SARGENTO EDSON MARQUES COSTA
TERCEIRO-SARGENTO ELISANDRO VALÉRIO DE SIQUEIRA
TERCEIRO-SARGENTO EMERSON JORGE ZUCHETTO
TERCEIRO-SARGENTO EMERSON RIZZI DE MENEZES
TERCEIRO-SARGENTO ERITON TEIXEIRA DE BRITO
TERCEIRO-SARGENTO EVANDRO DE MORAES KOHL
TERCEIRO-SARGENTO FABIANO FELIN WEBER
TERCEIRO-SARGENTO FÁBIO JERÔNIMO DA SILVA
TERCEIRO-SARGENTO FELIPE KIPPER
TERCEIRO-SARGENTO FERNANDO DONATO
TERCEIRO-SARGENTO GARY LELIS GRANJA
TERCEIRO-SARGENTO ITAMAR GIOVANI SILVEIRA PELLEGRINI
TERCEIRO-SARGENTO JOVANE THOMAZ TRINDADE
TERCEIRO-SARGENTO JUCILEI TOMAZ RODRIGUES
TERCEIRO-SARGENTO LEANDRO BARICHELLO DA SILVA
TERCEIRO-SARGENTO LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS
TERCEIRO-SARGENTO LEONARDO DA SILVA ASSIS
TERCEIRO-SARGENTO LIZANDRO HAUSCHILD
TERCEIRO-SARGENTO LUCIANO MENDES ARAÚJO
TERCEIRO-SARGENTO LUIS CLAUDIO DA SILVA
TERCEIRO-SARGENTO MAIQUEL DA SILVA SANTOS
TERCEIRO-SARGENTO MARCÉLIO ZUGE FLORIPO
TERCEIRO-SARGENTO MÁRCIO ANDRÉ VIAN
TERCEIRO-SARGENTO MARCONDES RAMOS DA SILVA
TERCEIRO-SARGENTO MARDONE VICENTE DA SILVA
TERCEIRO-SARGENTO MÁRIO SCHIEVELBEIN
TERCEIRO-SARGENTO PATRIC RAVASI PEREIRA
TERCEIRO-SARGENTO PAULO HENRIQUE SATURNINO
TERCEIRO-SARGENTO PAULO ROBERTO MACIEL
TERCEIRO-SARGENTO PEDRO CARLOS MACHADO JUNIOR
TERCEIRO-SARGENTO RAFAEL HENRIQUE KICH
TERCEIRO-SARGENTO RICARDO EICHENBERG FURASTÉ
TERCEIRO-SARGENTO ROBERTO CZREMETA
TERCEIRO-SARGENTO SANTIAGO SOUZA SILVA
TERCEIRO-SARGENTO SÍLVIO GOMES FONSECA
TERCEIRO-SARGENTO SILVIO PIRES
TERCEIRO-SARGENTO TIAGO SMEHA QUILIÃO
TERCEIRO-SARGENTO VALÉRIO VASCONCELOS MACHADO
TERCEIRO-SARGENTO WERNER BUZATTO STORCK
TERCEIRO-SARGENTO WESLEY ALVES DE SOUZA
CABO ADEMIR ANTONIO ARAUJO SILVA
CABO ADILSON VILANT
CABO ADRIANO ANDRÉ SEHN
CABO ADRIANO GONÇALVES ALENCASTRO
CABO ADRIANO MENEZES DA COSTA
CABO ADRIANO RIBEIRO DA ROSA
CABO ADRIANO ROBINSON DE OLIVEIRA
CABO AGNALDO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES
CABO ALBERTO HAMILTON PRATES
CABO ALCENIR LUERCE CARVALHO
CABO ALCIMEDES VASCO DOS PASSOS
CABO ALDOMIRO FERREIRA RODRIGUES

CABO ALESSANDRO NUNES
CABO ALEX SANDRO CABRAL RODRIGUES
CABO ALEX SANDRO DA SILVA FERREIRA
CABO ALEXANDRE CHAVES DE OLIVEIRA
CABO ALEXANDRE DE SOUZA
CABO ALEXANDRE SILVEIRA MARTINS
CABO ALEXSSANDER DE FARIAS SILVA
CABO ALISON RODRIGUES DA ROSA
CABO ÁLVARO IVAN PIRES
CABO ANDERSON PEREIRA
CABO ANDRÉ GARCIA ALVES
CABO ANDRÉ LEMKE
CABO ANDRÉ LUIS SEBASTIÃO
CABO ANDRÉ MACHADO
CABO ANDRÉ RAMIRO SOUSA LARROSA
CABO ANDRÉ TIAGO DA LUZ TARTAS
CABO ANTENOR LUÍS DE ALMEIDA
CABO ANTONIO CARLOS MIRANDA COLLARES JÚNIOR
CABO ANTONIO DA SILVA NETO
CABO ARNALDO ALVARO GARCIA
CABO CANDIDO ALBERTO MIRANDA MENDES
CABO CARLOS EDUARDO VOLPATTO
CABO CARLOS HARRY DE GODOY DUTRA
CABO CARLOS NATANAEL FLORES
CABO CASSIO FELIPE COLISSI
CABO CELSO ADELINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CABO CHAIANE DE ÁVILA RICARDO
CABO CHARLES BARBOSA SALAZAR
CABO CIDE JOSÉ MACHADO FERNANDES
CABO CLAUDIO CESAR CARVALHO DE CARVALHO
CABO CLAUDIO FERNANDO GUTERRES DA ROSA
CABO CLÁUDIO LUIZ RODRÍGUES
CABO CLAUDIO RIBEIRO PIOLI
CABO CLAUDIO ROBERTO LUIZ DOS SANTOS JR
CABO CLAUDIR DE MELLO
CABO CLÉBER ALEXANDRE EISSVEIN DA SILVEIRA
CABO CLEBER LUIS DOS SANTOS
CABO CRISTIANO ASSUNÇÃO MESQUITA
CABO CRISTIANO DOS SANTOS
CABO CRISTIANO DREHER DE ANDRADES
CABO CRISTIANO FREITAS LOPES
CABO CRISTIANO PENNO VIEIRA
CABO DAGOBERTO MOZENA GOULART
CABO DANIEL CZEKASKI
CABO DANIEL RODRIGUES KURTZ
CABO DEIVID MARUYAMA DA SILVA
CABO DEJALMA GUEDES DA ROSA
CABO DIEGO BATISTA
CABO DIEGO JOSÉ HANNECKER SILVEIRA
CABO DIEGO MELLO DOS SANTOS
CABO DIÉVERSON MOISÉS DA LUZ
CABO DIOGO LOPES DA SILVA
CABO DIOGO MONEGO QUARTI DE OLIVEIRA
CABO DIOGO RICALDI
CABO DIONÍSIO CABRAL WELP
CABO DOUGLAS ALAIN LINDEMANN FANKA
CABO DOUGLAS SILVA DA ROSA
CABO EDEMAR CALHEIRO DALBERTO
CABO EDISON CALDAS JUNIOR
CABO EDISON CARLOS DA SILVA LIMA
CABO EDISON ROBERTO SILVA DA SILVA
CABO EDSON JOSÉ TURCZINSKI

CABO EDSON NUNES DE JESUS
CABO EDSON SILVA CAVALHEIRO
CABO EDUARDO DE OLIVEIRA
CABO EDUARDO FELIX DOS SANTOS
CABO EDUARDO RODRIGUES MENA
CABO EDUARDO ROLLSING DOS REIS
CABO EDVALDO BATISTA DA SILVA
CABO ELEMAR HERMANN
CABO ELIAS BARRETO DUARTE
CABO ELIAS PACHECO
CABO ELIEL ROMERO
CABO ELISEU METZ
CABO ELSON LEONEL SILVA ALVIENES
CABO ELVIS FRANCISCO RODRIGUES GOULART
CABO ÉMERSON FERNANDES JORGE
CABO EVANDIR GONÇALVES DOS SANTOS
CABO EVANDRO BATISTA NEVES
CABO EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
CABO EVERTON JESUS SILVA
CABO EVERTON ORTIZ MACIEL
CABO EVERTON ROBLEDO
CABO EZEQUIEL RODRIGUES
CABO FABIANO DO AMARAL AVILA
CABO FABIANO FERREIRA LEITE
CABO FABIANO GUEDES DE OLIVEIRA
CABO FABIANO RIBEIRO CARVALHO
CABO FABIANO SILVEIRA BARROS
CABO FÁBIO ALFREDO BORGES CAVALHEIRO
CABO FÁBIO JOSÉ ROSA AYRES
CABO FÁBIO NEVES DA SILVA
CABO FÁBIO DOS PASSOS MACHADO
CABO FABRÍCIO DE SOUZA
CABO FAGNER RICARDO SOUZA RODRIGUES
CABO FAULO AQUINO DE SOUZA
CABO FELIPE GUZARQUE MEIRELLES DE MATOS
CABO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREZ
CABO FERNANDO DA ROSA COELHO
CABO FLAVIO DAVID COIMBRA RODRIGUES
CABO FLAVIO JUNIOR FREITAS FURTADO
CABO FLÁVIO RICARDO AMARAL MESA
CABO FRANCISCO CARLOS FONSECA BRAGA
CABO FRE FELIPE DA SILVEIRA TABORDA
CABO GABRIEL LOURENÇO CARLOS
CABO GERALDO DE AZEREDO
CABO GERSON DE SOUZA DUTRA
CABO GIBANILDO ANTÔNIO GONÇALVES
CABO GILSON LUIZ NUNES DA SILVA
CABO GUSTAVO RABELO DE VARGAS
CABO HALISSON RODRIGUES CABRAL
CABO HEDNON FERRÃO
CABO HELDER ALARICO MORAIS PEREIRA
CABO HERMES ALCIDES TUCHE GOMES
CABO IAN VINICIUS SEGOBIO DA SILVA
CABO IGOR DUFAU BRETANHA
CABO ISAIAS PEDRO RODRIGUES
CABO ISMAEL CAETANO CUNHA
CABO IVAN CARLOS PAULUS
CABO JADER CALHEIRO
CABO JAIME DA SILVA MANDICAJU
CABO JAIME EDUARDO ALDERETE
CABO JANDIR LUIS ENGELMANN
CABO JEAN KATH NEUENFELD

CABO JEAN PIER VENZON
CABO JEFFERSON COSTA PEREIRA
CABO JEFFERSON DA COSTA RODRIGUES
CABO JEFERSON DOS PASSOS DO CANTO
CABO JEFERSON PEREIRA CAETANO
CABO JEFFERSON DO NASCIMENTO MAYCÁ
CABO JEFFERSON LUIS DE SOUZA GUTERRES
CABO JEIZON DE OLIVEIRA PEREIRA
CABO JOÃO BATISTA ALVES GARCIA
CABO JOÃO FERNANDO PRATES LEMOS
CABO JOÃO ILTON DA SILVA CAMARGO
CABO JOÃO JOCELI CARVALHO
CABO JOÃO LUIZ RIBEIRO SILVA
CABO JOÃO PAULO VARGAS MEDEIROS
CABO JOAQUIM MARIA DIAS GOULART
CABO JONATAN MARCELO SÁ BRITO
CABO JORGE LUIS ALVES
CABO JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL
CABO JORGE RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS
CABO JORGE ROCIR MOREIRA DA SILVA
CABO JORGE ZAMBARDA FERREIRA
CABO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BERNARDES
CABO JOSE CARLOS DA COSTA
CABO JOSÉ CASSEMIRO CASTILHO JUNIOR
CABO JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS
CABO JOSÉ LUIZ PRESTES SILVEIRA
CABO JOSÉ OLIVEIRA MATIAS
CABO JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOMINGUES
CABO JULIANO DE MELLO PEREIRA
CABO JULIANO GABRIEL DE OLIVEIRA
CABO JULIO CÉSAR LOPES
CABO JULIO CESAR MACHADO DO AMARAL
CABO JUNIOR DA SILVA RIBEIRO
CABO JÚNIOR EDUARDO GOMES
CABO JUSTO CORALINO RAMIRES LEMOS
CABO LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO
CABO LEANDRO SANTOS TEIXEIRA
CABO LEANDRO WAGNER
CABO LÊNIO TIMM
CABO LÉO RODRIGO FERREIRA FONSECA DE VARGAS
CABO LEONARDO BENAVIDES GONZALES
CABO LEONARDO FRIESS SCHIRMER
CABO LISSANDRO SANTOS DE VARGAS
CABO LOURIVAL JOSÉ BARBOSA JÚNIOR
CABO LUCIANIR GONÇALVES SOUZA
CABO LUÍS CLAUDIOMIRO DIAS DA ROSA
CABO LUÍS FERNANDO ALVES MOREIRA
CABO LUIS FERNANDO MELO BIZARRO
CABO LUIS FLAVIO LOBO BANDEIRA
CABO LUIS HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES
CABO LUIZ AUGUSTO SANTOS
CABO MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CABO MARCELO LUIS CAMARGO
CABO MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA
CABO MARCELO NAME FAGUNDES
CABO MÁRCIO CARDOSO DIAS
CABO MARCIO EDUARDO RICHTER
CABO MÁRCIO SOARES MARTINS
CABO MARCO AURÉLIO COUTO BRANDÃO
CABO MARCO AURELIO MORAES CHAGAS
CABO MARCO AURÉLIO PIRES BOEIRA
CABO MARCUS AURÉLIO DE OLIVEIRA

CABO MARCOS TEIXEIRA MUNIZ
CABO MARCOS VINÍCIUS SILVA SANTOS
CABO MARLOM AMADELINO DA SILVA BRAGA
CABO MATEUS DE OLIVEIRA CARLOS
CABO MATEUS TRENTIN
CABO MAURICIO MARTINO
CABO MAURÍCIO VALADÃO LEAL
CABO MAURITI DE MESQUITA CORREA
CABO MAURO CÉSAR SANTOS GARCIA
CABO MAURO GRAZIANI DOS SANTOS
CABO MAXIMILIANO SILVEIRA
CABO MIVALDO ANDRADE DE FREITAS
CABO MOACIR DA SILVA
CABO MOACIR JOAO ESTACIO JUNIOR
CABO MOISES DA SILVA MEISER
CABO MOISÉS DE SOUZA ALVES
CABO MOISÉS DO CANTO BORBA
CABO MYCHAEL ANDREI REIMANN
CABO NELSON ANTONIO DA COSTA
CABO NILTON LUIS MULLER
CABO NIUMAR ALEXANDRE DA SILVA
CABO OLI SILVA DE ALMEIDA
CABO OLÍMPIO FURTADO BRUM
CABO OSMAR GONZALEZ
CABO OSVALDO FRAGA DE SOUZA
CABO PAULO CÉSAR BATISTA LUCAS
CABO PAULO FERNANDO DIAS VEIGA
CABO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
CABO PAULO RENATO COIMBRA RODRIGUES
CABO PAULO RICARDO DE SOUZA
CABO PAULO ROGÉRIO FARIAS
CABO PAULO SANDRO COLARES RODRIGUES
CABO PAULO SÉRGIO NEVES
CABO PEDRO ARLEI CAMBOIM
CABO RAFAEL CAPELÃO KOCH
CABO RAFAEL MELO DA SILVA
CABO RAFAEL MORALES LOPES
CABO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS
CABO RICARDO DE SOUZA MACHADO VIANNA
CABO RICARDO PIRES JARDIM
CABO RISGRIFT LITRAN
CABO ROBERTO BOETTIER DOS SANTOS
CABO ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA
CABO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
CABO ROBERTO SILVA DA COSTA
CABO ROBINSON LEONARDO DE ALMEIDA
CABO RODRIGO BITENCOURT DOS SANTOS
CABO RODRIGO LUTZ CARDOSO
CABO RODRIGO MACIEL DUARTE
CABO RODRIGO MIGUEL DAL CORTIVO FINKLER
CABO RODRIGO SOARES DE FREITAS
CABO RODRIGO SOKOLOSK DE LIMA
CABO ROMUALDO DOS SANTOS
CABO RÔMULO RIBEIRO MOREIRA
CABO RONALDO ANTENOR GONÇALVES PIRES
CABO RONALDO CHARÃO SILVEIRA
CABO RONALDO DOS SANTOS ADÃO
CABO RONALDO FERREIRA SCARSI
CABO RONALDO LUCIANO FERREIRA DA ROCHA
CABO RONALDO RAMOS DE FRAGA
CABO RONILDO DA SILVA CAMPOS
CABO RUDINEI SANTIN

CABO RUDINEI SILVEIRA DE SOUZA
CABO SAMUEL DA SILVA
CABO SANDRO RIVELINO PELUFFO
CABO SAUL FRANCO DE FRANCO
CABO SEDINEI POZSER
CABO SERGIO LUIS DE FRAGA
CABO SÉRGIO ROBERTO NUNES ANTONIO
CABO SILAS FAGNER ANTUNES DA SILVA
CABO SÍLVIO ALMEIDA DOS SANTOS
CABO THIAGO DUARTE PAIM
CABO THIAGO MACHADO RODRIGUES
CABO THIAGO PAULETTO TELES DOS SANTOS
CABO TIAGO GARIBALDI
CABO TIAGO VINÍCIUS DOS SANTOS
CABO UBIRAJARA JOHANN MOREIRA
CABO ULISSES OLINTO DA SILVA
CABO VAGNER FERREIRA DOS SANTOS
CABO VAGNER FIGUEIRÓ ALVES
CABO VAGNER ILSON BORGES
CABO VALDECI MACHADO DE QUADROS
CABO VALMIR FERNANDES CABREIRA
CABO VALMIRO DA SILVA
CABO VALTER BRUM DE LIMA
CABO VANDERLEI LUIS WELTER RAUBER
CABO VILMAR RODRIGUES
CABO VINICIUS GOMES MENDONÇA
CABO VLADIMIR BORGES DE AZAMBUJA
CABO VLADIMIR TIMM WEPSTER
CABO VOLMIR PANERAI
CABO WAGNER DA SILVA ARNDT
CABO WAGNER DO CARMO DE CARVALHO
CABO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
CABO WILLIAM SANTOS DE LIMA
CABO WILLIAN MARCONDES MARQUES
SOLDADO ADEMIR DA LUZ PRESTES
SOLDADO ADEVILSON FLORES
SOLDADO ADEVOCIR CARVALHO ALVES
SOLDADO ADÍLSON GABRIEL SILVEIRA
SOLDADO ADILSON LEMES DA SILVA
SOLDADO ADILSON LUIZ STUMM
SOLDADO ADRIANO FRANCO DIAS
SOLDADO ADRIANO MELLO DOS SANTOS
SOLDADO ADRIANO SANTANA DA ROSA
SOLDADO AFRÂNIO CARVALHO PEREIRA
SOLDADO ALANDERSON DOS SANTOS DA SILVA
SOLDADO ALEX DE OLIVEIRA
SOLDADO ALEX BUENO PEREIRA
SOLDADO ALEX HOFFMANN LEMOS
SOLDADO ALEX LIMA DE OLIVEIRA
SOLDADO ALEX SANDRO DE ALMEIDA
SOLDADO ALEX SANDRO OLIVEIRA DA SILVA
SOLDADO ALEX SANDRO SANTOS ASTRADA
SOLDADO ALEXANDER RODRIGUES PEREIRA
SOLDADO ALEXANDRE BERNICKER LEITE
SOLDADO ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA BUBOLZ
SOLDADO ALEXANDRO DA SILVA
SOLDADO ALEXSANDER LEITE ANTUNES
SOLDADO LEXSANDRO COSTA DA SILVA
SOLDADO ALEXSANDRO DA SILVA GOMES GONÇALVES
SOLDADO ALEXSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
SOLDADO ALFREDO CARLOS SCHEITT FILHO
SOLDADO ALISON SANTOS MARTINS

SOLDADO ALTAIR DE CASTRO SILVEIRA
SOLDADO ÁLVARO CÁSSIO MACHADO SIQUEIRA
SOLDADO ANDERSON ANDREI HATZENBERGER
SOLDADO ANDERSON COUTO
SOLDADO ANDERSON DA SILVA MELO
SOLDADO ANDERSON DOS SANTOS
SOLDADO ANDERSON GARCIA ESCARCEL
SOLDADO ANDERSON GUEDES DE AZEREDO
SOLDADO ANDERSON HITZ
SOLDADO ANDERSON ROBERTO VASZELEWSKI DUTRA
SOLDADO ANDERSON SILVA DOS SANTOS
SOLDADO ANDERSSON GUEDES DE JESUS
SOLDADO ANDRÉ LUIS ALMEIDA DUVAL
SOLDADO ANDRÉ LUIS FREITAS SILVEIRA
SOLDADO ANDRÉ LUIS STURMER
SOLDADO ANDRÉ MACHADO BORGES
SOLDADO ANDRÉ MAURÍCIO DA SILVA FATURI
SOLDADO ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
SOLDADO ANDRIGO FRAGA DOS SANTOS
SOLDADO ANTONIO CESAR DOS SANTOS BORBA
SOLDADO ARIAN PIERRE SCHUQUEL BORGES
SOLDADO ARLEI DOS SANTOS
SOLDADO ARLEX VITOR NIMOTH DOS SANTOS
SOLDADO BRUCE LEE PAZ FERNANDES
SOLDADO CARLOS ADEMAR FALEIRO HOFFMANN
SOLDADO CARLOS ALEXANDRE COIMBRA PEREIRA
SOLDADO CARLOS ALEXANDRE DIAS ULGUIM
SOLDADO CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO XAVIER
SOLDADO CARLOS ANDERSON DE BASTOS
SOLDADO CARLOS DIEGO DA SILVA ROSA
SOLDADO CARLOS EDUARDO CROSSETTI RIBEIRO
SOLDADO CARLOS EDUARDO DA SILVA SILVA
SOLDADO CARLOS EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA
SOLDADO CARLOS EDUARDO GAMA ROSSO JONER
SOLDADO CARLOS EDUARDO MARTINS
SOLDADO CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA
SOLDADO CARLOS EDUARDO VALENTE GREGÓRIO
SOLDADO CÉSAR ADRIANO DE LARA DONINI
SOLDADO CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SOLDADO CESAR AUGUSTO TOMAZINI DA ROSA
SOLDADO CÉSAR FABIANO DIAS TOMASINE
SOLDADO CHARLES FIGUEIREDO PACZKE
SOLDADO CHARLUI DE OLIVEIRA DORES
SOLDADO CLARK DE OLIVEIRA BORGES
SOLDADO CLÁUDIO LUIZ SOZINHO
SOLDADO CLÉBER DE LIMA DUTRA
SOLDADO CLEITON HARTMANN SCHMITT
SOLDADO CLEITON MANENTE DOS SANTOS
SOLDADO CLÓVIS ABREU DA SILVA
SOLDADO CHRISTIAN DA SILVA AFONSO
SOLDADO CRISTIAN DOUGLAS COSTA FISCHBORN
SOLDADO CRISTIANO CAVALHEIRO RITTA
SOLDADO CRISTIANO DA SILVA DUTRA
SOLDADO CRISTIANO JARDIM DE AGUIAR
SOLDADO CRISTIANO MAUS
SOLDADO CRISTIANO RAMÃO DOS SANTOS
SOLDADO CRISTIANO SANTOS COSTA
SOLDADO CRISTIANO SILVEIRA DA SILVA
SOLDADO CRISTIANO SILVEIRA LOCATELLI
SOLDADO CRISTIANO SOARES TABORDA
SOLDADO DANIEL DA SILVA MENEZES
SOLDADO DANIEL FERREIRA MARTINS

SOLDADO DANIEL GRAFF
SOLDADO DANIEL MICHELOTTO CARVALHO
SOLDADO DANIEL MOISES CONCEIÇÃO DA CRUZ
SOLDADO DANIEL PILLGER
SOLDADO DARCI LUIZ SILVEIRA ROSA
SOLDADO DAVI DE OLIVEIRA SEGANFREDO
SOLDADO DAVID DA SILVA DOS SANTOS
SOLDADO DEIDRIS JUNIOR SCHUSSLER
SOLDADO DEIVIDI OLIVEIRA PEDROSO
SOLDADO DENER MARTINS TISSOT
SOLDADO DENISSON MARTINS GULARTE
SOLDADO DHIEGO FLORES CARDIAS
SOLDADO DIEGO DE OLIVEIRA PEDROSO
SOLDADO DIEGO DE SOUZA RAMOS
SOLDADO DIEGO DOSCIATI LUTZ
SOLDADO DIEGO LARRONDO COSTA
SOLDADO DIEGO UBIRATÃ TOLEDO
SOLDADO DIEGUES DE OLIVEIRA SAN MARTINS
SOLDADO DIERLI FABIANO DE CAMPOS
SOLDADO DILCEU RODRIGUES FERREIRA
SOLDADO DILMAR MIRANDA PEREIRA
SOLDADO DIOGO CESAR GOULARTE FERREIRA
SOLDADO DIOGO LUIS CHAVES DOS REIS
SOLDADO DIOGO VARGAS E SILVA
SOLDADO DIONASTON FERNANDO APRATO SILVA
SOLDADO DORIVALDO KAMPHORST FILHO
SOLDADO DOUGLAS DA ROSA DA SILVA
SOLDADO DOUGLAS MORAES PINHEIRO
SOLDADO DOUGLAS NUNES SCHIEHLL
SOLDADO EDENILSON DE SOUZA LOPES
SOLDADO EDER BRAGA LISBOA
SOLDADO EDER FAGUNDES MACALIN
SOLDADO EDER NUNES JUSTIN
SOLDADO ÉDER PEREIRA DA SILVA
SOLDADO ÉDERSON PEROTTO
SOLDADO EDIMAR JONATAN DE AZEVEDO VIEIRA
SOLDADO EDINEI ORTIZ DE SOUZA
SOLDADO EDSON LOPES
SOLDADO EDSON PEREIRA DE SOUZA
SOLDADO EDSON RENAN SARMENTO GOMES
SOLDADO EDUARDO ANSCHAU MONTEIRO
SOLDADO EDUARDO BARBOSA BARROS
SOLDADO EDUARDO GUILHERME GALLAS
SOLDADO EDUARDO VARGAS GARCIA
SOLDADO ELIAS DA SILVA
SOLDADO ELOI JERÔNIMO ALMEIDA DE BAIROS
SOLDADO EMERSON LUIS LIMA GOMES
SOLDADO EMERSON OTT DE ALVARENGA
SOLDADO EVANDIR ALMEIDA DA CRUZ
SOLDADO EVANDRO BORGES DE OLIVEIRA
SOLDADO EVANDRO CARDOSO RODRIGUES
SOLDADO EVANDRO LUIZ MORAES CARDOSO
SOLDADO EVANDRO MARCELO KEMPF
SOLDADO EVERSON ALVES ORTIZ
SOLDADO EVÉRTON LIMA DE OLIVEIRA
SOLDADO EVERTON DA SILVA LEMOS
SOLDADO EVERTON LUIS DE SOUZA
SOLDADO EVERTON SOUSA MENDONÇA
SOLDADO EZEQUIEL DO AMARAL ALVES
SOLDADO EZEQUIEL MODESTI
SOLDADO FABIANO AMARO DOS SANTOS
SOLDADO FABIANO BORGES BOSENBECKER

SOLDADO FABIANO COSTA D'ÁVILA
SOLDADO FABIANO GIACOBE
SOLDADO FABIANO HEBERLE DIAS
SOLDADO FÁBIO LUIZ SENA DA SILVA
SOLDADO FABIO RAFAEL DA CRUZ RODRIGUES
SOLDADO FABIO SAMURIO PEREIRA
SOLDADO FÁBIO SARAIVA
SOLDADO FABRÍCIO PIRES PADILHA
SOLDADO FAGNER MORALES PINHEIRO
SOLDADO FELIPE MORINI MORAES
SOLDADO FELIPE PINHEIRO
SOLDADO FERNANDO ALFONSO DE SOUZA
SOLDADO FERNANDO CASTRO GABRIEL
SOLDADO FERNANDO DA SILVA BERTOLO
SOLDADO FERNANDO ELOIR FISCHER
SOLDADO FERNANDO EVALDO HOFFMANN
SOLDADO FLÁVIO GENÉSIO FEIX
SOLDADO FLÁVIO RODRIGUES ANSINELO
SOLDADO FREDERICO JESKE LIMA
SOLDADO FREDERICO JOSE MACHADO BITTENCOURT
SOLDADO GABRIEL MACHADO DE VARGAS
SOLDADO GEISON DE SOUZA GIRARDI
SOLDADO GEOVANE SOUZA DE SOUZA
SOLDADO GEOVANE CÂNDIDO PORTILLA
SOLDADO GIOVANI BERWALDT DIETRICH
SOLDADO GERSON LUIZ MACEDO DAVI
SOLDADO GILBERTO RAMOS BORN
SOLDADO GILMAR DOS SANTOS
SOLDADO GILSON RODRIGUES MACHADO
TAIFEIRO GILVAN DE SENA BARROS
SOLDADO GIOVANI BICKEL
SOLDADO GLEDSON LOPES DA SILVA
SOLDADO GRASILEI RODRIGO PRESTES
SOLDADO GRAZIANO LUCAS DE MELLO
SOLDADO GUILHERME HENZ
SOLDADO HENRIQUE HEGEMBART SCHIMIDT
SOLDADO HENRIQUE PEDRO DE ÁVILA FILIPPSEN
SOLDADO IGOR CESAR SCHMITZ
SOLDADO IGOR TELESCHKIN MENDES
SOLDADO IGOR TRINDADE SILVEIRA
SOLDADO IPSON OLIVEIRA PAVANI
SOLDADO ISAIAS DO NASCIMENTO VIEIRA
SOLDADO ISAQUE SANTOS DA SILVA
SOLDADO ISMAEL DE OLIVEIRA
SOLDADO ISMAEL IARLEI ROSÁRIO ALVES DE MORAES
SOLDADO ISMAEL ITAMIR BARBOSA
SOLDADO ITAMAR DA CUNHA VIEIRA
SOLDADO IVAN JOSÉ DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR
SOLDADO IVAN WACHHOLZ
SOLDADO IVONIR LEMOS DA SILVA
SOLDADO IZAQUIEL DA SILVA
SOLDADO JACÓ FRANCISCO STELMASZCZYK
SOLDADO JADER ARTUR TESSMER HOLZ
SOLDADO JAQUIEL GUIMARÃES RODRIGUES
SOLDADO JARDEL MARTINS AYRES
SOLDADO JEDERSON PAULA DA SILVA
SOLDADO JEFERSON AUGUSTO BORGES DOS SANTOS
SOLDADO JEFERSON CALVETI MARTINS
SOLDADO JEFERSON GARCIA DE GARCIA
SOLDADO JEREMIAS LUIS DA SILVA
SOLDADO JIRLÉCIO SANTOS DO NASCIMENTO
SOLDADO JOACIR ERANI DA SILVA

TAIFEIRO JOÃO BATISTA LAGRANHA DE CASTRO
SOLDADO JOÃO MÁRCIO GOMES CABRAL
SOLDADO JOÃO PAULO DOS SANTOS PASINI
SOLDADO JOÃO PAULO MATIAS DOS SANTOS
SOLDADO JOÃO PAULO NAIBERT MEDEIROS
SOLDADO JOAQUIM DA SILVA NETO
SOLDADO JOEL CARDOSO DA SILVA
SOLDADO JOEL CARDOSO DE SOUZA
SOLDADO JOILSON RODRIGO DUTRA DA SILVA
SOLDADO JONAS STERNE
SOLDADO JONATHAN PEDROSO PEREIRA
SOLDADO JORGE ALBERTO DA ROCHA OLIVESKI
SOLDADO JORGE ALEXANDRE DA COSTA
SOLDADO JORGE LUIS LAPINSKI
SOLDADO JOSE ALVARO SEVERO
SOLDADO JOSÉ GUILHERME RÉUS DA SILVA
SOLDADO JOSÉ HAMILTON SEVERO FIGUEIREDO
SOLDADO JOSÉ MAICON OLIVEIRA DA SILVA
SOLDADO JOSÉ NAZARÉ GONÇALVES
SOLDADO JOSÉ NICOLAU FURTADO DE PAULA
SOLDADO JOSÉ PAULO MIRANDA RONDAN
SOLDADO JOSE VITOR DILLMANN TRESCASTRO
SOLDADO JOSUE DAMASCENO DIAS
SOLDADO JOSUÉ SILVA
SOLDADO JUAN CASTRO GONÇALVES
SOLDADO JUAREZ VILANT
SOLDADO JULIANO DA SILVA MERLUGO
SOLDADO JULIANO DOS SANTOS DAMACENO
SOLDADO JULIANO JORGE SILVA DOS SANTOS
SOLDADO JULIANO SOUZA
SOLDADO JÚLIO CÉSAR ESPINOZA CUNHA
SOLDADO JÚLIO CESAR JORJA MOREIRA
SOLDADO JULIO CESAR MATTE
SOLDADO JULIO TIAGO FALCÃO
SOLDADO LAERTI DA SILVA
SOLDADO LAIR ROBERTO LILGE
SOLDADO LEANDRO BATISTA
SOLDADO LEANDRO CALEGARI FAGUNDES
SOLDADO LEANDRO ROSA NASCENTE
SOLDADO LEANDRO SOARES RODRIGUES
SOLDADO LEANDRO VLADIMIR DA SILVA
SOLDADO LEONARDO AIROLDI DOS SANTOS
SOLDADO LEONARDO LEÃO CIBEIRA
SOLDADO LEONARDO XAVIER FIGUEIREDO
SOLDADO LINDOMAR DE RAMOS CAVALHEIRO
SOLDADO LUCAS JANDREI KERBER
SOLDADO LUCIANO DE LIMA CARVALHO
SOLDADO LÚCIO DIAS JÚNIOR
SOLDADO LÚCIO FLÁVIO PESCADOR
SOLDADO LUIS ALFREDO DE CAMPOS DOS ANJOS
SOLDADO LUIS CARLOS WINTER JÚNIOR
SOLDADO LUIS FELIPE DELFINO
SOLDADO LUIS HENRIQUE SOARES DA SILVA
SOLDADO LUIS ROBERTO KLAUS FLECK
SOLDADO LUIZ DIAS
SOLDADO LUIZ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS
SOLDADO LUIZ FERNANDO SANTANNA DA SILVA
SOLDADO LUIZ FLORES GONÇALVES NETO
SOLDADO MAICON DAVID DA ROSA DE MATTOS
SOLDADO MAICON DOS SANTOS DE ALMEIDA
SOLDADO MAICON DOS SANTOS NUNES
SOLDADO MAICON SANTOS HOMEM

SOLDADO MAIKEL ANDERSON MENEZES DA SILVA
SOLDADO MAIKEL DOS SANTOS SCHAEFER
SOLDADO MALAQUIAS PEREIRA DAVID
SOLDADO MARCELO ARAUJO ROCHA
SOLDADO MARCELO BRITTO DA SILVA
SOLDADO MARCELO DOYLE PAES
SOLDADO MARCELO FISCHER PARODE
SOLDADO MARCELO PINHEIRO DE MELO
SOLDADO MARCELO REGINA MONTEIRO
SOLDADO MARCELO RICARDO JESUÍNO DA SILVA
SOLDADO MARCELO ROCHA DO SANTO
SOLDADO MARCELO RODRIGUES MEIRELLES
SOLDADO MARCELO SENALIRIO SERPA DA SILVEIRA
SOLDADO MARCELO SILVA DE CASTRO
SOLDADO MÁRCIO BORGES
SOLDADO MÁRCIO DA SILVEIRA EINSWEILER
SOLDADO MÁRCIO GABRIEL PEREIRA DA SILVA
SOLDADO MÁRCIO HENRIQUE SOARES
SOLDADO MARCIO IRAMAR DA SILVA
SOLDADO MARCIO LEOPOLDO ROSA LEÃO
SOLDADO MARCIO ODAIR CHRIST
SOLDADO MARCIO SAMPAIO MESQUITA
SOLDADO MÁRCIO SILVA DE CASTRO
SOLDADO MARCO ANTONIO ALMEIDA JUNIOR
SOLDADO MARCO AURÉLIO DA SILVA DOS SANTOS
SOLDADO MARCO AURELIO D'BIASI
SOLDADO MARCOS KOMINKIEWCZ
SOLDADO MARCOS MIRANDA DA ROSA
SOLDADO MARCOS PAULO MELLO DA SILVA
SOLDADO MARCOS RAIMUNDO MENDES
SOLDADO MARCOS VENICIO OBREGON
SOLDADO MARCOS VINICIUS STÜRMER
SOLDADO MARCUS AURÉLIO BAIROS
SOLDADO MARCUS VINICIUS DA SILVA PAZ
SOLDADO MARCUS VINICIUS DE QUADROS
SOLDADO MARIO ADAIR LINHAR NAYSINGER
SOLDADO MARLON DE BORBA VEIGA
SOLDADO MATEUS GARCIA SANTOS DA SILVA
SOLDADO MAURICIO ALEXANDRE DOS SANTOS
SOLDADO MAURICIO DA SILVA BITTENCOURT
SOLDADO MAURÍCIO GARCIA FARIA
SOLDADO MAURÍCIO RAMOS DUARTE
SOLDADO MAURICIO ULLRICH BAUER
SOLDADO MAURO AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA
SOLDADO MAURO TACIANO DA SILVA
SOLDADO MAXIMILIANO DOS SANTOS CORREA
SOLDADO MAXIMILIANO OLIVEIRA TUCHTENHAGEN
SOLDADO MICAEL DOS SANTOS VIEIRA
SOLDADO MICHAEL TIAGO SCHNEIDER
SOLDADO MISAEL DA SILVEIRA
SOLDADO MOISÉS DE SOUZA NASCIMENTO
SOLDADO MOISES FREITAS DA SILVA
SOLDADO MOISÉS LUIZ
SOLDADO NEUMAR SOUZA DOS SANTOS
SOLDADO NEWTON ROBERTO AVILA CASTRO JUNIOR
SOLDADO NOREDÍ CARLOS RODRIGUES
SOLDADO ODINEI HEITOR
SOLDADO OMIR ROGÉRIO BAZI
SOLDADO PAULO DIRLEI FARIAS
SOLDADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MEYER
SOLDADO PAULO RENAN NIQUEL SENNA
SOLDADO PAULO RICARDO CORRÊA DE MATOS

SOLDADO PAULO ROBERTO DA LUZ RAMOS
SOLDADO PAULO ROGÉRIO FAGUNDES AFFONSO
SOLDADO PAULO SERGIO OSORIO BELMONTE
SOLDADO PEDRO ADOLFO MAURO JAQUES
SOLDADO RAFAEL ABREU DOS SANTOS
SOLDADO RAFAEL ARROJO OLIVEIRA
SOLDADO RAFAEL BATISTA DA SILVA
SOLDADO RAFAEL DE LIMA DE CAMARGO
SOLDADO RAFAEL DE OLIVEIRA
SOLDADO RAFAEL FERREIRA GOMES
SOLDADO RAFAEL KENJI NAKAMURA
SOLDADO RAFAEL LUZ DE SOUZA
SOLDADO RAFAEL MARTINS
SOLDADO RAFAEL SHARBEL KEMLE
SOLDADO RAFAEL SILVA MONTEIRO
SOLDADO REGIS DO COUTO FREITAS
SOLDADO REGIS OLIVEIRA DA SILVA
SOLDADO REGIS PORTO
SOLDADO REINALDO DA ROSA KRAMP
SOLDADO RENATO DA SILVA BENITES
SOLDADO RENATO DOS SANTOS
SOLDADO RICARDO DE SÁ DOS SANTOS
SOLDADO RICARDO DOS REIS
SOLDADO RICARDO RAMSOM
SOLDADO ROBERTO DA SILVA FURTADO
SOLDADO ROBERTO MARKEVIS SABIO
SOLDADO ROBSON FRANCISCO HAAG
SOLDADO ROBSON GUILHERME MENEGHETTI
SOLDADO RODINEI DA SILVA MEDEIROS
SOLDADO RODRIGO AUGUSTO CAVALHEIRO
SOLDADO RODRIGO BANDEIRA DA SILVA
SOLDADO RODRIGO COSTA RODALES
SOLDADO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
SOLDADO RODRIGO PAZ LOPES
SOLDADO RODRIGO PINHEIRO DIAS
SOLDADO RODRIGO ROZALES DE CARVALHO
SOLDADO ROGÊ VIEIRA DE OLIVEIRA
SOLDADO ROGÉRIO DA SILVA
SOLDADO ROGERIO RODRIGUES DA ROCHA
SOLDADO ROGERS RODRIGUES FERNADES
SOLDADO ROMERSON DE FREITAS RODRIGUES
SOLDADO ROMILDO JAIR LANGNER
SOLDADO ROMUALDO AMARAL DE OLIVEIRA
SOLDADO RONALD MURIEL DA SILVA
SOLDADO RONDINELLE STREB
SOLDADO RONI DA SILVA PEREIRA
SOLDADO ROSANDRO DE SOUZA
SOLDADO SAMUEL OLIVEIRA DE LEIS
SOLDADO SAMUEL RANGEL
SOLDADO SANDRO ODENA LEMOS COSTA
SOLDADO SANDRO RODRIGO LEMOS
SOLDADO SIDINEI CRISTIANO DOS SANTOS
SOLDADO SIDNEI PITOL MARQUES
SOLDADO SILVANO XAVIER FERREIRA
SOLDADO SILVIO DE MELO CAMILO
SOLDADO TAILON ERNESTO RUPPENTHAL
SOLDADO THIAGO DE ZORZI REINHER
SOLDADO THIAGO LOURENÇO LUERCE
SOLDADO THIAGO SILVA DE SOUZA
SOLDADO THOMAZ LIMA CARDOSO NETTO
SOLDADO THIAGO BONIFÁCIO VIEIRA
SOLDADO THIAGO BORGES FERRÃO

SOLDADO TIAGO DE MOURA HENZ
SOLDADO TIAGO DE OLIVEIRA SEGANFREDO
SOLDADO TIAGO DOS SANTOS
SOLDADO TIAGO MACHADO TEIXEIRA
SOLDADO TIAGO ORTEGA BRAGA
SOLDADO TIERLON FERNANDES DA SILVA
SOLDADO ULISSES DE MATTOS QUÔS
SOLDADO VAGNER ALEX FARIA MARTINS
SOLDADO VAGNER DE PAULA SILVA
SOLDADO VAGNER DOS REIS
SOLDADO VAGNER FAGUNDES CORREIA
SOLDADO VAGNER GUERRA DE MELLO
SOLDADO VAGNER KUNZEL
SOLDADO VAGNER LUIS DOS SANTOS
SOLDADO VAGNER LUIS STRAUS
SOLDADO VAGNER ROGÉRIO DA SILVA
SOLDADO VAGNER TIAGO TORRES DA SILVA
SOLDADO VALDECI FERREIRA NEPOMUCENO
SOLDADO VANDERLEN DA SILVA CUNHA
SOLDADO VANDERLEI DO NASCIMENTO
SOLDADO VANDERLEI LOPES
SOLDADO VANDERLEI SCHULZ DA COSTA
SOLDADO VANDERSON GUSMÃO SCHERER
SOLDADO VANTUIR DA SILVA PEREIRA
SOLDADO VANTUIR PEREIRA
SOLDADO VICTOR MACHADO SOVERAL
SOLDADO VILSON MEES
SOLDADO VINICIUS FERRAZ DELGADO
SOLDADO VINÍCIUS DA SILVA DOLESKE
SOLDADO VITALINO ARAÚJO SOARES
SOLDADO VOLNEI RODRIGO KUNZ WILDNER
SOLDADO WAGNER DA SILVA NUNES
SOLDADO WAGNER LACERDA CASTRO
SOLDADO WAGNER RODRIGUES HUGO
SOLDADO WALTER CORREIA DOS SANTOS
SOLDADO WILMAR LUIZ DOS SANTOS SIERES

.....
Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Medida Provisória nº 187, de 13 de maio de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1 (um), nos termos da Tabela III da referida Medida Provisória.

(Portaria republicada no Diário Oficial da União nº 118, de 22 de junho de 2005 – Seção 2).

(*) Republicada por ter saído no DOU de 27/5/2004, Seção 2, pág. 5 a 9, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 773-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Altera a Portaria nº 436/MD, de 4 de abril de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelos arts. 14, § 1º e 24, § 2º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 436/MD, de 4 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2005, seção 2, para fazer constar a revogação da Portaria nº 684, de 6 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2004.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 22 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 774/SEC/MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias - Admissão

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no § 1º do art. 14 do Regulamento da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias, aprovado pela Portaria nº 16/Cmt, de 19 de novembro de 1999, alterada pela Portaria nº 161/GABINETE, de 2 de outubro de 2003, do Comandante da Escola Superior de Guerra, e de acordo com a Norma Complementar aprovada pela Portaria nº 1000 / DEsF/SEC/MD, de 30 de outubro de 2003, resolve:

ADMITIR no Quadro Ordinário da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias, o General-de-Exército JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA.

(Portaria, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 21 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 780/SPEAI/MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Designação de representação militar brasileira que irá participar dos treinamentos e do desfile militar em comemoração ao Ano Brasil na França.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no artigo 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR a representação militar brasileira que irá participar dos treinamentos e do desfile militar em comemoração ao Ano Brasil na França a ser efetivado na cidade de Paris, no período de 5 a 15 de julho de 2005, incluindo o trânsito, com ônus para os respectivos Comandos Militares, fazendo os militares jus a meia diária no período considerado, com a seguinte composição:

.....

- COMANDO DO EXÉRCITO:

Representação da Academia Militar das Agulhas Negras, com 109 (cento e nove) militares;

.....

A missão acima é considerada eventual, de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II, do artigo 3º e artigo 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; inciso VI do § 1º do artigo 23, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, conforme a nova redação do Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001, e Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 22 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 788, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Designação para compor a Delegação Brasileira para participar do estágio de treinamento STAGE EUROPEEN DE JUDO ETE 2005 - INSEP.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de conformidade com o disposto na alínea g, do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR para compor a Delegação Brasileira para participar do estágio de treinamento STAGE EUROPEEN DE JUDO ETE 2005 - INSEP em PARIS entre os dias 11 a 16 de julho e do 31º Campeonato Mundial Militar de Judô do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a ser realizado entre os dias 16 e 24 de julho de 2005, em Saint-Petersburg - Rússia, os seguintes militares: Cel CARLOS ALBERTO CENTENO DA SILVA, Ten Cel MARCELO SALEM, Maj MARCO AURÉLIO BAPTISTA, Maj RICARDO CALIXTO MORAES DA SILVA, 1º Ten SILVANA HARUMI NAGAI, 1º Ten DANIELE DOMENECK SALGADO NISSAN, Sd LINCOLN MESSÍAS MOREIRA DOS SANTOS,

Sd DANIEL PRADO GARCEZ, Sd VITOR DE PAULA FERRAZ, Sd RENAN MATTOS NEVES PINTO, Sd IGOR RAMADE, Sd HUGO LUIZ MAURÍCIO PESSANHA, Sd ALESSANDRO BRAGANÇA DOS REIS MERLY, Sd JOÃO GABRIEL FELIZARDO, e o Cel R1 JOSUE MORISSON DE MORAES.

O afastamento se dará entre os dias 10 a 25 de julho de 2005, incluindo trânsito e adaptação, ficando a cargo do Ministério da Defesa o ônus referente às diárias correspondentes ao período de 11 a 15 de julho de 2005.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 16 (dezesesseis) dias, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 21 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 791-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Reintegração ao Quadro de Pessoal do Comando do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV do art. 1º, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada no processo de conhecimento que tramitou perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, e confirmada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1142-92, resolve:

REINTEGRAR RITA TEÓFILO PEREIRA DE FARIA ao Quadro de Pessoal do Comando do Exército, a contar de 29 de fevereiro de 1992, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006, Classe “A”, Referência NM-03.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 22 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 792-MD, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa da função de Comandante da Brigada da Força de Paz da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DISPENSAR o General-de-Brigada JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, do Exército Brasileiro, da função de Comandante da Brigada da Força de Paz da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a contar de 14 de junho de 2005.

PORTARIA Nº 793-MD, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) – Designação / Substituição.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR o 3º Sgt Anderson de Souza Epaminondas, o 3º Sgt Edem José Silva, o Soldado Leonardo Barbosa dos Santos (Batalhão Haiti) e o 3º Sgt Herasmo Vieira de Sousa (Cia Eng Haiti), para comporem a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo

inicial de seis meses, a contar de 25 de maio de 2005, em substituição ao 3º Sgt Jair Alves de Melo, ao 3º Sgt Andrew Fernandes Portugal, ao Soldado Carlos Henrique José de Carvalho (Batalhão Haiti) e ao Cabo Edson Ferreira Tarifa (Cia Eng Haiti), respectivamente, todos do Comando do Exército, designados pela Portaria nº 615, de 13 de maio de 2005, publicada no D.O.U. nº 92, de 16 de maio de 2005.

Os militares designados nesta Portaria têm as suas remunerações fixadas pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(As Portarias, acima, nº 792 e 793-MD, de 20 de junho de 2005, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 118, de 22 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 808, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, inciso III, letra a da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

DISPENSAR os Oficiais abaixo de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.

- 1ª Ten OTT LAISE LEAL LUZ SANT'ANNA;
- 1ª Ten OTT MONICA CATANHO LOPES DOS SANTOS;
- 1º Ten OTT MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA; e
- 1º Ten OTT MARCOS HENRIQUE BARBOSA MOUSINHO.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 413-A, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

Designação para participação em evento internacional.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir relacionados a participar da Reunião com Representantes da Secretaria de Álcool, Tabaco, Armas de Fogo e Explosivos (ATFE) e, em prosseguimento, a participar da III Seção do Grupo de Trabalho Aberto da Organização das Nações Unidas encarregado de negociar um instrumento internacional que permita aos Estados-Partes definir regras comuns para marcar e rastrear armas de porte e portáteis, em Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 17 de junho de 2005:

- Cel QEM PTTC CLOVIS PINTO ILHA, da DFPC;
- Ten Cel Com VALDENIO BARROS DA ROCHA, do EME; e
- Maj Inf ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI, da DFPC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 416, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Eng FERNANDO MIRANDA DO CARMO.

PORTARIA Nº 417, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Int REINALDO KARMALUK TINOCO.

PORTARIA Nº 418, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cad Cav FABRÍCIO ZANG BORBA e o Cad Eng EDENILSON FABRÍCIO DE MELLO, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército da França (Atv X05/021), a realizar-se na cidade de Paris, na França, no período de 18 a 22 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 419, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf MATEUS LOPES DE PAIVA e o Cad Inf KENDERSON RODRIGUES SILVA, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército do Peru (Atv X05/029), a realizar-se na cidade de Lima, no Peru, no período de 18 a 22 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para participação em reunião tecnológica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM JOSÉ GERALDO TELLES RIBEIRO, da STI, para participar da Reunião Plenária do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (Atv X05/092), a realizar-se na cidade de Madri, na Espanha, no período de 8 a 16 de setembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para visita de intercâmbio logístico.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB DENIS TAVEIRA MARTINS, do B Mnt Sup Av Ex, e o Maj QMB ALEXANDRE FERRAZ SILVA, do 1º B Av Ex, para realizar Visita de Intercâmbio à Unidade de Manutenção de Aeronaves (Atv X05/048), em Buenos Aires, na Argentina, no período de 4 a 6 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para visita de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, todos do Comando de Operações Terrestres, para realizar Visita de Intercâmbio aos Centros de Comando e Controle do Exército da Colômbia (Atv W05/014), em Bogotá, no

período de 8 a 10 de agosto de 2005:

- Gen Bda AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA;
- Cel Com LUIZ CARLOS OCLEYS DOS SANTOS;
- Cel Inf EUDES CARVALHO DOS SANTOS; e
- Ten Cel Cav HERTZ PIRES DO NASCIMENTO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 423, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para participação em congresso internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM ALEXANDRE ALMEIDA LIMA, do CDS, para participar do Congresso Americano sobre Criptologia (Atv X05/018), a realizar-se em Santa Bárbara, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de agosto de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 424, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio de cooperação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar do Intercâmbio de Cooperação de Especialistas (ICE) – Sistema Operacional de Defesa Antiaérea (Atv X05/055), a realizar-se no **Fort Bliss**, em El Paso, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 22 de julho de 2005:

- Cel Art JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI, do EME;
- Maj Art ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, da Es A Cos AAe;
- Maj Art DÊNIS ERNESTO DO CARMO, do Cmdo 1ª Bda AAAe; e
- Cap Art CLEBER JOSÉ SALLES DE VASCONCELOS, da Es A Cos AAe.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 425, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Designação para viagem de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para realizar Viagem de Instrução para os Destques do Curso de Formação de Sargentos / 2004 (CFS/2004) a Organizações Militares dos Exércitos da Argentina e do Uruguai, no período de 14 a 29 de julho de 2005, incluídos os deslocamentos:

- Cap Cav MARCELO ROCHA LIMA, da EsSA;
- 1º Sgt Inf JOSÉ DE MATOS SOBRINHO, da EsSA;
- 2º Sgt Int ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, da EsIE;
- 3º Sgt Int RICARDO AGUIRRE LEAL, do 6º GAC;
- 3º Sgt Int BRUNO D´ASSIS ROCHA, da Bia C Sv / CCFEx;
- 3º Sgt Art JONAS MATEUS DIAS CONDE, do 25º GAC;
- 3º Sgt Art MÁRIO JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS, do 9º GAC;
- 3º Sgt Av Ap DANIEL NASCIMENTO DA SILVA, do 3º Esqd Av Ex;
- 3º Sgt Av Ap THIAGO VALÉRIO TAVARES DA SILVA, do 2º B Av Ex;
- 3º Sgt Av Mnt ANDRÉ JOAQUIM LOPES, do 2º B Av Ex;
- 3º Sgt Av Mnt PAULO ASSIS PEREIRA JÚNIOR, do B Mnt Sup Av Ex;
- 3º Sgt Cav JOÃO CARLOS DE MOURA, do 19º R C Mec;
- 3º Sgt Cav KLEBER LUIZ RIBEIRO CEZAR, do 10º Esqd C Mec;
- 3º Sgt Cav LUCIANO COUGO HERNANDES, do 3º R C Mec;
- 3º Sgt Com ERNANI MARQUES DE ALMEIDA, do 4º B Com;
- 3º Sgt Com WESLEY FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS, do 1º Pel Com Sl;
- 3º Sgt Eng DIOGO CÉSAR FORTES, do 3º B E Cmb;
- 3º Sgt Eng MANOEL DOMINGOS DE LIRA NETO, do 6º B E Cnst;
- 3º Sgt Inf EMMANOELLITO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, do CFSol/8º BIS;
- 3º Sgt Inf LEANDRO OLIVEIRA LEITE, do CFSol/8º BIS;
- 3º Sgt Inf SÉRGIO SEAN SOARES, do Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS;
- 3º Sgt Int FÁBIO ALVES BORGES, da Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz;
- 3º Sgt Mec Op JOSÉ MARCIO GOULART HUMBERTO, do Pq R Mnt/5;
- 3º Sgt Mec Op MANUEL HERMETO VASCONCELOS JUNIOR, do 28º B Log;
- 3º Sgt Mnt Armt LUIZ EDUARDO DOS SANTOS CHAGAS, do 17ª Ba Log;
- 3º Sgt Mnt Armt RAFAEL UGARELLI LIMA, do 27º B Log;
- 3º Sgt Mnt Armt FREDERICO OSVALD RATTES, do 31º B I Mtz;
- 3º Sgt Mnt Auto EWERTON DE LIMA AZEVEDO, do 7º GAC;
- 3º Sgt Mnt Auto FRANCISCO ALVES DE LIMA JÚNIOR, do Pq R Mnt/7;
- 3º Sgt Mnt Auto GLEYDSON SOUSA MEDEIROS, do Pq R Mnt/7;
- 3º Sgt Mnt Com ALEXANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do Pq R Mnt/7;
- 3º Sgt Mnt Com DAVID DENNER DIAS QUINELATO, do Pq R Mnt/9;
- 3º Sgt Mnt Com KLERYSTON ROBERTO SANTOS SOBRINHO, do CITEEx;
- 3º Sgt Sau ÚRSULA DE OLIVEIRA SANTOS, da Pclin M R J;
- 3º Sgt Sau MEDIANEIRA PAULETTO FARIAS, do H Gu Sta Maria;
- 3º Sgt Sau CARLOS ROBERTO CARVALHO DIDOLICHE DUARTE, do 1º B Com;
- 3º Sgt Sau FÁBIO MACHADO PINTO, do 29º BIB;
- 3º Sgt Sau FRANK FERREIRA LOZER, do HCE;
- 3º Sgt Topo MARCELO LUIZ RAUBER, da 1ª DL; e
- 3º Sgt Topo NELSON REGAILO SILVA SIQUEIRA, da 3ª DL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 435, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Justiça Militar da União, a fim de prestar serviço na Diretoria do Foro da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (Rio de Janeiro – RJ), o Cabo PAULO MIGUEL DE LIMA FILHO.

PORTARIA Nº 436, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QAO UBIRAJARA RIBEIRO DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 437, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO MIGUEL APEN.

PORTARIA Nº 438, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO MIGUEL APEN.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 181, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 181, de 29 de março de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 015, de 15 de abril de 2005, relativa à dispensa do Ten Cel Inf PEDRO AURÉLIO DE PESSOA da função de Assistente do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque / EUA, a contar de 3 de setembro de 2005.

APOSTILA

No presente ato ONDE SE LÊ: "... a contar de 3 de setembro de 2005..." LEIA-SE "... a contar de 14 de agosto de 2005..."

Brasília, 16 de junho de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 182, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 182, de 29 de março de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 015, de 15 de abril de 2005, relativa à designação do Ten Cel Cav ANDRÉ GERAQUE KIFFER para a função de Adjunto / Assessor do Ministro-Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque / EUA, por um período aproximado de dois anos, com início previsto para 3 de setembro de 2005.

APOSTILA

No presente ato ONDE SE LÊ: "... a contar de 3 de setembro de 2005..." LEIA-SE "... a contar de 14 de agosto de 2005..."

Brasília, 16 de junho de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 409, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 409, de 10 de junho de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 17 de junho de 2005, relativa à exoneração de militares de comando de organização militar.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...EXONERAR, por necessidade do serviço, **ex officio**, do comando, chefia ou direção das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **R Es C** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA;
- do **22º G A C** (Uruguaiana - RS), o Cel Art AYLTON FONTES PEREIRA;
- do **1º B I S** (Manaus - AM), o Ten Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO;
- do **Cmdo Fron Amapá/3º B I S** (Macapá - AP), o Ten Cel Inf MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR;
- do **1º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;
- do **2º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav JOSE APARECIDO MAGANE;
- do **3º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Inf EDISON NADAL PIMENTA; e
- do **4º Esqd Av Ex** (Manaus - AM), o Ten Cel Inf PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA".

LEIA-SE: “...**EXONERAR**, por necessidade do serviço, **ex officio**, do comando, chefia ou direção das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **22º G A C** (Uruguaiana - RS), o Cel Art AYLTON FONTES PEREIRA;
- do **1º B I S** (Manaus - AM), o Ten Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO;
- do **Cmdo Fron Amapá/3º B I S** (Macapá - AP), o Ten Cel Inf MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR;
- do **1º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;
- do **2º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav JOSE APARECIDO MAGANE;
- do **3º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Inf EDISON NADAL PIMENTA; e
- do **4º Esqd Av Ex** (Manaus - AM), o Ten Cel Inf PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA”.

Brasília, 20 de junho de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 410, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 410, de 10 de junho de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 17 de junho de 2005, relativa à nomeação de militares para comando de organização militar.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...**NOMEAR**, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de comandante, chefe ou diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **2º R C Gd** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav FERNANDO JOSE SANT’ANA SOARES E SILVA;
- do **22º G A C** (Uruguaiana - RS), o Cel Art AYLTON FONTES PEREIRA;
- do **1º B I S** (Manaus - AM), o Ten Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO;
- do **Cmdo Fron Amapá/3º B I S** (Macapá - AP), o Ten Cel Inf MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR;
- do **1º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;
- do **2º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav JOSE APARECIDO MAGANE;
- do **3º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Inf EDISON NADAL PIMENTA; e
- do **4º Esqd Av Ex** (Manaus - AM), o Ten Cel Inf PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA”.

LEIA-SE: “...**NOMEAR**, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de comandante, chefe ou diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **22º G A C** (Uruguaiana - RS), o Cel Art AYLTON FONTES PEREIRA;
- do **1º B I S** (Manaus - AM), o Ten Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO;
- do **Cmdo Fron Amapá/3º B I S** (Macapá - AP), o Ten Cel Inf MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR;
- do **1º Esqd Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;

- do 2º Esqd Av Ex (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav JOSE APARECIDO MAGANE;
- do 3º Esqd Av Ex (Taubaté - SP), o Ten Cel Inf EDISON NADAL PIMENTA; e
- do 4º Esqd Av Ex (Manaus - AM), o Ten Cel Inf PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA”.

Brasília, 20 de junho de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES
PORTARIA Nº 014-S/2.TMPR, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

Promoção de oficiais

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea d) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e nos art. 49, 51, 52, 56, 57, 62, 66 e 67 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462-Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 e atendendo propostas do Sr Comandante da 1ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 089-SSMR/1.SS2.6, de abril de 2005, e do Sr Comandante da 11ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 353-SSMR/11-SS2.3, de 30 de maio de 2005, resolve

PROMOVER

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 30 de abril de 2005, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

LEONARDO DE PAIVA LIMA

11ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

JOÃO ALEXANDRE PALMIRA DE AMORIM

VINICIUS ANTONIO CARRIJO

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

FLÁVIO DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CASSIO MURILO CARDOSO SANTOS

TOBIAS ANDERSON GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 049-DEP, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Exército Boliviano.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Port Nr 079 – DEP, de 28 Nov 00, que concede a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, ao concludente do Curso de Formação de Oficiais da Arma de Infantaria, realizado no Colégio Militar do Exército Boliviano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “...Brigadeiro Mayor CRHISTIAN YAMIL TAPIA SALINAS...”; LEIA-SE: “... Subteniente CRHISTIAN YAMIL TAPIA SALINAS...”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 150-SGEX, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	077866701-4	ADAILTON GOMES DINIZ	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	072191702-9	MARCUS VINÍCIUS ALVES	31º BI Mtz
1º Ten QAO MB	038227081-7	ROBERTO DA SILVA NETO	CPMA
2º Ten QAO Adm G	013130332-3	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	B DOMPSA
2º Ten QAO Adm G	014808252-2	GENESIO FRANCISCO TEOFILO	B DOMPSA
2º Ten QAO Adm G	013135362-5	LUIZ AFONSO ROSA DE AGUIAR	B DOMPSA
2º Ten QAO Mus	059495292-1	MARCOS CESAR TONIOLO	20º BIB
2º Ten QAO Mus	113953312-7	VILSON LADEIA DA SILVA	20º BIB
Subten Inf	099736002-9	ACENDINO DIAS DE BRITO	Cia Cmdo 9º RM
Subten Mus	033557593-2	DENIR FIGUEIREDO	20º BIB
Subten MB Mnt Auto	018894712-1	ELIO PERES VALENTE	B DOMPSA
Subten Inf	047696692-4	GARIBALDI BARBOSA DA SILVA	5ª CSM
Subten MB Mnt Auto	038560112-5	HEITOR ZEMOLIN GIULIANI	6º D Sup
Subten Inf	043802633-8	JOSÉ PAULINO DE MELO	B Adm Bda Op Esp
Subten Int	011631373-5	LAERTE DE ALMEIDA CORTEZ	B DOMPSA
Subten Art	053816472-4	LUIZ CARLOS FERRARI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
Subten Inf	029155452-5	MARCOS RAIMUNDO ANGELIM DA SILVA	Cia Cmdo 9º RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Int	013130642-5	MILTON SEABRA DOS SANTOS	B DOMPSA
Subten Inf	050909343-1	NELCI ANTONIO DO AMARAL	C Fron Roraima/7º BIS
Subten Inf	077120712-3	ORLANDO VILELA DE ARAUJO	31º BI Mtz
Subten Inf	057196962-5	RUBENS CARLITO DA SILVA	C Fron Roraima/7º BIS
Subten Inf	010631593-0	UBIRAJARA ALVES MELLO	C Fron Roraima/7º BIS
Subten Int	014733042-7	ZETMAN CARVALHO DOS SANTOS	B DOMPSA
1º Sgt Mus	097000773-8	ALEXANDRE SANT'ANNA DE ASSIS	28º BC
1º Sgt Int	031147903-4	ALVARO LUÍS DA ROSA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	042030063-4	FABIO REZENDE GOMES	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Mus	060857573-4	JORGE DIAS GONÇALVES	28º BC
1º Sgt Mus	039716032-6	JORGE LUIZ ASSIS DA ROSA	CPMA
1º Sgt MB Mec Op	036910613-3	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	6º D Sup
1º Sgt Com	052546963-1	NILSON ANTÔNIO ZULIAN	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Mus	053918893-8	PAULO CESAR CARDOSO SILVEIRA	20º BIB
1º Sgt Mnt Com	014679023-3	PAULO ROBERTO BORDONI	2ª Cia Com L
1º Sgt Mus	053918743-5	ROMAIR CORREA PENTEADO	20º BIB
1º Sgt Art	036796093-7	VILSON FORTUNA	3º GAA Ae
3º Sgt QE	011553633-6	CLAUDIR KUHS	B DOMPSA
3º Sgt QE	014576883-4	EDMARO DE ARAUJO FELICIANO	B DOMPSA
3º Sgt Mus	011579283-0	ELIR DO CARMO	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	014576963-4	FERNANDO NEVES DANTAS	B DOMPSA
3º Sgt QE	053960993-3	GILMAR ALANO CORRÊA	GSI/PR
3º Sgt QE	063338182-7	JOSÉ BELIZÁRIO SOBRINHO	31º BI Mtz
3º Sgt QE	011554213-6	JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA VELLOSO	B DOMPSA
3º Sgt QE	018370823-9	LUIZ CARLOS PINHEIRO	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577483-2	MARIO MIGUEL CARRILHO MACIAS	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577533-4	OTHONIEL DE ALMEIDA VIEIRA	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577683-7	RAFAEL FREITAS DE LIMA	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577723-1	SAMUEL PAULINO FERREIRA	B DOMPSA
3º Sgt QE	053961673-0	SAMUEL PINHEIRO DOS SANTOS	20º BIB
3º Sgt QE	094445733-2	VALTER APARECIDO MENDES	31º BI Mtz
Cb	094464043-2	ADENIR FRANCISCO DOS SANTOS	3ª Cia Fron/FC
Cb	097112533-1	ALCEBÍADES JOSIAS	3ª Cia Fron/FC
Cb	097106763-2	ANDRÉ CHAVES NETO	3ª Cia Fron/FC
Cb	094489943-4	BERNARDINO FERREIRA	3ª Cia Fron/FC
Cb	018739383-3	EDMO DO NASCIMENTO COSTA	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	097032333-3	ESMAEL GERALDO BENEDITO	3ª Cia Fron/FC
Cb	085757323-2	FERNANDO AUGUSTO MIRANDA ARACATY	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	097112723-8	GILBERTO DOMINGOS PEREIRA	3ª Cia Fron/FC
Cb	097008983-5	GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	3ª Cia Fron/FC
Cb	097009113-8	JOSÉ CARLOS DA SILVA	3ª Cia Fron/FC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	097117503-9	LUIS TEIXEIRA LIMA	3ª Cia Fron/FC
Cb	097055403-6	LUIZ CLEINE DOS SANTOS	3ª Cia Fron/FC
Cb	097113023-2	LUIZ MÁRIO DE SOUZA	3ª Cia Fron/FC
Cb	082655883-5	MARIO AUGUSTO DE MELLO NAHUM	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	085763803-5	RUBENS SILVA DA COSTA RAMOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	094453553-3	RUDSON PAIVA	3ª Cia Fron/FC
Cb	011453283-1	VANDERLEI JACINTO	AMAN
T1	082655443-8	FERNANDO CAXIAS DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 151-SGEX, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	120536852-3	GLADISTONI SILVA VERAS	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Ten Cel Eng	026806752-7	RIVAIL LUIZ CERQUEIRA	MD
Ten Cel Cav	023685922-9	RUBENS DANILO MOURÃO RIOS	GSI/PR
1º Ten QAO Adm G	019162841-1	HILDEBRANDO DOS SANTOS	5ª CSM
1º Ten QAO MB	011224072-6	MAURO MAGALHÃES AGUIAR	7ª Cia Intlg
1º Ten QAO Adm G	088191281-0	RAIMUNDO NAZARENO SANTA BRIGIDA FREITAS	31º BI Mtz
1º Ten QCO	049881603-2	ROBERTO JÚNIOR BATISTA	CMPA
2º Ten QAO Adm G	016509232-1	ALÉCIO SANTANA AFFE	Cmdo CMA
2º Ten QAO Mnt Com	013147492-6	JORGE DE SOUZA	B Es Com
Subten Inf	049837222-6	ANTONIO CARLOS BORGES FERNANDES	33º BI Mtz
Subten Cav	031841403-4	CARLOS CÉSAR DE AZEVEDO VIEIRA	CMPA
Subten Int	025325742-2	HÉRCULES MIGUEL AMBRÓSIO	CRI
Subten Art	011599573-0	JONILSON PAULO DE AZEVEDO	GSI/PR
Subten Cav	017841342-3	JOSÉ ARRUDA DO NASCIMENTO	1º Esqd C Pqdt
Subten Int	014664093-3	JOSE DE JESUS FIALHO DAS CHAGAS	31º BI Mtz
Subten Art	015736051-2	JOSÉ DE RIBAMAR JORGE ROCHA	32º GAC
Subten Com	052599043-8	JOSÉ ORLANDO NUNES	5º B Log
Subten Inf	011561573-4	NILTON DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	GSI/PR
Subten MB Mnt Auto	014664273-1	PAULO CESAR SCHMITT	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	081323923-3	PAULO GILMAR DE FARIAS TEIXEIRA	20º BIB
1º Sgt Int	076217783-0	ADELSON JOSÉ VALENTIM	31º BI Mtz
1º Sgt Inf	049877133-6	AGNALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	GSI/PR
1º Sgt Inf	036584463-8	ALVONI DELEVATTI DA SILVA	GSI/PR
1º Sgt Inf	049881183-5	ANTÔNIO ALDENÍSIO PEREIRA BARBOSA	12ª Cia PE
1º Sgt Inf	018540273-2	ANTÔNIO CARLOS XAVIER PORTUGAL	31º BI Mtz
1º Sgt Com	094441753-4	AUREO BRAGA NETO	6º CTA
1º Sgt Eng	105054943-3	BERILSON SOUZA E SOUZA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	085703663-6	CARLOS ANTONIO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	20º BIB
1º Sgt Com	033497513-3	CÉLIO GONZAGA ROOS DA SILVA	20º BIB
1º Sgt Art	047607233-5	CELSO DE SOUZA CAMARGO	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	036557113-2	DIRCEU ALCINDO PRASS	GSI/PR
1º Sgt Inf	049753983-3	EDMAR JESUS DE NAZARÉ	20º BIB
1º Sgt Inf	076137043-6	EMILIANO ARAÚJO ABEL DE MEDEIROS	31º BI Mtz
1º Sgt Inf	049792303-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	20º BIB
1º Sgt Inf	036562963-3	GUSTAVO FILIPE NIEMEYER BECKER	20º BIB
1º Sgt Com	056451493-3	HAMILTON FERNANDO MARQUES	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	047835593-6	HEDERSON CÉSAR FRANÇA LOPES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	047790583-0	JEFFERSON VICTOR MACHADO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	047835653-8	JORGE LUIZ CREMONTTI FILHO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	042015493-2	JOSÉ JAIME OSINSKI KOSSOSKI	GSI/PR
1º Sgt Int	019426553-4	LUIZ HENRIQUE SILVA CARDOZO	B DOMPSA
1º Sgt Inf	011560443-1	LUIZ RENATO MUNHOZ BARBOSA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Art	059095803-9	MARCIO JOSE PADILHA PADOVANY	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Cav	036718023-9	MARLON FLAVIO RHODEN	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	036679823-9	MAURO CEZAR CENTENO BARBOZA	CPMA
1º Sgt Inf	049881573-7	PAULO VINICIUS PONTES TAVARES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	014979963-7	RENATO LUIZ RAMOS INOUE	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	097120143-9	ROBERTO VERNOCHI DE OLIVEIRA	4ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	049890623-9	ROGES ROBERTO DA ROSA	GSI/PR
1º Sgt Inf	101026354-7	SAULO SIDNEI DE OLIVEIRA	12ª Cia PE
1º Sgt Inf	049890933-2	SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Art	023264403-9	SILVIO CARLOS OZORIO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	049700893-8	TÁRCIO ALEXANDRE DA MATTA PIMENTEL	4ª Cia Intlg
2º Sgt Com	030952174-8	ADAIRTON CEZAR DOS SANTOS	B DOMPSA
2º Sgt Inf	030632344-5	JAIR LUCAS DA SILVA	33º BI Mtz
2º Sgt Cav	085841693-6	JOSÉ GUILHERME MONTEIRO SARAIVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	030937464-3	SERGIO BRENO ERCOLANI FILHO	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Int	019353743-8	WILSON PEREIRA PINHO	B DOMPSA
3º Sgt QE	018700133-4	ALBERTO CARLOS CARVALHO PESSOA	HCE
3º Sgt Corn/Clarim	072469294-2	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	030573594-6	ALVIMAR PEREIRA FERNANDES	5º B Log
3º Sgt QE	020015874-9	BENIGNO SEVERINO BEZERRA	GSI/PR
3º Sgt QE	018370403-0	EDSON MAGALHAES PIRES	B DOMPSA
3º Sgt QE	020256884-6	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	GSI/PR
3º Sgt Corn/Clarim	118281423-4	ELIZEU DE OLIVEIRA	20º BIB
3º Sgt QE	105056113-1	FANUEL SALAZAR	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt QE	093918512-0	JAIRO JONIR LOUREIRO DOS REIS	COMPA
3º Sgt QE	059129183-6	JOSÉ DE SOUZA	5º B Log
3º Sgt QE	018576963-5	PAULO ALVES DE LIMA	B DOMPSA
3º Sgt QE	020320334-4	PAULO SÉRGIO PERNICIOTTI	GSI/PR
3º Sgt QE	118132303-9	WASHINGTON LOPES LUZ	GSI/PR
Cb	099904623-8	ACÁCIO DIONÍZIO FLORES	3ª Cia Fron/FC
Cb	019205913-7	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	3ª Cia Fron/FC
Cb	099987323-5	AGNALDO DIAS AGUILAR	3ª Cia Fron/FC
Cb	019431473-8	AGUINALDO NOGUEIRA BRITO	B DOMPSA
Cb	092572734-9	AILTON ALVES DE ALMEIDA	3ª Cia Fron/FC
Cb	019586263-6	ALEXANDER BENIGNO DA SILVA	B DOMPSA
Cb	099985893-9	ALEXANDRE FLORÊNCIO DA SILVA	3ª Cia Fron/FC
Cb	052086304-4	ÁLVARO COSTA PEREIRA	5º B Log
Cb	019552693-4	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	2º BI Mtz (Es)
Cb	018575913-1	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	B DOMPSA
Cb	019431523-0	CELSO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	B DOMPSA
Cb	099989663-2	CLAUDINEY RAMALHO SANT'ANA	3ª Cia Fron/FC
Cb	019431533-9	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	B DOMPSA
Cb	099922333-2	CLÓVIS PACHECO	3ª Cia Fron/FC
Cb	059125363-8	DANIEL CARTA LAUFFER	GSI/PR
Cb	097178843-5	DERÇO ALVES DE SOUZA	3ª Cia Fron/FC
Cb	030931644-6	DIONSON DA LUZ CORREA	6º BEC
Cb	099934193-6	DONCARLOS DA SILVA	3ª Cia Fron/FC
Cb	099931573-2	EDGAR TEIXEIRA LIMA DA SILVA	3ª Cia Fron/FC
Cb	019586353-5	ELIAS DE SOUZA	B DOMPSA
Cb	099989793-7	ELSON REIS MACEDO	3ª Cia Fron/FC
Cb	097155623-8	FELIPE CARDOSO	3ª Cia Fron/FC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	092576584-4	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	3ª Cia Fron/FC
Cb	099931763-9	FRANCISCO PESSOA RIBAS	3ª Cia Fron/FC
Cb	092558334-6	GELSON ALVES PEREIRA	3ª Cia Fron/FC
Cb	092606924-6	GERSON DE OLIVEIRA MORAES	3ª Cia Fron/FC
Cb	092577773-4	GILSON ALVES PEREIRA	3ª Cia Fron/FC
Cb	099931803-3	HAROLDO MIRANDA	3ª Cia Fron/FC
Cb	097172603-9	HÉLCIO DONATO NOLASCO	3ª Cia Fron/FC
Cb	019287293-5	ISAIAS GERVÁZIO	B DOMPSA
Cb	092560724-4	IVAIR FRANCISCO PEREIRA	3ª Cia Fron/FC
Cb	019500473-4	JORGE EDUARDO MARCELINO DA CRUZ	2º BI Mtz (Es)
Cb	099905463-8	JOSÉ AUDENES FERREIRA	3ª Cia Fron/FC
Cb	052108084-6	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	20º BIB
Cb	019431583-4	MAILTON COELHO DA SILVA	B DOMPSA
Cb	097140723-4	MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3ª Cia Fron/FC
Cb	019514743-4	MARCELO FONTELLA DE MORAES	B DOMPSA
Cb	019431603-0	MARCELO SILVA DE SOUZA	B DOMPSA
Cb	092572704-2	NELSON ALVES VIEIRA	3ª Cia Fron/FC
Cb	097172803-5	NELSON BASTOS	3ª Cia Fron/FC
Cb	031756244-5	OSVALDO QUEVEDO VARGAS	12º BEC Bld
Cb	092556744-8	PAULINO DA ROSA NUNES	3ª Cia Fron/FC
Cb	099905603-9	PEDRO FERREIRA DA SILVA	3ª Cia Fron/FC
Cb	092992733-8	VANDO MORAIS	3ª Cia Fron/FC

PORTARIA Nº 152-SGEX, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	028818141-5	ANTONIO AUGUSTO BRISOLLA DE MOURA	MD
Cel Inf	028818171-2	ANTÔNIO CARLOS CORREIA	10º B Log
Cel Cav	028818341-1	CELSE LEITE RODRIGUES	Cmdo CML
Cel Art	025819951-2	JOÃO CLARET BALLE	Cmdo 1ª Bda AAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QMB	020936092-4	JORGE LOUREIRO DIAS	GSI/PR
Ten Cel Int	011203812-0	ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	16ª Ba Log
Ten Cel Eng	049855012-8	DÉLCIO MONTEIRO SAPPER	AMAN
Ten Cel Cav	025179112-5	FERNANDO DO CARMO FERNANDES	GSI/PR
Maj Int	023134693-3	MARLOS NASCIMENTO BARBOZA	1ª Ba Log
Maj Inf	014710183-6	SERGIO WILTON LOPES DE BARROS	Comdo 8ª RM/8ª DE
Cap Inf	101002154-9	ALEXANDRE PAULINO GOMES	31º BI Mtz
Cap Inf	043820423-2	ANDRÉ LUIS NOGUEIRA TERRA	20º BIB
Cap Eng	019475373-7	ANTONIO VITOR VIEIRA TEIXEIRA	6º BEC
Cap Eng	019475433-9	FÁBIO ALVES DE MORAES	4º BEC
Cap Eng	018780853-0	JORGE LUIS DE MELLO ARAÚJO	Comdo 2ª Bda C Mec
Cap Inf	105081583-4	JOSE FERNANDO CUNHA LIMA	20º BIB
1º Ten QAO Adm G	020965962-2	CARLOS ALBERTO LIMA	Comdo CMA
1º Ten QAO Adm G	092351022-6	OLAVO SOARES DE OLIVEIRA	5ª CSM
Subten Inf	089775892-6	AUGUSTO DOS ANJOS	62º BI
Subten Inf	042017473-2	CLÉRIO AMBRÓZIO	CGEA
Subten Cav	099720042-3	JORGE MIGUEL WERKAUSER	12ª ICFEx
Subten Art	023134043-1	REINALDO JUACIR TEIXEIRA	5ª CSM
Subten Inf	014931293-6	ROCELITO PAULO PINTO	28º BC
1º Sgt Inf	030850854-8	ALDUINO MOCELIN	CMPA
1º Sgt Art	020345734-6	ALEXANDRE MARTINS TRISTÃO	5ª CSM
1º Sgt Inf	049791403-6	ALEXANDRE PEREIRA LOPES	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	049700063-8	ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO	Cia Comdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	041962154-5	DAVID DE CARVALHO CALIXTO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	030639864-5	ERNANDO MARTINS LOPES	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	018692563-2	FÁBIO BARBOSA FERNANDES	20º BIB
1º Sgt MB Mnt Auto	020364354-9	FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA CAVALCANTE	31º BI Mtz
1º Sgt Int	062306684-2	FRANCISCO LUCENA DE ANDRADE	B DOMPSA
1º Sgt Com	047653823-6	HÉLIO BERG PINTO	14º GAC
1º Sgt Com	030878884-3	JADIR JOSÉ DUARTE	GSI/PR
1º Sgt Cav	041962554-6	JOÃO AURI CAVALLINI	Cia Comdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Eng	014650373-5	JOEL SILVA MOURA	Cia Comdo 1º Gpt E Cnst
1º Sgt Art	041962664-3	JOSÉ DANILO DE MORAES SILVA	CMPA
1º Sgt Com	076291173-3	LINALDO FONSECA COSTA	31º BI Mtz
1º Sgt Com	062292394-4	LINDOLFO JOSÉ NETO	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Com	051518732-6	MARCELO AUGUSTO IANOSKI DE LACERDA	Cia Comdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	049702483-6	MAURICIO GABRIEL DO NASCIMENTO	20º BIB
1º Sgt Inf	041954414-3	MAURO FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt Inf	016629522-0	MAURO FERNANDO PINTO RIBEIRO	Cia Comdo 9ª RM
1º Sgt MB Mnt Auto	018786963-1	OSVALDO LUIZ GOUDART	Comdo 16ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB Mnt Armt	011462903-3	REYNALDO LUIZ DOS SANTOS	6º D Sup
1º Sgt Topo	018733283-8	RICARDO BARROS FERREIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Com	041973944-6	RONALDO NECKEL	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	049890793-0	SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVIM PADILHA	14º GAC
1º Sgt Mnt Com	018787563-8	SEBASTIÃO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	056324243-7	SÉRGIO DE ASSIS	20º BIB
1º Sgt Int	015029012-0	VAGNER DE PAULA TOLEDO	B DOMPSA
2º Sgt Com	030989684-3	ANTÔNIO ADROALDO BOLICO	12º BEC Bld
2º Sgt Com	041995064-7	ANTONIO CARVALHO VALE	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	041977234-8	CARLOS ALBERTO KUMMER ALCARAZ	6º BEC
2º Sgt Art	052103874-5	CLAUDIO LUIS DA SILVA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Eng	031864024-0	CLAUDIONEI MARIO RIGHI	6º BEC
2º Sgt Eng	031834634-3	DARLAN SIQUEIRA VERAS	6º BEC
2º Sgt Inf	092552444-9	EDIMAR ALVES TEIXEIRA	20º BIB
2º Sgt Art	042039544-4	EDUARDO TAVARES FERNANDES	2ª Bia AAAe
2º Sgt Com	041996374-9	ELISEU BATISTA DA VICTORIA JÚNIOR	28º BC
2º Sgt Inf	030964334-4	EVANDRO COUSSEAU	20º BIB
2º Sgt Art	043407484-5	FABIANO OLIVEIRA DE PAULA	14º GAC
2º Sgt Com	031781184-2	FRANCISCO DE FÁTIMA FÉLIX	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	049887313-2	GALENO CHAVES RIBEIRO	AMAN
2º Sgt Cav	031844864-4	GILSON CEZAR SOARES DE MELLO	6º BEC
2º Sgt Com	031780684-2	GIOVANI CHRISPINO NETO	28º BC
2º Sgt Inf	052089824-8	IRIS MARCOS BARZOTTO	GSI/PR
2º Sgt Eng	041973024-7	ISAC ALVES SILVA	6º BEC
2º Sgt Int	062343404-0	JOEL DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mnt Com	011203484-8	JORGE ANTÔNIO DA SILVA NEVES	28º BC
2º Sgt Eng	041978954-0	JORGE EDUARDO PIRES MARTINS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Sau	072483904-8	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	31º BI Mtz
2º Sgt Eng	041957344-9	JOSELITO MARQUES DA SILVA	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
2º Sgt Inf	042040074-9	JOSEVAL SOARES	31º BI Mtz
2º Sgt Cav	020377004-5	LECINE MATTOS DA SILVA	5ª CSM
2º Sgt Eng	043415124-7	LUIZ ALEX SILVEIRA LOPES	6º BEC
2º Sgt Inf	019516633-5	MARCIO DO COUTO ANTONIO	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	019599243-3	MARCO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	052129724-2	MARCOS APARECIDO GARRIDO	20º BIB
2º Sgt Inf	085864393-5	NELCIR BOTELHO MALCHER	33º BI Mtz
2º Sgt Com	112886244-9	OTAIR CAMARGO COELHO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mus	062317714-4	PAULO CÉLIO MACIEL GOMES	28º BC
2º Sgt Inf	041973934-7	ROGÉRIO JOSÉ LOPES PEREIRA	62º BI
2º Sgt Int	062306804-6	SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA FERREIRA	5º B Log
2º Sgt Mus	019016722-1	SÉRGIO SIQUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	052106024-4	VALCIR ALVES PEREIRA	20º BIB
2º Sgt Inf	101086284-3	WEMERSON BARBOSA DE FREITAS	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	067399823-3	WOLMER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	28º BC
3º Sgt Mus	052203894-2	ANDERSON DIAS CARVALHO	20º BIB
3º Sgt Eng	052203434-7	KATISON DE MELLO	6º BEC
3º Sgt Inf	073604094-0	LUCIANO BORBA TAVEIRA	31º BI Mtz
3º Sgt Inf	011191934-6	MARCELO SOARES DE ABREU	20º BIB
3º Sgt MB Mnt Auto	052198954-1	MARCELO ZIMNY	5º B Log
3º Sgt Com	033251894-3	MARCOS LEANDRO BILDHAUER	6º RCB
3º Sgt Art	033193774-8	NILTON BASTOS SCHAURICH	11º GAA Ae
3º Sgt Com	033160934-7	TIARAJÚ LOPES COSTA	6º BEC
3º Sgt Com	011459774-3	WASHINGTON GALVÃO DE MOURA	B Es Com
Cb	019654713-7	ADER PITTEP XAVIER COIMBRA	AMAN
Cb	011175594-8	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	B DOMPSA
Cb	011237824-5	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES	B DOMPSA
Cb	052157384-0	ANDERSON DE OLIVEIRA	5º B Log
Cb	019647843-2	ANDRE GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	B DOMPSA
Cb	011175634-2	ARTIME DA COSTA MELLO	B DOMPSA
Cb	062327824-9	CARLOS CLEBER FÉLIX TELES	28º BC
Cb	092606664-8	CLAUDINEI FRANCISCO DE SOUZA PIRES	3ª Cia Fron/FC
Cb	011175674-8	CRISTIANO LEITE RAMOS	B DOMPSA
Cb	052145634-3	GERSON AVILA CAMARGO	20º BIB
Cb	092606124-3	ILSON PEREIRA DA SILVA	3ª Cia Fron/FC
Cb	052238634-1	JOSUÉ OSVALDO MOSKALEVSKI	20º BIB
Cb	020405514-9	LUCIANO DE ARAÚJO	GSI/PR
Cb	099989753-1	LUIZ ANDRÉ CRISTALDO CORONEL	3ª Cia Fron/FC
Cb	019586463-2	LUIZ ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS	B DOMPSA
Cb	019586503-5	MARCELO BARROSO PEREIRA	B DOMPSA
Cb	011125534-5	MARCELO GIMENES CORREIA	24º BIB
Cb	112717714-3	MÁRCIO DONIZETE PETERNELLI	5º B Log
Cb	052148844-5	MÁRCIO JOSÉ MENDES DOS SANTOS	20º BIB
Cb	019655463-8	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO	1ª ICFEx
Cb	011175734-0	MARIO ANASTACIO COELHO FILHO	B DOMPSA
Cb	011175774-6	NELSON MALTA FURTADO	B DOMPSA
Cb	020432534-4	OBERDAN SOARES DOS SANTOS	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cb	011175784-5	PAULO JOSE DO ESPIRITO SANTO BENTO	B DOMPSA
Cb	011175794-4	PAULO SERGIO DE SOUZA JUNIOR	B DOMPSA
Cb	011175804-1	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	B DOMPSA
Cb	011140084-2	REGINALDO LOUVAIN	B DOMPSA
Cb	011191674-8	RENÉ MOREIRA DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
Cb	019647793-9	ROGÉRIO BARBOZA CHAGAS	B DOMPSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	019624353-9	ROGÉRIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	2º BI Mtz (Es)
Cb	072846584-5	ROGÉRIO MEDEIROS DE LIMA	31º BI Mtz
Cb	019670103-1	ROGÉRIO PEREIRA SILVA	24º BIB
Cb	011175864-5	WATSON EDRAS DA SILVA	B DOMPSA
Cb	052115244-7	WOLNEI EDIVAR SCHUTZ	GSI/PR
Sd	092604364-7	EMERSON CASANOVA	3ª Cia Fron/FC
Sd	092603724-3	HUGO MENDES	3ª Cia Fron/FC

PORTARIA Nº 153-SGEX, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	019622503-1	FLAVIO DA COSTA LIMA	10 Fev 02	IPD
Cap Int	114365363-0	JOÃO BATISTA COSTA FILHO	16 Fev 98	4º BE Cnst
Cap Med	019543243-0	MARCELO BARRETO GOUVEA	26 Jan 01	HCE
Cap Med	122990964-1	MARCELO TONEL KOBER	26 Jan 05	H Gu Bagé
Cap QCO	112708934-8	MARCIA MARTINS DA SILVA	13 Abr 05	CMM
Cap QCO	062352234-9	MARCIO DUARTE SANTOS	13 Abr 05	DCT
1º Ten Int	011397164-2	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	07 Fev 05	2º BE Cnst
1º Ten QCO	019602293-3	ANDRÉ LUIS BENTO DOS SANTOS	27 Jun 00	CMCG
1º Ten Inf	011397404-2	FABRIZIO EKLAN RIBAS BOURGUIGNON	07 Fev 05	28º BIL
1º Ten Com	011398704-4	MARCELO ANTÔNIO DALBELO	07 Fev 05	21º B Log
1º Ten Int	011398744-0	MARCELO SANTOS REIS	07 Fev 05	B Av T
2º Sgt Mnt Com	011356454-6	ADILSO BERNARDI	25 Fev 05	H Gu Cruz Alta
2º Sgt MB Mnt Auto	019678983-8	ADROVALDO PEREIRA DE LUNA JUNIOR	29 Jan 03	14º B Log
2º Sgt Int	018737253-7	ALECSANDER MACHADO DA SILVA	28 Jan 04	21º B Log
2º Sgt Inf	101096864-0	ALESSANDRO LUIS SANTOS SENDIM	04 Ago 04	1º BPE
2º Sgt Inf	043440334-1	ALEXANDRE DA SILVA	09 Mar 05	19º BC
2º Sgt Mnt Com	011284964-1	ARIEL CASSIO DE MORAES RIBAS	26 Jan 05	H Gu Cruz Alta
2º Sgt Inf	031828724-0	BERNARDO VIERO FINAMOR	30 Jan 02	19º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	011298134-5	CESAR LEONARDO BRAGA AROUCHE DA SILVA	03 Mar 04	19º BC
2º Sgt MB Mec Op	052142774-0	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	29 Jan 03	21º B Log
2º Sgt Cav	031811744-7	EDWARD VIEIRA NUNES JUNIOR	29 Jan 03	Esqd Cmdo/1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	101085664-7	ELIELSON ALVES DE LIMA	26 Jan 05	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
2º Sgt MB Mnt Armt	011285844-4	EVANDRO CORREA MOREIRA	26 Jan 05	21º B Log
2º Sgt Eng	041977444-3	GILBERTO OLIVEIRA MACHADO DA COSTA	30 Jan 01	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	042018454-1	GUILHERME SILVEIRA DE MORAES	29 Jan 03	44º BI Mtz
2º Sgt Int	062338764-4	JOBSON LARRUBIA DE ALMEIDA	19 Nov 00	21º B Log
2º Sgt Int	062330794-9	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA DOS SANTOS	08 Fev 02	6º GLMF/CIF
2º Sgt Sau	011287024-1	LEANDRO NOGUEIRA DOMINGUES	28 Jul 04	H Gu João Pessoa
2º Sgt MB Mnt Armt	011203894-8	MARCELO CARUSO VICTORINO DA SILVA	28 Jan 04	B Av T
2º Sgt Inf	042021454-6	MARCELO NICASTRO DIAS	29 Jan 03	Cia Cmdo GUEs/ 9ª Bda Inf
2º Sgt Com	043442274-7	MARCELO ZANI GARCIA	29 Abr 03	53º BIS
2º Sgt MB Mnt Auto	020404344-2	MARCIO FRANCISCO DE SANTA ANNA	30 Jan 02	21º B Log
2º Sgt Eng	041992754-6	PAULO SERGIO FERREIRA DE LIMA	30 Jan 02	7º BEC
2º Sgt Com	043442544-3	ROGÉRIO BATISTA ARAUJO	02 Mar 05	Cia Cmdo GUEs/ 9ª Bda Inf
2º Sgt Eng	041997244-3	RONALDO PEREIRA DE MORAIS	30 Jan 02	9º BE Cnst
2º Sgt Com	042044364-0	RONALDO WILIAN DE ALMEIDA COUTO SEIXAS	28 Jan 04	21º B Log
2º Sgt Art	042019654-5	SERGIO CESAR NASCIMENTO DAS NEVES	29 Jan 03	21º B Log
2º Sgt Int	062316614-7	VANDERLEI JOSE DE SOUZA MEDEIROS	30 Jan 02	21º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	019559833-9	WANDILSON LANDIN DE MELLO	31 Jan 01	14º B Log
2º Sgt Int	062339024-2	WILSON DE ALMEIDA SALUSTIANO	28 Jan 04	24º BIB
3º Sgt Mus	073630094-8	ALBERTO FABIANO MARQUES DA SILVA	09 Mar 05	15º BI Mtz
3º Sgt Int	033216074-6	ALEX CÁCERES LEITE	09 Mar 05	25º GAC
3º Sgt Cav	030748944-3	ALEXANDRE KLEIN	09 Mar 05	8º R C Mec
3º Sgt Sau	113874344-6	ANTONIO LUCIANO TOMAS FERREIRA DA SILVA	18 Mar 05	CIGE
3º Sgt Com	033240664-4	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA FILHO	09 Mar 05	8º R C Mec
3º Sgt Mus	062318874-5	DANIEL MIRANDA MACIEL	30 Jan 02	19º BC
3º Sgt Com	031945584-6	DANIEL REZER	03 Mar 04	25º GAC
3º Sgt Mus	073631684-5	ELISEU NICACIO DE SOUSA JUNIOR	26 Fev 03	16º BI Mtz
3º Sgt MB Mnt Auto	013005444-8	ESBERARD DOS SANTOS MACHADO	10 Set 02	21º B Log
3º Sgt Inf	043459724-1	EVERALDO FRANKLIN DA SILVA	26 Fev 05	16º BI Mtz
3º Sgt Inf	011303044-9	GEZIEL LOPES DE ALBUQUERQUE	03 Mar 04	1º BPE
3º Sgt Int	011464344-8	GILBERTO ANTONIO CORREIA DE ABREUS	02 Mar 05	Cia Cmdo/9ª RM
3º Sgt Cav	093750634-3	HELIO JOÃO ZAVALA	09 Mar 05	Esqd Cmdo/4ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	072505264-1	JASIEL DO CARMO MARINHO	07 Jan 01	19º BC
3º Sgt QE	105197753-4	JOÃO BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	29 Jan 97	2º BE Cnst
3º Sgt Int	033204954-3	JUARES RIBEIRO DE SOUZA	09 Mar 05	10º BE Cnst
3º Sgt Topo	043412334-5	JUAREZ RIBEIRO	03 Mar 04	8º BE Cnst
3º Sgt Art	033224374-0	LUCIANO LAGES PEREIRA	09 Mar 05	9º GAC
3º Sgt Eng	043496524-0	MARCELO SANTIAGO DA SILVA	04 Ago 04	2º BEC
3º Sgt Int	011518894-8	MARCO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	07 Abr 05	21º B Log
3º Sgt Mus	085725643-2	MARCO ANTONIO MACEDO PEREIRA	10 Out 93	24º BC
3º Sgt Com	062362444-2	OSVALDO BARBOZA DE ALMEIDA	09 Mar 05	CECMA
3º Sgt Inf	011327464-1	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	03 Mar 04	Cia Prec Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Mnt Com	011466114-3	RUDSON ANDRÉ COSTA MONTEIRO	01 Set 04	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
Cb	011197984-5	ANDRE LUIZ SOUSA DE JESUS	30 Jan 02	H Gu Vila Militar
Cb	052146884-3	ERDINEI CARDOSO DOMINGOS	30 Jan 02	62º BI
Cb	127573463-8	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	02 Fev 00	61º BIS
Cb	011125534-5	MARCELO GIMENES CORREIA	30 Jan 02	24º BIB

PORTARIA Nº 154-SGEX, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	018433513-1	AFONSO DE OLIVEIRA NOBREGA	23 Fev 05	9º BE Cnst
Maj Int	018434063-6	ALLAN ORCAY REIS	07 Jun 05	1º D Sup
Maj QEM	011474323-0	ANTONIO LUIS DOS SANTOS LIMA	18 Fev 05	IPD
Maj QEM	016624232-1	ARTHUR ROZENDO DE CAMPOS LEITE	16 Fev 05	IPD
Maj Farm	016537482-8	LUIZ SERGIO BASTOS TINOCO	22 Jan 05	LQFEx
Maj Inf	101379573-5	MARCUS AURÉLIO MARTINS SOUTO	09 Maio 05	C Fron Acre/4º BIS
Maj QEM	018434203-8	TALES EDUARDO ARECO VILLELA	22 Fev 05	IPD
Cap Int	028815353-9	EDMILSON GOMES FEIJO	20 Maio 05	8º BE Cnst
Cap Eng	028817933-6	MOZART LOMBARDO BAPTISTA DE LIMA	19 Abr 05	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Subten Art	047764643-4	JOSÉ HORÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	29 Jan 05	25º GAC
Subten Cav	047766483-3	MOACYR MULLER LAGO NETO	08 Jun 05	Cia Cmdo/3ª RM
Subten Art	047767373-5	WAGNER NEY CONEGUNDES DUARTE	01 Mar 05	DEP
Subten Int	014664443-0	WILSON BASTOS VIEIRA JUNIOR	16 Fev 03	3ª ICFEx
1º Sgt Com	014582633-5	AÍRTON MARTINS CORDEIRO	30 Jan 03	31ª CSM
1º Sgt Inf	105102213-3	ANTONIO CARDOSO SOUZA	11 Fev 05	TG/10/022 - Tamboril
1º Sgt MB Mnt Armt	014786573-7	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	24 Jan 04	Cia Cmdo/1ª RM
1º Sgt Mus	018331223-0	DANIEL PASSOS	29 Jan 05	C Fron Amapá/ 34º BIS
1º Sgt Inf	014529143-1	DELMO DA SILVA QUEIROZ	16 Mar 05	Cia Cmdo/1ª RM
1º Sgt Com	105103793-3	EDSON NASCIMENTO LAUNE	11 Fev 05	DEC
1º Sgt Inf	036753863-4	ERNANI ALBINO ASSMANN	28 Jan 05	CIE
1º Sgt Art	011555983-3	FÁBIO LUIZ COSTA LEAL	31 Jan 05	Cia Cmdo/1ª RM
1º Sgt Eng	105102573-0	FRANCISCO FILHO MACEDO DE MELO	29 Jan 05	TG/10/021 - Piripiri
1º Sgt Inf	042133343-6	JOÃO BATISTA DA SILVA	12 Fev 02	4ª Cia Gd
1º Sgt Com	049701183-3	JOSE MOREIRA FILHO	13 Nov 03	6º CTA
1º Sgt Art	020330494-4	JOSE RUBENS RAMOS DO NASCIMENTO	12 Ago 04	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Inf	036776233-3	LUCIANO ANDRE WEBER	30 Jan 05	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	047758253-0	LUCIANO MARINHO RIBEIRO	31 Jan 05	14º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	018349893-0	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	29 Jan 05	7º CTA
1º Sgt Topo	044047572-1	MARCIO ANTONIO DE MELO CRUZ	08 Mar 05	CIGEx
1º Sgt MB Mnt Auto	013455852-7	MAURICIO DIAS PARANHOS	29 Jan 05	B Es Eng
1º Sgt Com	053961533-6	NILSON JOÃO DE MORAES	30 Jan 03	Cia Cmdo/14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049872103-4	PAULO SÉRGIO SANTOS DO ROSÁRIO	06 Ago 04	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
1º Sgt Topo	019252953-5	RENATO ALVES FEITOSA	27 Maio 05	CIGEx
1º Sgt Cav	018438943-5	ROSINEI GOMES DE OLIVEIRA	29 Jan 05	Cia Cmdo/7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	047712523-1	SILVIO MARQUES DE OLIVEIRA	26 Jan 05	32º B I Mtz
1º Sgt Sau	085703353-4	SILVIO SANTOS DO AMOR DIVINO	27 Fev 05	H Ge Belém
1º Sgt Eng	047618973-3	VILMAR FERREIRA MARTINS	28 Abr 05	CMM
2º Sgt Mus	117919763-5	ALACIR DUTRA	30 Nov 04	C Fron Amapá/ 34º BIS
2º Sgt Art	036948663-4	JOSE AUGUSTO CASAGRANDE	16 Jun 05	3º GAA Ae
3º Sgt QE	128680472-7	ALBERTO CARVALHO DE LIMA	30 Jan 00	61º BIS
3º Sgt QE	076083373-1	AMILTON FRANCISCO DE LIMA	02 Fev 05	15º BI Mtz
3º Sgt QE	014828163-7	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	25 Jan 04	BMA
3º Sgt QE	018366123-0	CLEUZO MACHADO	29 Jan 05	BMA
3º Sgt QE	085731923-0	IRAN BORGES SILVA	25 Jan 04	5ª Cia Gd
3º Sgt QE	018377283-9	JOSERLAN DE PINA MALTA	02 Fev 05	Cia Cmdo/1ª RM
3º Sgt QE	018307823-7	ROBSON CONCEIÇÃO ALMEIDA	29 Jan 05	BMA
3º Sgt QE	018307593-6	ROBSON LIRA DA SILVA	04 Abr 05	BMA
3º Sgt QE	036514903-8	VALCIR ALEIXO ACOSTA SENA	28 Jan 03	8º R C Mec
Cb	085761313-7	CARLOS FERNANDO DA SILVA PEREIRA	29 Jan 05	5ª Cia Gd
Cb	085726823-9	FRANCISCO OTAVIO FARIAS DE OLIVEIRA	24 Jan 04	5ª Cia Gd
Cb	018382723-7	MARCOS JOSÉ MOURA PINHO	29 Jan 05	Cia Cmdo/Bda Inf Pqdt
Cb	085763803-5	RUBENS SILVA DA COSTA RAMOS	08 Mar 05	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
T2	036908123-7	CESAR FRANZEN	27 Jan 05	Cia Cmdo/6ª Bda Inf Bld

PORTARIA Nº 155-SGEX, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	013400692-3	EZIL EDUARDO COSTA	20 Abr 05	DCIP
Ten Cel Com	023684032-8	CARLOS JOSE IGNACIO	08 Jun 05	EsCom
Ten Cel QMB	023685722-3	PAULO ROBERTO PERES ENNES	04 Mar 05	Pq R Mnt/8
Cap QAO Adm G	038273881-3	ANTONIO TADEU DOS SANTOS	26 Jun 03	Cmdo 3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	100713732-4	DIVALTER PEREIRA DE SOUSA DANTAS	21 Maio 05	27ª CSM
1º Ten QAO Mnt Com	011017952-0	GILMAR DOS SANTOS	23 Fev 05	AGR
1º Ten QAO Adm G	093905692-5	HAMILTON PINTO PINHEIRO	24 Maio 05	Cia Cmdo/9ª RM
1º Ten QAO Adm G	117739121-4	JUAREZ MACHADO COSTA	09 Maio 05	14ª Del SM/ 7ª CSM
Subten Int	013156992-3	ANECIR CORREA DUARTE	24 Fev 05	EsCom
Subten Art	032893892-3	ANTENOR LAURINDO PETINGA AGUIAR	06 Jan 05	25º GAC
Subten Art	113969572-8	ANTÔNIO EDSON SOARES DIAS	05 Jan 05	25º GAC

PORTARIA Nº 156-SGEX, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Insustitência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, ao Cap Eng (020350374-3) EDSON MELO DA SILVA, do 5º BE Cnst, constante da Portaria nº 107-SGEX, de 11 de maio de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 13 de maio de 2005.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 075, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 504346/05-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT COM (036782453-9) LUIZ RENATO DILÉLIO MORALES

1. Processo originário do Ofício nº 013-E1, de 08 Mar 05, da 1ª Brigada de Artilharia Anti-Aérea (Guarujá), encaminhando requerimento, datado de 26 Jan 05, em que o **1º Sgt Com (036782453-9) LUIZ RENATO DILÉLIO MORALES**, servindo na Bateria de Comando daquela Brigada, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 04 Dez 98, pelo então Comandante do Comando de Fronteira-Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Tabatinga-AM).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem apresentado um excelente desempenho profissional;

– dos elementos constantes dos autos é possível concluir que o requerente tem bons serviços prestados e tem demonstrado boa proficiência no desempenho de sua função;

– do exame do processo, verifica-se que os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de seis anos decorridos de sua aplicação, já foram alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 076, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 508512/05-A1-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT ART (033643373-5) PEDROLINO MICHAEL

1. Processo originário do Ofício nº 35-Sect, de 10 Mai 05, do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (Lapa-PR), encaminhando requerimento, datado de 10 Mai 05, em que o **1º Sgt Art (033643373-5) PEDROLINO MICHAEL**, servindo naquele Grupo, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 02 Ago 90, pelo então Comandante do 27º Grupo de Artilharia de Campanha (Ijuí-RS).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem prestado muito bons serviços, pautando suas ações sempre com correção, zelo, entusiasmo e dedicação, sendo, portanto, merecedor do cancelamento da punição que ora pleiteia;

– dos elementos constantes dos autos é possível concluir que o requerente tem bons serviços prestados e tem demonstrado boa proficiência no desempenho de sua função;

– os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de catorze anos decorridos de sua aplicação, já foram alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 408954/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

ST MB MNT AUTO (017819722-4) MÁRIO DA SILVA MACHADO

1. Processo originário do Ofício nº 4629-Gab/SG1-CONTG, de 09 Jun 04, do Chefe do Gabinete do Estado Maior do Exército (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 20 Mai 04, no qual o **ST MB Mnt Auto (017819722-4) MÁRIO DA SILVA MACHADO**, servindo naquele ODG, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 21 Dez 90, pelo Comandante do 1º Esquadrão de Cavalaria Pára-quedista (Rio de Janeiro - RJ).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que as apontadas irregularidades na aplicação da punição, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa e de desvio de finalidade, não se fazem acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparadas, basicamente, em informações do próprio requerente, sem a indicação de fatos ou evidências concretas que conduziram a tais ilações;

– as provas testemunhais carreadas aos autos não se mostraram suficientemente eficazes para sustentar as alegações de que houve injustiça e ilegalidade na aplicação da reprimenda, uma vez que nada esclarecem sobre o cerne da questão, corroborando, tão-somente, a capacidade profissional do requerente;

– as diligências encetadas por este Gabinete junto a militares que, à época, serviam naquela OM, no sentido buscar esclarecimentos acerca das circunstâncias que envolveram a questão em exame, também não vieram em socorro do requerente, até mesmo em face do longo tempo decorrido da ocorrência dos fatos;

– em decorrência do atributo da **presunção de legitimidade**, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – **no caso, o requerente** –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade da sanção questionada** –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– ademais, o tempo decorrido entre a aplicação da reprimenda e a apresentação do pedido em apreço, sem que o requerente tenha apresentado qualquer contestação neste período, vindo a agir somente agora, quando os reflexos daquele ato tornaram-se mais evidentes na sua carreira militar, por si só revela certa conformidade com a situação;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Estado Maior do Exército, para as providências decorrentes e archive-se o processo neste Gabinete.

EMIR BENEDETTI - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino